programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº 069/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO FISICO EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/11/2026 às 13:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA
ABERTO

TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS
TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS APLICÁVEL NOS LIMITES E NAS HIPÓTESES LEGALMENTE ADMITIDAS, OBSERVADAS A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E AS LIMITAÇÕES DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2026 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 11/2023, 18/2023, 21/2023, 001/2025, 22/2025 e 006/2026, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 11/11/2026 às 13:30h **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 11/11/2026 às 13:30h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO FISICO EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES**, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação e demais serviços necessários à adequada implantação dos equipamentos, quando previstos nas especificações técnicas, conforme quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência – **ANEXO I**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se o valor total ofertado para a integralidade dos **28 (vinte e oito) itens** que compõem o objeto, observadas as especificações técnicas, os quantitativos máximos estimados, os preços unitários máximos admitidos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
1.2.1. A adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** decorre da modelagem administrativa de contratação conjunta do fornecimento e instalação dos artefatos de treino para áreas externas, considerando a necessidade de coordenação logística, operacional e técnica para atendimento aos **21 (vinte e um) municípios participantes**, distribuídos em diferentes regiões do Estado de Minas Gerais.
1.2.1.1. A contratação compreende, conforme as características e especificações de cada item, as etapas de fabricação ou fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, nivelamento, verificação das condições de estabilidade, segurança, funcionalidade, recebimento e garantia dos equipamentos, buscando assegurar a adequada implantação dos espaços destinados à prática de atividades físicas em ambientes externos.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

1.2.1.2. A modelagem global busca reduzir riscos de incompatibilidade entre os equipamentos fornecidos e os respectivos procedimentos de montagem e instalação, conflitos de responsabilidade, dificuldades de coordenação das equipes, divergências nos padrões de qualidade e descontinuidade da execução, considerando a distribuição territorial dos municípios participantes e a necessidade de atendimento mediante ordens de fornecimento.
1.2.1.3. A Administração, considerando as características técnicas e operacionais do objeto, a abrangência territorial da contratação e a necessidade de atendimento coordenado aos 21 (vinte e um) municípios participantes, estabelece o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com adjudicação conjunta dos 28 (vinte e oito) itens que compõem o objeto, conforme viabilidade técnica e vantajosidade econômica demonstradas no Estudo Técnico Preliminar e na avaliação técnico-econômica comparativa concluída e validada na fase preparatória.
1.2.1.3.1. A opção pela contratação global fundamenta-se na necessidade de integração das atividades de fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, verificação de segurança, garantia e assistência técnica dos equipamentos, buscando assegurar uniformidade dos procedimentos de execução, padronização dos requisitos técnicos, compatibilidade entre os componentes fornecidos e adequada responsabilização da futura contratada.
1.2.1.3.2. A contratação de fornecedor único busca reduzir riscos decorrentes da fragmentação das responsabilidades, especialmente quanto à identificação de defeitos de fabricação, falhas de montagem ou instalação, cumprimento das garantias, coordenação logística das entregas e mobilização de equipes para atendimento aos municípios situados em diferentes regiões do Estado de Minas Gerais.
1.2.1.3.3. A Administração reconhece a possibilidade material de parcelamento dos equipamentos, considerando que os artefatos de treino para áreas externas apresentam características próprias e funcionalidades individualizadas. Entretanto, a avaliação técnico-econômica realizada na fase preparatória demonstrou a vantajosidade da contratação conjunta, considerando a viabilidade técnica e econômica do conjunto, os custos de transporte e mobilização, a instalação, a gestão das garantias, a capacidade de atendimento territorial e a eficiência da execução contratual, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.2.1.3.4. A adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e na avaliação técnico-econômica comparativa concluída e validada pela equipe técnica na fase preparatória, contemplando as alternativas de adjudicação por item, por lotes homogêneos e de forma global.
1.2.1.3.4.1. O estudo demonstrou a vantajosidade técnica e econômica da contratação conjunta dos 28 (vinte e oito) itens, considerando a integração das atividades de fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, garantia e assistência técnica, a abrangência territorial dos 21 (vinte e um) municípios participantes, a racionalização dos custos logísticos e operacionais e a eficiência da gestão contratual, observada a preservação da competitividade, nos termos dos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, inciso V, alínea "b", e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.2.1.3.5. A proposta vencedora deverá apresentar preços unitários individualizados para todos os 28 (vinte e oito) itens, respeitados os valores máximos admitidos pela Administração, sendo vedada a compensação de preços unitários superiores aos limites estabelecidos mediante descontos ofertados em outros itens.
1.2.1.3.6. A adjudicação global não implicará obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo as futuras contratações realizadas conforme as demandas efetivamente apresentadas pelos municípios participantes, observados os limites quantitativos e financeiros individualizados na Ata de Registro de Preços.

1.2.1.4. A adoção do **MENOR PREÇO GLOBAL** não dispensa a apresentação de proposta detalhada, com indicação dos preços unitários e totais de cada item, vedada a aceitação de valores unitários superiores aos limites máximos estabelecidos pela Administração, ainda que o valor global ofertado seja inferior ao orçamento estimado.
1.2.1.5. A adjudicação será realizada globalmente ao licitante que apresentar a proposta de menor preço total e atender integralmente às exigências de habilitação, aceitabilidade, conformidade técnica e demais condições estabelecidas neste Edital.
1.2.1.6. A Ata de Registro de Preços discriminará os valores unitários registrados, os quantitativos máximos de cada item e os limites de contratação individualizados por município participante, permitindo futuras aquisições conforme as necessidades efetivamente apresentadas, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.
1.2.1.7. A contratação conjunta não afastará o controle individualizado da execução, devendo cada fornecimento, montagem e instalação ser objeto de acompanhamento, fiscalização, recebimento e pagamento de acordo com as obrigações efetivamente executadas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais.
1.3. A licitação será processada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades participantes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.
1.4. O registro de preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório de aquisição, constituindo os quantitativos indicados estimativas de demanda, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
1.5. Integram o presente procedimento licitatório, na condição de órgãos e entidades participantes, aqueles expressamente identificados no item 1.7 deste Edital, cujas demandas foram formalizadas e consolidadas na fase preparatória, observados os quantitativos individualizados, os limites máximos de contratação e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.
1.6. As especificações técnicas, características estruturais e funcionais, dimensões, materiais, padrões de qualidade, requisitos de segurança, resistência, estabilidade, condições de fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, garantia, quantitativos estimados e demais exigências relativas aos **ARTEFATOS DE TREINO PARA ÁREAS EXTERNAS** encontram-se detalhadas no Termo de Referência – **ANEXO I**, que integra este Edital para todos os fins.
1.7. São participantes do presente processo licitatório os seguintes municípios, cujas manifestações de demanda foram formalizadas na fase preparatória:

Nº	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (HAB.)	DISTÂNCIA DE ARAXÁ
1	BUENÓPOLIS	9.171	514 KM
2	CAETÉ	39.850	417 KM
3	CAMPO FLORIDO	8.838	186 KM
4	DORES DO INDAIÁ	12.786	203 KM
5	DORESÓPOLIS	1.496	225 KM
6	ESTRELA DO SUL	6.926	195 KM
7	FORTALEZA DE MINAS	3.477	288 KM
8	INDIANÓPOLIS	6.309	148 KM
9	ITAPAGIPE	14.014	296 KM
10	ITAPECERICA	21.462	292 KM
11	JAPARAÍBA	4.672	231 KM
12	MARIANA	64.506	466 KM
13	MORADA NOVA DE MINAS	9.364	334 KM
14	PEDRINÓPOLIS	3.404	78 KM
15	PRATÁPOLIS	8.551	256 KM
16	SANTA ROSA DA SERRA	3.476	131 KM

17	SANTANA DA VARGEM	6.781	371 KM
18	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	75.179	248 KM
19	TAPIRAÍ	1.707	148 KM
20	UBAÍ	11.993	564 KM
21	VARGEM BONITA	2.206	154 KM

1.7.1. A participação dos 21 (vinte e um) municípios relacionados no item anterior encontram-se fundamentada nas manifestações de demanda formalizadas na fase preparatória, cujos quantitativos individualizados deverão integrar a memória de cálculo consolidada, observados os limites máximos de contratação estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.
1.7.2. A consolidação das demandas municipais decorre da necessidade de atendimento às solicitações de fornecimento e instalação de artefatos de treino para áreas externas, destinados à estruturação, implantação, ampliação ou melhoria de espaços públicos voltados à prática de atividades físicas, exercícios corporais e promoção de atividades de lazer e bem-estar da população.
1.7.3. A participação dos 21 (vinte e um) municípios enseja o planejamento conjunto dos quantitativos estimados e das condições de fornecimento, transporte, montagem e instalação, considerando as necessidades formalizadas pelos órgãos demandantes, a distribuição territorial dos municípios e a capacidade de atendimento da futura contratada.
1.7.4. Os quantitativos máximos estimados dos 28 (vinte e oito) itens deverão estar fundamentados nas manifestações formais de demanda dos 21 (vinte e um) municípios participantes, acompanhadas de memória de cálculo individualizada por município e por item, com identificação das necessidades, critérios de dimensionamento e locais previstos para implantação, quando conhecidos.
1.7.4.1. A consolidação dos quantitativos deverá apresentar correspondência entre as demandas municipais, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o mapa de preços e a Ata de Registro de Preços, vedada a inclusão de quantitativos sem fundamentação documental.
1.7.4.2. A consolidação das demandas municipais observará a verificação realizada na fase preparatória quanto à inexistência de duplicidade de quantitativos em relação a outros procedimentos licitatórios do CIMINAS destinados ao fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica, artefatos de treino para áreas externas ou objetos de natureza equivalente, considerando as características dos bens, os locais de implantação e as necessidades formalizadas pelos municípios participantes.
1.7.5. A consolidação das demandas e a definição das condições de contratação deverão observar os princípios do planejamento, da isonomia, da competitividade, da economicidade, da transparência, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
1.7.6. A participação dos municípios e o registro dos quantitativos estimados não implicam obrigação de contratação integral dos valores registrados, sendo as futuras aquisições realizadas de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, a disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes e os limites máximos de contratação individualizados na Ata de Registro de Preços.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.
2.2. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.
2.3. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de

fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. Os quantitativos máximos estimados para cada item encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I, com fundamento nas manifestações de demanda apresentadas pelos órgãos e entidades participantes e nas respectivas memórias de cálculo individualizadas.

2.4.1. A distribuição dos quantitativos por município e por item constará de quadro demonstrativo específico, integrante dos anexos do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, com identificação dos limites máximos de contratação de cada participante.

2.4.2. Os quantitativos relativos aos equipamentos fabricados em aço galvanizado e em aço inoxidável deverão corresponder às necessidades efetivamente manifestadas pelos municípios participantes, observada a distinção entre os materiais e vedada a duplicação artificial de demandas relativas ao mesmo ponto de instalação.

2.4.3. As estimativas de demanda deverão estar acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, com indicação dos critérios utilizados para sua definição, em conformidade com os arts. 18, § 2º, e 40, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.4. A existência de preços registrados não obrigará os órgãos e entidades participantes à contratação dos quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades administrativas e à disponibilidade dos recursos orçamentários pertinentes.

2.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO PNCP

2.7.1. O presente Edital e seus anexos serão divulgados e mantidos à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos arts. 54 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da divulgação nos demais meios oficiais adotados pelo CIMINAS.

2.7.2. Após a homologação do procedimento licitatório, serão divulgados no PNCP os atos e documentos cuja publicação seja exigida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.7.3. A Ata de Registro de Preços, bem como suas eventuais alterações, será divulgada no PNCP, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

2.7.4. A divulgação no PNCP observará os prazos legais aplicáveis, constituindo o Portal meio oficial de publicidade dos atos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Intenção de Registro de Preços – IRP, as manifestações dos órgãos participantes e os quantitativos individualizados observarão os documentos efetivamente juntados aos autos da fase preparatória, na forma do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

4.2. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.4 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.6. A não observância do disposto no item 4.5 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
4.7. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiários legalmente equiparados poderão participar do presente certame, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.8. Será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente equiparados o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, exclusivamente nas hipóteses em que estejam preenchidos os requisitos legais, observadas as limitações estabelecidas no art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.8.1. Considerando a adjudicação global e o valor estimado da contratação, a aplicação dos benefícios legais deverá observar o valor total da contratação e os limites legais pertinentes, não se admitindo a aplicação automática de tratamento diferenciado com fundamento isolado no valor individual dos itens.
4.8.2. O enquadramento declarado pela licitante não afasta a verificação dos pressupostos legais para a concessão dos benefícios, inclusive quanto aos limites de receita e de contratações públicas, quando aplicáveis.
4.8.3. A declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte não assegura, isoladamente, o direito aos benefícios legais, cabendo à Administração verificar o atendimento aos pressupostos exigidos.
4.8.4. A aplicação dos benefícios observará os limites legais de receita e de contratações públicas pertinentes, quando exigíveis, sendo vedada sua concessão em hipótese expressamente excluída pela legislação.
4.8.5. A Administração assegurará tratamento isonômico aos participantes, aplicando os benefícios legalmente cabíveis sem prejuízo das condições de competitividade e julgamento estabelecidas neste Edital.
4.9. Será permitida a participação de pessoas jurídicas isoladamente ou reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital.
4.9.1. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
4.9.2. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução das obrigações decorrentes da contratação.
4.9.3. A habilitação das empresas consorciadas observará as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto ao somatório dos quantitativos para fins de qualificação técnica e dos valores para qualificação econômico-financeira, quando aplicável.
4.9.4. Para os consórcios, será exigido acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o requisito econômico-financeiro aplicável às licitantes individuais, observadas as regras de somatório dos

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

valores de cada consorciada, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os consórcios compostos integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte, aos quais não se aplica o referido acréscimo.

4.10. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder, responsabilidade solidária dos integrantes e participação de cada consorciada, observadas as demais exigências do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.11. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.
4.12. A substituição de consorciado somente será admitida mediante autorização expressa do órgão ou entidade contratante e desde que a nova consorciada comprove, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
4.13. O não atendimento, por integrante do consórcio, das exigências de habilitação que lhe sejam aplicáveis implicará a inabilitação do consórcio, observadas as regras de somatório previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021**.**
4.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
4.14.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
4.14.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
4.14.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
4.14.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
4.14.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.14.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
4.14.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.14.8. O impedimento de que trata o item 4.14.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.14.9. A critério do CIMINAS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o 4.14.2 e 4.14.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.14.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14.12. O disposto no item 4.14.2 e seguintes, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14.13. Que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público.

4.14.14. Impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios e sua Administração Direta e Indireta.

4.14.15. A existência de registro em cadastro público de sanções, condenações ou impedimentos será objeto de verificação pela Administração, devendo ser considerados a natureza da decisão, seus efeitos jurídicos, sua vigência e sua abrangência, somente constituindo impedimento à participação quando configurada hipótese legal efetiva de vedação à licitação ou contratação, assegurada a observância da legislação aplicável.

4.14.16. A existência de recuperação judicial não implicará, por si só, impedimento à participação. A licitante deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação econômico-financeira e, quando necessário à aferição de sua capacidade de execução, apresentar elementos idôneos que demonstrem sua viabilidade econômico-financeira.

4.14.17. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14.18. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Agente de Contratação Responsável e/ou Equipe de Apoio.

4.14.19. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

4.14.20. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, mediante protocolo até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, preferencialmente por meio da plataforma LICITANET, admitido o encaminhamento por outro canal oficial disponibilizado pelo CIMINAS nas hipóteses de indisponibilidade comprovada do sistema eletrônico, assegurada a identificação do requerente, a rastreabilidade do pedido e a observância dos prazos legais.

5.2. Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último

dia útil anterior à data de abertura do certame, sendo facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital, de seus anexos e ao setor requisitante.
5.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.
5.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.
5.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), proposta com a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
6.2.1. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2.2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2.3. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
6.2.5. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2.6. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
6.2.7. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.
6.2.8. Declaro, para fins de identificação do enquadramento empresarial, ser: ( ) ME; ( ) EPP; ( ) Cooperativa; ( ) Outros enquadramentos, estando ciente de que eventual tratamento favorecido será concedido exclusivamente nas hipóteses e nos limites legalmente admitidos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O licitante deverá declarar seu enquadramento empresarial no sistema eletrônico, quando solicitado. A concessão do tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas observará os requisitos e limitações estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, o exercício de enquadramento e as demais condições legalmente aplicáveis.
6.5. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado o registro de valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
6.5.1. Na hipótese de utilização de valor final mínimo parametrizado no sistema eletrônico, deverão ser observadas as regras de envio automático de lances e os limites definidos pelo próprio licitante, vedada a apresentação de lances que contrariem as condições estabelecidas neste Edital e as regras operacionais da plataforma LICITANET.
6.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.
6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.8. Às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente equiparados, quando aplicável o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, observadas as disposições legais aplicáveis.
6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao beneficiário legalmente habilitado o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, admitida prorrogação na forma legal.
6.10. A não regularização da documentação no prazo legal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e neste Edital, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, conforme o caso.
6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com as exigências deste Edital, após oportunizada diligência saneadora, quando cabível, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que permaneça caracterizado o descumprimento da exigência de habilitação.
6.13. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, deverá ser oportunizada diligência saneadora quando juridicamente cabível, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecendo o descumprimento da exigência de habilitação, o licitante será inabilitado, sem prejuízo das penalidades legalmente cabíveis, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante, observada a ordem de classificação.
6.14. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados neste Edital, no Termo de Referência, em seus anexos e nas respectivas Ordens de Fornecimento, inclusive fretes, seguros, carga, descarga e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional em razão do local de entrega.

6.15. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.
6.16. A documentação referente a Habilitação somente será solicitada dos licitantes vencedores após fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.
6.17. A aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 observará, em cada hipótese, os respectivos requisitos legais, bem como as limitações estabelecidas no art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideradas as características e o valor estimado da contratação.
6.17.1. O enquadramento declarado pelo licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada não implica, por si só, reconhecimento automático do direito a todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, cabendo à Administração verificar a incidência e os pressupostos legais do benefício no momento processual pertinente.
6.17.2. Não será concedido tratamento favorecido nas hipóteses em que sua aplicação seja expressamente afastada pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 ou por outra disposição legal aplicável.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total;
7.1.2. Marca;
7.1.3. Fabricante;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.3. Considerando o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, as propostas deverão abranger obrigatoriamente a integralidade dos 28 (vinte e oito) itens que compõem o objeto, contemplando os respectivos quantitativos máximos estimados e os preços unitários e totais de cada item, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
7.3.1. Não serão admitidas propostas que contemplem apenas parte dos itens integrantes da adjudicação global, ressalvadas as hipóteses de saneamento de falhas formais legalmente admitidas.
7.3.2. O valor global ofertado deverá corresponder à soma dos valores totais dos 28 (vinte e oito) itens, sendo vedada a apresentação de preços unitários superiores aos valores máximos admitidos pela Administração, ainda que o preço global seja inferior ao valor global estimado.
7.3.3. A apresentação de proposta abrangendo a integralidade dos 28 (vinte e oito) itens decorre da modelagem de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, adotada pela Administração, devendo observar a fundamentação técnica e econômica da fase preparatória, as especificações do Termo de Referência e os preços unitários máximos admitidos, vedada a compensação de valores unitários superiores aos limites estabelecidos mediante descontos em outros itens.
7.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
7.5. A identificação indevida da licitante na proposta, quando comprometer efetivamente o sigilo ou a isonomia da disputa, poderá ensejar sua desclassificação, mediante decisão motivada do

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

Pregoeiro, observada a possibilidade de saneamento quando a irregularidade não alterar a substância da proposta nem comprometer a competitividade do certame.

7.6. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O licitante deverá observar rigorosamente as disposições deste Edital e de seus anexos. Em caso de divergência entre as informações ou especificações cadastradas no sistema eletrônico LICITANET e aquelas constantes dos documentos integrantes do procedimento licitatório, prevalecerão estes últimos. Quanto à distribuição de matérias, prevalecerão as disposições do corpo do Edital relativamente às regras procedimentais do certame, participação, apresentação de propostas, disputa, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e demais atos do procedimento licitatório, enquanto prevalecerão as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, funcionais, quantitativas, de desempenho, qualidade, execução, fornecimento, entrega e demais condições técnicas inerentes ao objeto, observado ainda o disposto no item 24.9 deste Edital.

7.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.13. Os preços propostos deverão respeitar os valores máximos aceitáveis estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência, na planilha de preços e nos demais documentos da contratação, observados os parâmetros utilizados na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo.

7.14. O descumprimento das regras deste Edital sujeitará os responsáveis às consequências previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle competentes.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance será ofertado pelo **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**, correspondente à integralidade dos 28 (vinte e oito) itens que compõem o objeto, observado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e os preços unitários máximos admitidos para cada item.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras da plataforma eletrônica.
8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
8.10. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.20. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, inclusive quando o valor ofertado estiver abaixo do preço máximo estimado pela Administração, observadas as disposições do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, com registro das tratativas e do resultado alcançado, asseguradas a transparência e a observância das condições estabelecidas neste Edital.
8.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
8.24. A proposta final do licitante provisoriamente vencedor deverá ser atualizada no sistema eletrônico, observando-se o valor do último lance ofertado ou aquele resultante da negociação, respeitados os preços unitários máximos admitidos pela Administração. Quando necessária a apresentação de proposta ajustada, será concedido prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação realizada pelo sistema eletrônico, admitida prorrogação mediante solicitação fundamentada apresentada tempestivamente e aceita pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, da isonomia e da competitividade.
8.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO
9.1. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar houver declarado enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou beneficiário legalmente equiparado e tiver utilizado tratamento favorecido no procedimento, o Pregoeiro verificará o efetivo atendimento aos respectivos requisitos legais, observadas a Lei Complementar nº 123/2006 e as limitações estabelecidas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.2.1. Contiver vícios insanáveis.
9.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.3. A inexequibilidade da proposta só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
9.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
9.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
9.6. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
9.7. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
9.8. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

9.10. A conformidade técnica dos produtos ofertados será avaliada exclusivamente mediante documentação técnica prevista no Termo de Referência e no ANEXO IV, dispensada a apresentação física de amostras, protótipos ou segmentos representativos.
9.11. A avaliação documental ocorrerá na fase de julgamento, exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no julgamento global, antes da aceitação definitiva da proposta e da habilitação.
9.12. O Pregoeiro convocará o licitante pela LICITANET para apresentação dos documentos técnicos previstos no Termo de Referência e no ANEXO IV, observados os prazos editalícios.
9.13. A documentação será examinada por equipe técnica competente, mediante critérios objetivos de conformidade previamente estabelecidos para cada item.
9.14. A análise abrangerá materiais, dimensões, funcionalidade, resistência, segurança, durabilidade e garantia, na medida em que tais requisitos constem das especificações técnicas aplicáveis.
9.15. A equipe técnica emitirá relatório fundamentado, indicando os documentos examinados, os critérios aplicados e a conclusão quanto à conformidade dos produtos.
9.16. Eventual desconformidade será motivada, com indicação precisa do requisito descumprido, admitidas diligências para esclarecimento ou saneamento nas hipóteses legalmente permitidas, sem alteração substancial da proposta.
9.17. A ausência de documento obrigatório ou desconformidade insanável poderá ensejar desclassificação da proposta, mediante decisão motivada e observadas as possibilidades legais de saneamento.
9.18. Desclassificada a proposta, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação global, submetido aos mesmos critérios de avaliação documental.
9.19. A avaliação observará o ANEXO IV – CHECKLIST DE CONFERÊNCIA DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA, vedada a exigência de amostras físicas ou de requisitos não previstos no instrumento convocatório.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. As declarações obrigatórias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.
10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:
10.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.
10.2.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
10.2.1.2. OBSERVAÇÃO: O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para fins de qualificação técnica, serão exigidos os seguintes documentos:
11.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), em plena validade.

Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, e Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

11.2. QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

11.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas com o objeto pertinente ou compatível.

11.2.2. Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com Atestado, registrado pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante comprovando que a empresa executou o objeto, ou em serviço compatível em características e (ou) similaridades com o objeto desta licitação da parcela de maior relevância.

11.2.3. Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado pelo conselho competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto da parcela de maior relevância indicadas no item 11.3. desta licitação.

11.2.4. A comprovação de que o detentor do referido Certidão de acervo técnico-CAT é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

11.3. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

11.3.1. Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância da contratação o conjunto de atividades relativas à produção e instalação de equipamentos/artefatos para academia ao ar livre.

Parcela de maior relevância
Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para academia ao ar livre

11.3.2. A definição das parcelas de maior relevância técnica deverá considerar a complexidade das atividades de fornecimento, montagem, instalação e fixação dos artefatos de treino para áreas externas, os requisitos de resistência estrutural, estabilidade, segurança dos usuários, durabilidade, proteção contra agentes ambientais e as condições de implantação dos equipamentos nos espaços públicos dos municípios participantes, observadas as características efetivas do objeto e a proporcionalidade das exigências de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.3. Não será exigida comprovação de capacidade técnica específica para os itens que se situam fora da parcela de maior relevância.

11.3.4. Essa dispensa justifica-se pelo fato de que os itens fora da parcela de maior relevância apresentam menor complexidade técnica, execução simplificada e baixo impacto na funcionalidade global do objeto contratado. Tais itens correspondem a materiais ou serviços acessórios, amplamente disponíveis no mercado e com risco reduzido de comprometimento do desempenho final do contrato.

11.3.5. Por outro lado, a parcela de maior relevância envolve a fabricação, o fornecimento e a instalação dos equipamentos/artefatos para academia ao ar livre, os quais devem observar conformidade com normas técnicas específicas - especialmente aquelas relativas à acessibilidade, segurança, resistência mecânica, durabilidade dos materiais e adequação ao ambiente urbano.

11.3.6. Não será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens que não

integram a parcela de maior relevância do objeto, entendidos como aqueles não relacionados diretamente ao fornecimento e à instalação dos equipamentos/artefatos para academia ao ar livre.
11.3.7. A dispensa dessa exigência justifica-se pelo fato de tais itens apresentarem baixa complexidade técnica, não interferirem de forma crítica na execução do objeto principal e consistirem em fornecimentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não envolve riscos relevantes à funcionalidade do conjunto nem à segurança dos usuários.
11.3.8. Os itens acessórios caracterizam-se por soluções consolidadas no mercado, com processos de fornecimento e instalação usuais, sem necessidade de expertise técnica especializada ou experiência prévia específica. A execução desses itens não demanda técnicas construtivas complexas nem conhecimentos singulares que justifiquem a imposição de requisitos restritivos de habilitação, sob pena de afronta aos princípios da competitividade e da isonomia.
11.3.8.1. Como exemplos de itens que se enquadram nessa condição, citam-se: balança e aferidor de medidas smart digital, hot spot Wi-Fi, proteção tubular e piso emborrachado. Tais itens envolvem materiais e soluções técnicas padronizadas, com múltiplos fabricantes e fornecedores no mercado, não apresentando riscos substanciais à segurança dos usuários quando observadas as especificações técnicas estabelecidas.
11.3.8.2. A aferição da qualidade e da conformidade dos itens que integram a parcela de maior relevância do objeto – especialmente aqueles relacionados ao Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para academia ao ar livre – será realizada por meio da apresentação de laudos técnicos, ou declarações ou relatórios de conformidade, conforme requisitos definidos no Termo de Referência. Essa abordagem assegura o atendimento aos padrões de qualidade, segurança desempenho exigidos, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competição.

11.4. QUANTO A CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
11.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com Atestado, registro no CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico comprovando que o profissional executou o objeto, ou em serviço compatível em características e (ou) similaridades com o objeto desta licitação, relativos à parcela de maior relevância.
11.4.2. Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado pelo conselho competente, registrado no CREA ou CAU, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto desta licitação;
11.4.3. A comprovação de que o detentor do referido Certidão de acervo técnico-CAT é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
11.4.4. Será obrigatório a apresentação do Registro do Responsável Técnico no cadastro (RT) da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

11.5. LAUDOS TÉCNICOS
11.5.1. Laudo Película Seca sobre Superfícies Rugosas: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, com fator de redução 25 µm, realizado em temperatura ambiente, determinando a espessura da camada seca de tinta com mínimo de 100,0 µm / 0.1 mm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023 em aço inox c/ pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens;
11.5.2. Laudo de Aderência com Fita: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, com classificação "Y0" "X0" de resistência - com nenhum destacamento, de acordo com norma ABNT

NBR 11003:2023 em aço inox c/ pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.
11.5.3. Laudo de Material Metálico Revestido e Não-Revestido: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, referente à não corrosão por exposição à umidade, submetida a um período mínimo de 3000 horas de exposição, conforme norma ABNT NBR 8095:2015, em aço inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.
11.5.4. Laudo de Material Metálico Revestido e Não-Revestido: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, referente à não corrosão por exposição à dióxido de enxofre, submetida a um período mínimo de 1000 horas de exposição, conforme norma ABNT NBR 8096:1983, em aço inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.
11.5.5. Laudo de ensaio de Teste de exposição U.V de 2000 horas acompanhado de teste Impacto de Izod (antes e após exposição), elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo CGCRE INMETRO, de acordo com norma ASTM G154:2023 e ASTM D256:2010 realizado com amostra de Canopla em ABS para proteção e acabamentos de tubos confeccionada por processo de injeção plástica de forma esférica, semicircular, acoplada por parafusos de fixação.
11.5.6. Laudo ou Declaração de Conformidade: relativos à parcela de maior relevância, atendendo à elementos da norma técnica NBR 16779 (ABNT/2019) acompanhado da respectiva ART e a CAT dos itens referentes ao objeto, ou em características, ou similaridades com a parcela de maior relevância.
11.5.7. Laudo ou Declaração de Ergonomia: elaborado com base nas Normas Técnicas NBR ISO, referentes aos equipamentos compatíveis em características e (ou) similaridades com os itens da parcela de maior relevância, elaborado por profissionais técnicos devidamente especializados em Engenharia e Ergonomia acompanhado da respectiva ART e a CAT dos itens referentes ao objeto, ou em características, ou similaridades com a parcela de maior relevância.
11.6. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE LAUDOS
11.6.1. A exigência de documentação técnica tem por finalidade verificar a conformidade dos artefatos de treino para áreas externas com os requisitos de segurança, resistência, estabilidade, funcionalidade, qualidade e durabilidade, considerando a utilização coletiva dos equipamentos e sua exposição às condições ambientais.
11.6.2. A documentação técnica exigida busca assegurar:
11.6.2.1. Segurança e desempenho: comprovação das características estruturais e funcionais dos equipamentos, dos sistemas de montagem e fixação e dos demais elementos relacionados à segurança dos usuários.
11.6.2.2. Qualidade e durabilidade: verificação da adequação dos materiais e revestimentos às condições de utilização e exposição ambiental, com vistas à redução de falhas e deterioração prematura.
11.6.2.3. Rastreabilidade e conformidade: identificação dos fabricantes, marcas, modelos, características técnicas e documentos apresentados para comprovação dos requisitos exigidos.
11.6.2.4. Transparência e objetividade: avaliação uniforme das propostas mediante critérios previamente estabelecidos, verificáveis e aplicáveis aos respectivos itens.
11.6.2.5. Proteção do patrimônio público: fornecimento de equipamentos compatíveis com a finalidade pretendida, buscando segurança, funcionalidade, durabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.
11.6.2.6. A exigência de laudos, relatórios de ensaio, certificados e demais documentos de conformidade técnica observará a pertinência de cada requisito com os materiais, componentes e equipamentos efetivamente especificados, admitidos documentos tecnicamente equivalentes quando demonstrarem o atendimento aos parâmetros objetivos de desempenho e segurança

estabelecidos, sem prejuízo da observância das normas técnicas aplicáveis e das exigências legalmente obrigatórias.
11.6.2.7. A Administração não exigirá comprovação técnica desvinculada das características dos respectivos itens, devendo a análise de conformidade observar critérios objetivos, previamente definidos e uniformemente aplicáveis aos licitantes.
11.7. As exigências de qualificação técnico-operacional, técnico-profissional, registros perante os conselhos profissionais competentes, documentos ambientais legalmente aplicáveis, atestados de capacidade técnica, laudos, relatórios de ensaio e certificações encontram-se fundamentadas em avaliação técnica específica, concluída e validada na fase preparatória.
11.8. A equipe técnica confirmou a pertinência e a proporcionalidade das exigências em relação às características dos equipamentos, à natureza das atividades de fornecimento e instalação, aos requisitos de resistência, durabilidade, estabilidade, segurança, funcionalidade e qualidade dos artefatos de treino para áreas externas.
11.9. As exigências observarão sua aplicabilidade aos respectivos itens e atividades, as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os critérios objetivos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, vedada a imposição de requisitos adicionais não previstos no instrumento convocatório.

12. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
12.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
12.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;
12.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;
12.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.
12.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:
12.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
12.7.2. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.
13.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício, observado o § 6º do art. 69. A

documentação deverá ser assinada por profissional legalmente habilitado e comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, serão exigidos balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis e notas explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quando legalmente exigíveis, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.1. Serão admitidos documentos contábeis apresentados em formato físico ou digital, desde que regularmente elaborados, registrados ou autenticados conforme a legislação aplicável à natureza jurídica e ao regime de escrituração da licitante.

13.3.2. Para empresas submetidas à Escrituração Contábil Digital – ECD, será admitida a documentação extraída do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhada dos respectivos elementos de autenticação.

13.3.3. As pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos observarão as disposições legais relativas à apresentação das demonstrações contábeis exigíveis, consideradas as peculiaridades do período de existência da empresa e os documentos contábeis legalmente disponíveis.

13.3.4. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão apresentar balanço de abertura, quando cabível, observada a legislação aplicável.

13.4. A comprovação da boa situação econômico-financeira observará os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), mediante demonstrações contábeis legalmente exigíveis, com fórmulas e limites objetivos indicados a seguir, sujeitos à motivação documentada na fase preparatória.

13.4.1. Os índices exigidos deverão estar justificados nos documentos da fase preparatória, mediante demonstração de sua pertinência, necessidade e proporcionalidade em relação às características, ao vulto e aos riscos do objeto, observado o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4.2. A Administração não poderá exigir índices ou parâmetros não previstos expressamente neste instrumento convocatório.

13.4.3. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Exigência: LG igual ou superior a 1,00.

$$\mathrm{LG} = \left(\frac{\mathrm{AC} + \mathrm{ARLP}}{\mathrm{PC} + \mathrm{PELP}}\right) = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Ciruculante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

13.4.4. Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante. Exigência: LC igual ou superior a 1,00.

$$\mathrm{LC} = \left(\frac{\mathrm{AC}}{\mathrm{PC}}\right) = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Ciruculante}} \geq 1{,}00$$

13.4.5. Solvência Geral (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Exigência: SG igual ou superior a 1,00.

$$\mathrm{IE} = \left(\frac{\mathrm{PC} + \mathrm{PNC}}{\mathrm{PL}}\right) = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 1{,}00$$

13.4.6. Para os cálculos: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PNC = Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total. A ausência de denominador positivo ou situação contábil excepcional será examinada mediante diligência motivada, sem criação de requisito novo.

13.5. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS – Os índices contábeis exigidos neste Edital destinam-se à aferição objetiva da capacidade econômico-financeira das licitantes para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, constituindo parâmetros adequados à avaliação da solidez financeira necessária à execução do objeto.

13.5.1. A exigência encontra fundamento no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva por coeficientes e índices econômicos previstos no Edital e devidamente justificados no processo licitatório.
13.5.2. Os índices e respectivos parâmetros estabelecidos foram definidos de forma objetiva, razoável e proporcional às características, ao vulto e aos riscos da contratação, não possuindo caráter restritivo nem finalidade de limitar indevidamente a competitividade do certame.
13.5.3. Dessa forma, a exigência mostra-se necessária e adequada para proporcionar maior segurança à Administração quanto à capacidade econômico-financeira da futura contratada, preservando-se, simultaneamente, os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.
13.5.4. DA EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO
13.5.4.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigido patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação**, equivalente a** R$ 13.335.025,92 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica e econômico-financeira constante da fase preparatória do procedimento licitatório.
13.5.4.1.1. A exigência encontra-se fundamentada na avaliação dos riscos econômico-financeiros associados à execução do objeto, considerando a abrangência territorial do atendimento aos 21 (vinte e um) municípios participantes, a natureza integrada das obrigações de fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, garantia e assistência técnica, bem como a necessidade de adequada capacidade financeira para assegurar a continuidade e a regularidade da execução contratual.
13.5.4.1.2. A definição do percentual de 10% (dez por cento) observa os critérios de necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, considerando os riscos de mobilização operacional, aquisição antecipada de equipamentos e insumos, despesas logísticas, capital de giro e cumprimento das obrigações contratuais até o efetivo recebimento dos pagamentos.
13.5.4.1.3. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a exigência foi avaliada à luz da possibilidade de contratações futuras e parciais, sem pressupor aquisição integral ou simultânea dos quantitativos registrados, tendo sido considerada adequada à capacidade econômico-financeira necessária para atendimento das demandas decorrentes da Ata de Registro de Preços.
13.5.4.1.4. A base de cálculo correspondente ao valor global estimado da contratação decorre da adjudicação conjunta dos 28 (vinte e oito) itens, conforme a modelagem definida na fase preparatória, tendo sido considerada na avaliação econômico-financeira que fundamenta a exigência, inclusive quanto aos impactos sobre a competitividade e à capacidade de execução das obrigações assumidas pela futura contratada.
13.5.4.2. A comprovação do patrimônio líquido mínimo será realizada mediante apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis legalmente exigíveis, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.5.4.3. Para fins de aferição do requisito previsto no item 13.5.4.1, será considerado o patrimônio líquido efetivamente demonstrado nos documentos contábeis apresentados, vedada a utilização de valores meramente declaratórios sem respaldo nas demonstrações contábeis exigíveis.
13.5.4.4. A exigência de patrimônio líquido mínimo possui natureza de requisito de habilitação econômico-financeira, não se confundindo com garantia de proposta ou garantia de execução contratual, nem implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

13.5.4.5. Na hipótese de participação de empresas reunidas em consórcio, a comprovação da qualificação econômico-financeira observará o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras específicas previstas neste Edital, admitido o somatório dos valores de patrimônio líquido das empresas consorciadas, observadas as condições legalmente aplicáveis.

13.5.5. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL DA EXIGÊNCIA

13.5.5.1. A exigência de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação fundamenta-se no art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo mecanismo de aferição da capacidade econômico-financeira das licitantes para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

13.5.5.2. A exigência justifica-se pelas características do objeto, que compreende o fornecimento e a instalação de artefatos de treino para áreas externas, envolvendo atividades de fabricação ou aquisição de componentes, transporte, logística, montagem, fixação, instalação, disponibilização de mão de obra, garantia e eventual substituição de equipamentos, com execução descentralizada nos municípios e órgãos demandantes. A natureza integrada das obrigações exige capacidade de mobilização de recursos financeiros e operacionais, visando mitigar riscos de descontinuidade do fornecimento, atrasos na instalação e inadimplemento contratual, observada a proporcionalidade da exigência em relação ao valor e aos riscos da contratação.

13.5.5.3. Considerando a possibilidade de execução descentralizada em diferentes municípios e órgãos demandantes, a futura contratada deverá demonstrar capacidade econômico-financeira compatível com a necessidade de mobilização de recursos, manutenção das atividades operacionais e cumprimento tempestivo das obrigações assumidas.

13.5.5.4. A exigência busca mitigar riscos de inadimplemento contratual, interrupção do fornecimento, atrasos na entrega e instalação dos equipamentos e insuficiência de recursos financeiros para suportar os custos operacionais necessários à execução do objeto.

13.5.5.5. A exigência de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, equivalente a R$ 13.335.025,92 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), encontra-se fundamentada em justificativa técnica e econômico-financeira específica, concluída e validada na fase preparatória.

13.5.5.5.1. A avaliação considerou a natureza integrada do objeto, a abrangência territorial dos 21 (vinte e um) municípios participantes, os riscos de mobilização financeira e operacional, a necessidade de capital de giro e a execução descentralizada das obrigações contratuais, inclusive a possibilidade de contratações futuras, parciais e sucessivas decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

13.5.5.5.2. A exigência foi considerada necessária, adequada e proporcional aos riscos identificados, observando o limite previsto no art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem se confundir com garantia contratual ou implicar obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

13.5.5.6. A exigência deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, não podendo constituir restrição injustificada à participação de empresas que possuam capacidade econômico-financeira suficiente para a execução do objeto.

13.5.6. A comprovação do patrimônio líquido mínimo será realizada na fase de habilitação, mediante documentação idônea, observadas as regras de apresentação, análise e diligência estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.7. A exigência de patrimônio líquido mínimo não substitui a apresentação dos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e demais documentos de habilitação econômico-financeira

previstos neste Edital, observada a necessidade de justificação individualizada e conjunta das exigências adotadas.

13.5.8. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações constantes dos documentos apresentados, observados os limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.9. O não atendimento ao requisito de patrimônio líquido mínimo, quando regularmente exigido e comprovada sua necessidade na fase preparatória, implicará a inabilitação da licitante, assegurada a realização das diligências legalmente admitidas.

13.6. Memória de cálculo dos índices contábeis, assinada por contador legalmente habilitado.

13.7. Além das declarações o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes **DECLARAÇÕES:**

13.7.1. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21.

13.7.2. A licitante deverá declarar, quando aplicável, seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, cooperativa ou entidade legalmente equiparada, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e limitações estabelecidas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7.2.1. A concessão dos benefícios observará a forma de adjudicação, o valor estimado do item ou lote e os demais pressupostos legais, vedada sua exclusão genérica sem fundamento específico.

13.7.3. Que não mantém vínculo ou situação que configure impedimento à participação na licitação ou à execução contratual, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

13.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas hipóteses do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para complementação de informações acerca de documentos já apresentados e necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

13.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
13.15. Após o julgamento da proposta e a convocação pelo Pregoeiro, o licitante será intimado a apresentar os documentos de habilitação exigíveis no prazo de 2 (duas) horas, por meio do sistema eletrônico, admitida a prorrogação mediante solicitação fundamentada apresentada tempestivamente e aceita pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, isonomia e competitividade.
13.16. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
13.17. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. A não apresentação do documento ou a impossibilidade de verificação de sua autenticidade poderá ensejar a inabilitação do licitante.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
14.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
14.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.4. Considerando a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, a adjudicação do objeto será realizada em favor de um único licitante vencedor, responsável pelo fornecimento e instalação dos 28 (vinte e oito) itens que compõem a contratação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
14.4.1. Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada Ata de Registro de Preços, contendo a identificação do fornecedor vencedor, a descrição individualizada dos itens, os respectivos preços unitários registrados, os quantitativos máximos estimados e as condições de fornecimento, instalação e garantia.
14.4.2. A Ata de Registro de Preços contemplará as demandas consolidadas dos 21 (vinte e um) municípios participantes, com identificação dos quantitativos máximos atribuídos a cada município e a cada item, conforme planilha integrante de seus anexos.
14.4.3. A adjudicação global não implicará obrigatoriedade de aquisição conjunta ou simultânea de todos os itens pelos órgãos participantes, podendo as contratações decorrentes da Ata ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas, respeitados os preços unitários registrados e os quantitativos máximos previstos.
14.4.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelos respectivos órgãos ou entidades contratantes, mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil legalmente admitido, observadas as condições do edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

14.4.5. A execução das obrigações decorrentes das contratações será acompanhada e fiscalizada pelos órgãos ou entidades contratantes, sem prejuízo das competências atribuídas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
14.4.6. A existência de preços registrados não obrigará os órgãos e entidades participantes à contratação integral dos quantitativos estimados, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
14.6. Após a homologação do resultado, será formado cadastro de reserva, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
14.6.1. Será facultado aos licitantes, na forma e no prazo divulgados pelo sistema eletrônico, manifestar interesse em integrar o cadastro de reserva, mediante aceitação de cotar os bens em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação e as condições previstas na legislação aplicável.
14.6.2. A inclusão no cadastro de reserva não implicará obrigação imediata de contratação, ficando eventual convocação condicionada às hipóteses legalmente admitidas.
14.7. Poderão solicitar adesão à Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, observados os requisitos, os limites quantitativos e as condições estabelecidas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.
14.8. É vedada a participação do mesmo órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme o art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços contratuais serão reajustados monetariamente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o decurso da anualidade da data do orçamento estimado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice
oficial que venha a sucedê-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, em conformidade com o disposto no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
15.2. O índice de reajustamento de preço será o INPC/IBGE. Caso este índice seja extinto ou deixe de ser divulgado pelo órgão oficial competente, será adotado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos dos insumos relacionados ao objeto contratual, mediante justificativa técnica e aprovação do Consórcio.
15.3. O primeiro reajuste somente ocorrerá após o decurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mesmo que a execução contratual se inicie em data posterior.
15.4. Os reajustes subsequentes ao primeiro observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado dos efeitos financeiros do último reajustamento, mediante aplicação do índice contratualmente estabelecido.
15.5. O reajustamento observará as condições previstas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
15.6. Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

16. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão na dotação orçamentária designada por cada município.

16.2. A indicação da dotação orçamentária será realizada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, de acordo com o órgão ou entidade participante responsável pela contratação, observada a legislação aplicável.

17. DOS RECURSOS

17.1. A fase recursal observará a sequência efetivamente adotada neste certame e o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso conforme art. 165 da lei 14133/2021.

17.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.5.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.5.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

18.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

18.1.2. Realizar a entrega dos itens na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência.
18.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
18.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
18.1.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo.
18.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
18.1.7. É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.
18.1.8. A Contratada deverá fornecer mensalmente ao CIMINAS um **relatório detalhado dos quantitativos dos itens fornecidos durante o período**. Este relatório é essencial para o controle, acompanhamento da execução contratual e gestão dos recursos.
18.1.8.1. O relatório mensal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada item/serviço prestado:
18.1.8.1.1. Identificação do Item: Código, descrição completa e unidade de medida.
18.1.8.1.2. Quantitativo Fornecido: A quantidade exata de cada item entregue realizado no período de referência.
18.1.8.1.3. Quantitativo Acumulado no Contrato: A soma total dos quantitativos do item desde o início da vigência do contrato.
18.1.8.1.4. Local(is) de Entrega: O(s) município(s) ou local(is) específico(s) onde o fornecimento ocorreu.
18.1.8.1.5. Data(s) de Entrega: As datas em que cada fornecimento foi realizado.
18.1.8.1.6. Saldo Contratual (se aplicável): A quantidade restante de cada item a ser fornecido, considerando o total contratado.
18.1.8.1.7. O relatório deverá ser apresentado em formato digital - planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou fornecimento dos itens.
18.1.8.1.8. A ausência ou apresentação inadequada do relatório poderá ensejar retenção de pagamento e/ou aplicação das sanções contratuais cabíveis.
18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência.
18.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência.
18.2.3. Pagar a importância correspondente aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante nota fiscal devidamente atestada.
18.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
18.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
18.2.7. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
18.2.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
18.2.9. O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
18.2.10. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1. Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

20. DA GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
20.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

20.7. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos órgãos ou entidades contratantes observadas as legislações vigentes.
20.8. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.
20.9. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021).
21.1.2. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (art. 155, II).
21.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato (art. 155, III).
21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame (art. 155, IV).
21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (art. 155, V).
21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta (art. 155, VI).
21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado (art. 155, VII).
21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (art. 155, VIII).
21.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (art. 155, IX).
21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X).
21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI).
21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (art. 155, XII).
21.2. Poderão ser aplicadas, assegurado o devido processo legal, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
21.2.1. A advertência observará o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
21.2.2. A multa será calculada nos percentuais e sobre as bases previamente definidos no instrumento convocatório e contratual, respeitados os limites de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme art. 156, § 3º.
21.2.3. O impedimento de licitar e contratar observará o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
21.2.4. A declaração de inidoneidade observará o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
21.3. A aplicação das sanções considerará a gravidade da infração, peculiaridades do caso, agravantes e atenuantes, danos e programas de integridade, nos termos do art. 156, § 1º.
21.4. A multa terá os percentuais e a base de cálculo definidos previamente em cláusula específica da contratação, observados os arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá conferir a existência dessa disciplina antes da publicação.
21.5. O impedimento e a declaração de inidoneidade observarão o procedimento do art. 158; os recursos e pedidos de reconsideração observarão os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.
21.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

22. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital quanto às regras procedimentais do certame, condições de participação, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e demais atos do procedimento licitatório, e prevalecerão as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, características, requisitos de desempenho, qualidade, execução, fornecimento e demais condições técnicas inerentes ao objeto. Em caso de divergência entre as informações cadastradas na plataforma eletrônica e os documentos integrantes do processo licitatório, prevalecerão estes últimos, observada a distribuição de matérias estabelecida neste item.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

24.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e ciminas.mg.gov.br/licitacoes.
24.11. A adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes observará integralmente os requisitos, procedimentos e limites previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento aplicável ao CIMINAS e na respectiva Ata de Registro de Preços, exigidas, entre outras condições legalmente aplicáveis, a prévia anuência do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor e a demonstração da vantajosidade da adesão.
24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Ata de Registro de Preço;
ANEXO III – Minuta Contratual;
ANEXO IV – Checklist de Conferência Documental e Avaliação de Conformidade Técnica.

Araxá/MG, 26 de outubro de 2026.

_____
Maria Aparecida Rios
CIMINAS

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Em atendimento às solicitações dos municípios ou órgãos e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorcia, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à futura e eventual aquisição mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação própria do CIMINAS aplicável ao Sistema de Registro de Preços, observadas as demais normas pertinentes e, quando juridicamente cabível e compatível com a regulamentação interna, as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023 em caráter subsidiário.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO FISICO EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES**, conforme 28 itens, quantitativos e preços de referência reproduzidos do Mapa nº 00255, condicionada eventual montagem ou instalação à previsão técnica e financeira expressa.

1.1.2. A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, estruturas e artefatos especificados, incluindo, quando previsto para o respectivo item, transporte, descarga, montagem, fixação, instalação, acabamento, ajustes e demais procedimentos necessários à sua adequada disponibilização para utilização nos espaços públicos indicados pelos órgãos e entidades participantes.

1.1.3. Os bens e respectivas instalações destinam-se à implantação, ampliação, modernização e melhoria de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, exercícios corporais, lazer e convivência comunitária, mediante disponibilização de equipamentos e componentes complementares que proporcionem condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade, resistência e durabilidade, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Da natureza do objeto

1.2.1. O objeto caracteriza-se, predominantemente, como aquisição de bens comuns, com serviços acessórios de montagem e instalação, cujos padrões de desempenho, qualidade, funcionalidade, dimensões, materiais, resistência, durabilidade, acabamento e demais características podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, desde que confirmada a natureza comum das atividades de instalação.

1.2.2. As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência destinam-se a assegurar padrões mínimos de qualidade, segurança estrutural, resistência mecânica, durabilidade, estabilidade, funcionalidade, acessibilidade, ergonomia, acabamento e adequação às condições de exposição ambiental, considerando a utilização dos equipamentos e estruturas em vias e espaços públicos.

1.2.3. A definição dos requisitos técnicos observará critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com as necessidades da Administração, vedadas exigências que impliquem direcionamento indevido a determinada marca, fabricante, tecnologia exclusiva ou fornecedor específico, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

1.2.4. Os bens deverão apresentar características adequadas às condições de utilização em ambientes externos, observadas as exigências aplicáveis de resistência às intempéries, proteção contra corrosão, estabilidade, segurança dos usuários, facilidade de manutenção e vida útil compatível com a finalidade pública pretendida.
1.2.5. A montagem e a instalação deverão observar as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os requisitos de acessibilidade, as normas de segurança aplicáveis e as orientações dos órgãos públicos competentes, conforme a natureza e as características de cada item.
1.2.6. Quando a natureza da instalação exigir responsabilidade técnica legalmente regulamentada, deverão ser observadas as exigências de profissional habilitado e de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, sem imposição de requisitos desnecessários aos itens que não demandem tais providências.
1.3. Do Sistema de Registro de Preços
1.3.1. A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza futura, eventual e parcelada das aquisições e instalações, a existência de demandas provenientes de múltiplos órgãos e entidades participantes e a impossibilidade de definição prévia, com exatidão, do momento e dos quantitativos que serão efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
1.3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características do objeto, especialmente em razão da necessidade de atendimento descentralizado aos municípios e demais órgãos participantes, da diversidade de locais destinados à implantação das estruturas e equipamentos e da possibilidade de execução das contratações conforme o planejamento e as necessidades efetivas de cada ente demandante.
1.3.3. A adoção do SRP permite a racionalização dos procedimentos administrativos, a consolidação das demandas, a padronização das especificações técnicas, a obtenção de condições comerciais potencialmente mais vantajosas e a redução dos custos operacionais decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios com objetos semelhantes.
1.3.4. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência possuem natureza estimativa e representam os limites máximos passíveis de contratação, observadas as regras legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral ou de contratação de quantitativo mínimo pela Administração.
1.3.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas de acordo com as necessidades efetivas dos órgãos e entidades participantes, mediante os instrumentos legalmente admitidos, observados os preços registrados, os quantitativos disponíveis, a vigência da Ata e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
1.4. Da forma de fornecimento e instalação
1.4.1. O fornecimento e a instalação dos artefatos de treino para áreas externas ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Instalação, contrato administrativo ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável.
1.4.2. Cada solicitação deverá observar os quantitativos efetivamente necessários, os limites registrados na Ata de Registro de Preços, as especificações técnicas dos itens, os prazos de fornecimento e instalação, os locais de execução e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
1.4.3. O fornecimento compreenderá, quando aplicável, todas as atividades necessárias à entrega e à instalação dos bens em condições adequadas de utilização, incluindo transporte, carga, descarga,

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

movimentação, montagem, posicionamento, fixação, nivelamento, ajustes, acabamento, limpeza da área diretamente afetada e retirada de resíduos provenientes dos serviços executados.

1.4.4. A instalação deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelos órgãos ou entidades contratantes, observadas as condições de acessibilidade, circulação de pedestres, segurança viária, estabilidade das estruturas, preservação dos espaços públicos e demais exigências técnicas pertinentes.

1.4.5. Quando a instalação envolver intervenções em calçadas, passeios, vias públicas ou outros espaços de circulação, deverão ser adotadas as medidas necessárias à segurança dos usuários, à sinalização da área de trabalho e à preservação da infraestrutura existente, observadas as autorizações e normas aplicáveis.

1.4.6. Os bens fornecidos e instalados deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, estabilidade, segurança e acabamento, livres de defeitos, avarias, deformações ou outras irregularidades que comprometam sua finalidade.

1.4.7. A execução das instalações ficará condicionada à disponibilização dos locais pelos órgãos ou entidades contratantes e à verificação das condições necessárias à implantação dos equipamentos, observada a distribuição de responsabilidades estabelecida neste Termo de Referência.

1.4.8. O recebimento dos bens e das respectivas instalações será realizado mediante verificação de conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos contratados, as condições de segurança, a qualidade dos materiais empregados e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.5. Dos quantitativos e das especificações técnicas

1.5.1. A relação dos artefatos de treino para áreas externas, seus respectivos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, especificações técnicas e valores referenciais consta dos quadros e planilhas integrantes deste Termo de Referência, observada a adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, correspondente à integralidade dos itens que compõem o objeto.

1.5.2. As especificações técnicas estabelecidas constituem requisitos mínimos de qualidade e desempenho, devendo os produtos ofertados atender integralmente às características previstas para cada item, especialmente quanto às dimensões, materiais constitutivos, espessuras, resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento, tratamento superficial, proteção contra corrosão, sistemas de fixação, funcionalidade e condições de instalação.

1.5.3. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as condições de exposição ambiental e utilização em espaços públicos, sendo vedado o fornecimento de produtos com defeitos de fabricação, danos estruturais ou características inferiores às especificadas.

1.5.4. As estruturas e os componentes deverão apresentar resistência e estabilidade compatíveis com sua destinação, observadas as normas técnicas pertinentes, especialmente quando sujeitos à ação de ventos, chuvas, exposição solar, esforços mecânicos e utilização contínua pela população.

1.5.5. Os artefatos de treino para áreas externas e seus componentes complementares deverão atender integralmente às especificações estabelecidas para cada item, inclusive quanto às dimensões, materiais constitutivos, resistência estrutural, estabilidade, sistemas de fixação, segurança dos usuários, funcionalidade, acabamento, proteção contra agentes ambientais e demais características necessárias à adequada utilização em espaços públicos.

1.5.6. As instalações deverão assegurar a correta fixação, estabilidade e funcionalidade dos equipamentos, respeitando as condições dos locais de implantação e as exigências técnicas aplicáveis, de modo a evitar riscos à integridade física dos usuários e danos ao patrimônio público.

1.5.7. Quando exigidos neste Termo de Referência, amostras, laudos técnicos, certificados, relatórios de ensaio, memoriais técnicos ou outros documentos de comprovação terão por finalidade verificar a conformidade dos bens e materiais ofertados com os padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e desempenho estabelecidos para a contratação.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

1.5.8. As exigências de comprovação técnica deverão guardar relação direta com as características dos itens, observar critérios de proporcionalidade e razoabilidade e ser aplicadas de maneira objetiva e isonômica, sem imposição de condições excessivas ou restritivas à competitividade.
1.5.9. Eventuais variações dimensionais ou tolerâncias técnicas somente serão admitidas quando expressamente previstas nas especificações dos respectivos itens ou quando tecnicamente justificadas e aceitas pela Administração, desde que não comprometam a segurança, a funcionalidade, a qualidade ou a finalidade do objeto.

1.6. DA COMPRA COMPARTILHADA

1.6.1. O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, promove o presente procedimento licitatório de forma compartilhada, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e dos demais órgãos e entidades regularmente participantes, com a finalidade de proporcionar eficiência administrativa, economicidade, padronização, ganho de escala, ampliação da competitividade e maior celeridade na aquisição e instalação de artefatos de treino para áreas externas.
1.6.2. A realização de licitações e contratações compartilhadas por consórcios públicos encontra fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços e às contratações realizadas pela Administração Pública, observadas as competências, finalidades e atribuições previstas nos atos constitutivos do CIMINAS.
1.6.4. A consolidação das demandas em procedimento licitatório único favorece a padronização das especificações técnicas, a uniformidade dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, bem como a racionalização dos procedimentos de aquisição e instalação dos equipamentos e estruturas.
1.6.5. A contratação compartilhada possui potencial para proporcionar economia de escala, ampliação da competitividade, racionalização dos custos administrativos e obtenção de condições comerciais mais vantajosas, considerando a reunião dos quantitativos estimados dos órgãos e entidades participantes, sem prejuízo da autonomia de cada ente quanto à efetiva contratação.
1.6.6. A centralização do procedimento licitatório pelo CIMINAS não implica centralização obrigatória das aquisições, cabendo a cada órgão ou entidade participante avaliar suas necessidades, disponibilidade orçamentária e financeira, condições dos locais de instalação e conveniência administrativa para formalização das respectivas contratações.
1.6.7. A participação no procedimento e a indicação dos quantitativos estimados não obrigam os órgãos ou entidades participantes à aquisição integral dos bens e serviços de instalação registrados, sendo as contratações realizadas conforme as necessidades efetivas de cada ente, observados os limites quantitativos e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
1.6.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os quantitativos máximos registrados para cada órgão ou entidade participante, os preços registrados, a vigência da Ata, as especificações técnicas dos respectivos itens e as demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.
1.6.9. A execução descentralizada das contratações permitirá que os equipamentos e estruturas sejam fornecidos e instalados conforme as particularidades e necessidades dos municípios e demais órgãos participantes, observadas as condições técnicas, operacionais e administrativas previstas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação

2.1.1. A presente contratação fundamenta-se nas demandas formalizadas pelos municípios participantes do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, destinadas à implantação, ampliação, modernização e melhoria de espaços públicos voltados à prática de atividades físicas, exercícios corporais, lazer e promoção da saúde e do bem-estar da população, mediante o fornecimento de artefatos de treino para áreas externas e respectivos componentes complementares, compreendendo transporte, montagem, instalação, fixação e demais atividades necessárias à adequada implantação dos equipamentos, observadas as especificações técnicas, as necessidades dos municípios demandantes e as responsabilidades atribuídas à futura contratada.
2.1.2. A disponibilização de artefatos de treino para áreas externas constitui medida voltada à ampliação das oportunidades de prática de atividades físicas em espaços públicos, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar, da convivência comunitária e da utilização adequada dos equipamentos públicos pelos cidadãos. A contratação visa proporcionar aos municípios demandantes condições para implantação e melhoria de ambientes destinados à realização de exercícios físicos, observados os requisitos de segurança, acessibilidade, funcionalidade, resistência e durabilidade dos equipamentos.
2.1.3. A necessidade da contratação decorre das demandas formalizadas pelos municípios participantes, relacionadas à implantação, ampliação, modernização e melhoria de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas e recreativas, considerando as particularidades locais, a disponibilidade de áreas apropriadas, as condições de infraestrutura e a necessidade de disponibilização de equipamentos adequados ao uso coletivo. Os quantitativos estimados deverão corresponder às manifestações de demanda individualizadas e às respectivas memórias de cálculo integrantes da fase preparatória.
2.1.4. A execução da contratação compreenderá, conforme as especificações técnicas de cada item, o fornecimento dos artefatos de treino para áreas externas e dos componentes complementares necessários à sua utilização, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, nivelamento, verificação de estabilidade, segurança, funcionalidade e demais procedimentos necessários à adequada implantação. Deverão ser observadas as normas técnicas efetivamente aplicáveis, as condições dos locais de instalação e as responsabilidades atribuídas aos municípios participantes e à futura contratada.
2.1.5. Os artefatos de treino para áreas externas destinam-se à estruturação de espaços públicos para exercícios físicos, contemplando equipamentos e componentes complementares previstos nas especificações técnicas, de modo a proporcionar condições adequadas de utilização, segurança, resistência e durabilidade. A solução deverá observar a compatibilidade funcional dos componentes efetivamente integrados, as condições de instalação, a acessibilidade dos espaços e a adequada prestação das obrigações de garantia e assistência técnica, quando previstas.
2.1.6. A disponibilização dos artefatos de treino para áreas externas contribuirá para a estruturação e melhoria dos espaços públicos destinados à realização de exercícios físicos, observados os requisitos de segurança, estabilidade, funcionalidade, resistência, durabilidade e acessibilidade estabelecidos nas especificações técnicas, de modo a proporcionar condições adequadas de utilização pelos cidadãos.
2.1.7. A contratação apresenta finalidade pública diretamente relacionada à implantação, ampliação, modernização e melhoria de espaços destinados à prática de atividades físicas, exercícios corporais, lazer e convivência comunitária, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar, da acessibilidade e da utilização segura dos equipamentos públicos pelos cidadãos dos municípios participantes.

2.2. Da fundamentação legal e do interesse público

2.2.1. A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos ao planejamento das contratações públicas, à definição e caracterização do objeto,

à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, à seleção da proposta mais vantajosa, ao parcelamento das contratações e à utilização do Sistema de Registro de Preços, observados os princípios da legalidade, planejamento, motivação, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e interesse público.

2.2.2. A fase preparatória observará as disposições do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante caracterização da necessidade administrativa, demonstração das demandas formalizadas pelos municípios participantes, definição dos requisitos da contratação, levantamento das alternativas disponíveis no mercado, estimativa dos quantitativos, avaliação dos custos e análise da viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

2.2.3. O presente Termo de Referência observará os elementos estabelecidos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando a definição do objeto, a fundamentação da contratação, a descrição da solução como um todo, os requisitos técnicos, o modelo de execução, o modelo de gestão contratual, os critérios de medição e pagamento, a forma e os critérios de seleção do fornecedor, as estimativas de valor e a adequação orçamentária no momento legalmente exigível.

2.2.4. A contratação encontra fundamento no interesse público relacionado à implantação, ampliação e melhoria de espaços destinados à prática de atividades físicas, exercícios corporais e lazer, em consonância com os direitos sociais à saúde e ao lazer previstos no art. 6º da Constituição Federal, bem como com o dever estatal de fomentar práticas desportivas e atividades de lazer, observadas as disposições dos arts. 196 e 217 da Constituição Federal.

2.2.5. A definição das especificações técnicas e das condições de implantação deverá observar, conforme a natureza e a finalidade de cada equipamento, as disposições da Lei Federal nº 10.098/2000, da Lei Federal nº 13.146/2015 e das normas técnicas brasileiras pertinentes à acessibilidade, segurança, estabilidade, resistência, ergonomia, instalação e utilização dos equipamentos, exigindo-se requisitos proporcionais, objetivos e compatíveis com as características do objeto.

2.2.6. A realização da contratação compartilhada pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS encontra amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos constitutivos e regulamentares do Consórcio, observadas suas competências institucionais, sua atuação como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços e a participação formal dos municípios demandantes.

2.2.7. A iniciativa atende ao interesse público ao buscar ampliar a disponibilidade de equipamentos destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos, promover a utilização adequada desses ambientes e proporcionar condições de segurança, funcionalidade e durabilidade dos bens adquiridos. A contratação deverá observar a compatibilidade dos preços com o mercado, a demonstração da vantajosidade da solução escolhida e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

2.3. Da justificativa da solução escolhida

2.3.1. A solução proposta consiste na aquisição e instalação de artefatos de treino para áreas externas, mediante fornecimento de equipamentos e estruturas que atendam às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade e às condições de implantação estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3.2. A contratação integrada do fornecimento com a respectiva instalação, quando prevista para o item, busca assegurar a compatibilidade entre os componentes fornecidos e os procedimentos necessários à sua implantação, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, falhas de montagem, inadequação dos sistemas de fixação e dificuldades na identificação das responsabilidades pela entrega do objeto em condições de utilização.

2.3.3. A solução permite que os órgãos e entidades participantes obtenham equipamentos devidamente fornecidos, montados e instalados, observadas as condições específicas de cada local, evitando a necessidade de procedimentos complementares de contratação exclusivamente destinados

à instalação dos bens, quando esta constituir atividade acessória e estiver compreendida nas especificações e nos preços contratados.

2.3.4. A padronização dos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e acabamento busca assegurar maior uniformidade dos equipamentos, facilitar a fiscalização, favorecer a manutenção e contribuir para a adequada utilização dos bens ao longo de sua vida útil.

2.3.5. A solução deverá considerar a diversidade das características urbanas dos municípios participantes, permitindo o atendimento de diferentes necessidades de implantação, sem prejuízo da observância das especificações técnicas e dos padrões de desempenho estabelecidos para cada item.

2.3.6. A adequação da solução escolhida deverá estar demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, mediante avaliação das alternativas disponíveis no mercado, das necessidades dos entes demandantes, dos requisitos de execução e das condições técnicas e econômicas que fundamentam a contratação.

2.4. Da justificativa da aquisição e instalação conjunta

2.4.1. A previsão de aquisição e instalação dos equipamentos em uma mesma contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a entrega dos bens em condições adequadas de funcionamento, estabilidade, segurança e utilização, especialmente em razão de sua destinação à implantação em vias e espaços públicos.

2.4.2. A execução conjunta das atividades de fornecimento, montagem e instalação poderá contribuir para a redução de falhas decorrentes da atuação de fornecedores distintos, favorecer a compatibilidade entre materiais e sistemas de fixação e proporcionar maior eficiência no acompanhamento e na fiscalização das obrigações contratuais.

2.4.3. A responsabilidade da contratada compreenderá as atividades expressamente previstas para cada item, incluindo o fornecimento dos materiais e componentes necessários à instalação, observados os limites do objeto, as condições técnicas estabelecidas e os custos considerados na formação dos preços.

2.4.4. A instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as condições dos locais de implantação e os requisitos de segurança, acessibilidade, estabilidade e durabilidade, assegurando que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização.

2.4.5. A reunião do fornecimento e da instalação não afasta a necessidade de avaliar o parcelamento do objeto e a competitividade do certame, devendo eventual agrupamento de itens ser fundamentado em critérios técnicos e econômicos objetivos, conforme demonstrado no planejamento da contratação.

2.5. Da justificativa da contratação compartilhada

2.5.1. A contratação compartilhada pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS fundamenta-se na existência de necessidades semelhantes manifestadas pelos 21 (vinte e um) municípios participantes, relacionadas à implantação, ampliação, modernização e melhoria de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, exercícios corporais e lazer, mediante o fornecimento de artefatos de treino para áreas externas e dos componentes complementares previstos nas especificações técnicas.

2.5.2. A consolidação das demandas municipais em procedimento licitatório compartilhado busca racionalizar os procedimentos administrativos, reduzir a repetição de atividades preparatórias, estabelecer requisitos técnicos uniformes, ampliar a escala potencial de contratação e proporcionar condições de fornecimento compatíveis com as necessidades dos participantes, preservadas as particularidades locais e a autonomia administrativa de cada ente.

2.5.3. A contratação compartilhada poderá proporcionar ganhos de escala, redução de custos administrativos e operacionais, maior eficiência na gestão do procedimento e melhores condições de negociação, considerando os quantitativos estimados, a distribuição territorial dos municípios, os custos

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

de transporte, montagem, instalação e garantia. A efetiva vantajosidade econômica deverá ser demonstrada na fase preparatória, mediante pesquisa de preços e análise técnico-econômica, não sendo presumida exclusivamente em razão da reunião das demandas.

2.5.4. A atuação do CIMINAS como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços não implicará obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados. Cada município participante permanecerá responsável pela avaliação de suas necessidades efetivas, disponibilidade orçamentária e financeira, emissão dos instrumentos de contratação, acompanhamento da execução, fiscalização, recebimento e pagamento das obrigações que lhe competirem, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais.

2.5.5. A contratação compartilhada também busca favorecer a padronização dos requisitos técnicos, dos procedimentos de recebimento, dos critérios de fiscalização e dos mecanismos de controle da qualidade, contribuindo para a transparência, rastreabilidade, eficiência e adequada gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da demonstração específica da viabilidade e da vantajosidade da adjudicação global dos itens que compõem o objeto.

2.6. Da justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços

2.6.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela natureza futura e eventual das contratações, pela possibilidade de fornecimento e instalação parcelados e pela existência de demandas provenientes de múltiplos órgãos e entidades participantes, cujas necessidades poderão ocorrer em momentos distintos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.6.2. A utilização do SRP mostra-se adequada diante da necessidade de compatibilizar as contratações com o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e financeira, as condições dos locais de implantação e as prioridades definidas por cada órgão ou entidade demandante.

2.6.3. O Sistema de Registro de Preços permite a formação de Ata destinada a futuras contratações, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem impor obrigação de aquisição integral à Administração.

2.6.4. A adoção desse procedimento encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições regulamentares aplicáveis ao CIMINAS, devendo ser observadas as regras relativas à formação, gerenciamento, vigência e utilização da Ata de Registro de Preços.

2.6.5. O modelo proposto busca conferir maior flexibilidade administrativa, eficiência no atendimento das demandas, racionalização dos procedimentos e possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas, preservando a autonomia dos órgãos e entidades participantes quanto à efetiva contratação.

2.7. Dos benefícios e resultados pretendidos

2.7.1. A contratação pretende alcançar resultados relacionados à ampliação e à melhoria dos espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, exercícios corporais e lazer, mediante fornecimento e instalação de artefatos de treino para áreas externas, observados os requisitos de segurança, acessibilidade, qualidade, resistência, funcionalidade e durabilidade.

2.7.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

I – Ampliação das oportunidades de prática de atividades físicas em espaços públicos;

II – Implantação, modernização e melhoria de academias ao ar livre e demais ambientes destinados à realização de exercícios corporais;

III – Disponibilização de equipamentos adequados às necessidades formalizadas pelos municípios participantes;

IV – Melhoria das condições de segurança, acessibilidade e utilização dos espaços públicos contemplados;

V – Promoção do bem-estar, da convivência comunitária e do incentivo à prática regular de atividades físicas;

VI – Padronização dos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, segurança e funcionalidade dos equipamentos;
VII – Redução dos riscos decorrentes da utilização de equipamentos inadequados, deteriorados ou instalados em desconformidade com os requisitos técnicos;
VIII – Racionalização dos procedimentos administrativos e dos custos operacionais relacionados ao planejamento e à realização das aquisições compartilhadas;
IX – Busca de economia de escala e de condições comerciais vantajosas mediante consolidação das demandas municipais, sujeita à comprovação da efetiva vantajosidade;
X – Melhoria da eficiência na aplicação dos recursos públicos e no atendimento às necessidades da população.

2.7.3. Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados mediante fiscalização do fornecimento, da montagem e da instalação, verificação da conformidade técnica dos equipamentos, avaliação das condições de segurança e funcionalidade e observância dos critérios de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência.

2.8. Da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação

2.8.1. A contratação observará os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas os custos de aquisição dos artefatos de treino para áreas externas, mas também as despesas relacionadas ao transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, segurança, garantia, assistência técnica e demais obrigações necessárias à adequada execução do objeto.

2.8.2. A definição das especificações técnicas buscará assegurar padrões de qualidade, desempenho, segurança, resistência, estabilidade e durabilidade compatíveis com as finalidades dos equipamentos, mediante requisitos objetivos, proporcionais e tecnicamente justificados, vedadas exigências excessivas, características exclusivas de fabricantes ou condições que possam restringir indevidamente a competitividade.

2.8.3. A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização de fontes idôneas e comparáveis, consideradas as especificações técnicas dos equipamentos, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento e os custos relacionados ao transporte, montagem, instalação e demais obrigações contratuais. A estimativa deverá estar acompanhada de análise crítica dos valores obtidos, com tratamento das inconsistências e justificativa dos critérios utilizados.

2.8.4. A avaliação da vantajosidade deverá considerar as condições efetivas de execução da contratação, especialmente a distribuição geográfica dos 21 (vinte e um) municípios participantes, a necessidade de mobilização de equipes, os custos logísticos, as condições de instalação, a compatibilidade dos componentes efetivamente integrados, a gestão das garantias e os efeitos da estrutura de adjudicação sobre a competitividade e a economicidade.

2.8.5. A contratação será estruturada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, abrangendo os 28 (vinte e oito) itens que compõem a solução, observada a avaliação técnico-econômica das alternativas de adjudicação por item, por grupos homogêneos e de forma global, integrante da fase preparatória, nos termos dos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, inciso V, alínea "b", e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.5.1. A modelagem global considera a necessidade de atendimento coordenado aos 21 (vinte e um) municípios participantes, abrangendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação e garantia dos equipamentos, conforme as especificações de cada item, devendo a escolha estar sustentada pela demonstração objetiva de sua vantajosidade técnica e econômica.

2.8.5.4. A avaliação técnico-econômica da contratação deverá considerar os custos de mobilização, transporte, montagem, instalação, garantia e assistência técnica, confrontando os resultados da

contratação global com as alternativas de adjudicação por item e por grupos homogêneos, inclusive quanto aos efeitos sobre a competitividade.

2.8.5.5. A Administração reconhece a divisibilidade material de determinados componentes do objeto, razão pela qual a opção pela adjudicação global deverá estar fundamentada na comparação dos custos totais, dos riscos operacionais e das condições de atendimento das alternativas de parcelamento, sem prejuízo da ampla competitividade.

2.8.5.6. A execução do objeto compreende atividades de fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, verificação de estabilidade, segurança, funcionalidade e garantia, conforme as características de cada item, exigindo planejamento logístico e operacional compatível com a distribuição territorial dos municípios participantes e com as condições dos locais de implantação.

2.8.5.7. A modelagem global busca proporcionar coordenação das etapas de execução, uniformização dos procedimentos técnicos pertinentes, definição das responsabilidades contratuais e racionalização das atividades de acompanhamento e fiscalização, devendo os benefícios pretendidos ser demonstrados por elementos objetivos e confrontados com os efeitos do agrupamento sobre a competitividade.

2.8.5.8. A avaliação da contratação global deverá considerar a possibilidade de redução de custos de mobilização, transporte, montagem e instalação, bem como os efeitos da coordenação das garantias e da assistência técnica, demonstrando, mediante estudo comparativo, se tais vantagens superam os custos e eventuais restrições concorrenciais decorrentes da adjudicação conjunta dos 28 (vinte e oito) itens.

2.8.5.9. A Administração reconhece que os equipamentos e componentes integrantes do objeto apresentam características técnicas e funcionalidades individualizadas, podendo pertencer a segmentos distintos do mercado fornecedor. Por essa razão, a análise de parcelamento deverá considerar a viabilidade da contratação individualizada ou por grupos homogêneos, a capacidade de atendimento dos fornecedores, os custos totais das alternativas e os efeitos sobre a ampla participação de licitantes.

2.8.5.10. O julgamento global não afastará a obrigatoriedade de apresentação de preços unitários individualizados para os 28 (vinte e oito) itens, sendo vedada a aceitação de preços unitários superiores aos limites máximos admitidos pela Administração, ainda que o valor global ofertado seja inferior ao orçamento estimado. Os quantitativos e valores registrados deverão ser controlados individualmente por item e por município participante.

2.8.11. A seleção da proposta mais vantajosa deverá resultar da conjugação entre preços compatíveis com o mercado, atendimento integral às especificações técnicas, adequação das condições de fornecimento e instalação, capacidade de execução das obrigações contratuais e demonstração da vantajosidade da estrutura de adjudicação adotada, observados os princípios e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. Da adequação ao planejamento e às demandas dos órgãos participantes

2.9.1. A contratação deverá estar fundamentada nas necessidades identificadas pelos órgãos e entidades participantes, mediante consolidação das demandas e dos quantitativos estimados, observadas as respectivas competências administrativas e as finalidades públicas relacionadas à implantação e melhoria da infraestrutura urbana.

2.9.2. A definição dos quantitativos deverá considerar as manifestações formais de demanda, as necessidades previstas para os locais de implantação e os critérios de dimensionamento adotados no planejamento, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte.

2.9.3. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à necessidade efetiva dos órgãos e entidades participantes, à disponibilidade orçamentária e financeira e à verificação das condições técnicas e administrativas necessárias à instalação dos equipamentos.

2.9.4. Os locais de implantação deverão ser definidos pelos órgãos ou entidades contratantes, observadas as condições de acessibilidade, segurança, circulação, infraestrutura existente e demais

exigências aplicáveis, de forma a assegurar a adequação dos equipamentos à finalidade pública pretendida.

2.9.5. A contratação deverá manter compatibilidade com os instrumentos de planejamento pertinentes e com as prioridades administrativas dos órgãos e entidades participantes, sem prejuízo da autonomia de cada ente na definição das contratações que efetivamente realizará.

2.10. Da conclusão quanto à necessidade e à adequação da contratação

2.10.1. Considerando as demandas formalizadas pelos municípios participantes do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, destinadas à implantação, ampliação, modernização e melhoria de espaços públicos voltados à prática de atividades físicas, exercícios corporais e lazer, a contratação de artefatos de treino para áreas externas apresenta finalidade de interesse público, relacionada à promoção da saúde, do bem-estar, da convivência comunitária e à melhoria das condições de utilização dos espaços públicos.

2.10.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços, mediante procedimento licitatório compartilhado, constitui instrumento adequado ao planejamento e ao atendimento descentralizado das demandas municipais, considerando a possibilidade de contratações futuras e eventuais, em quantitativos e momentos definidos pelas necessidades efetivas dos participantes, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2.10.3. A contratação busca proporcionar racionalização dos procedimentos administrativos, padronização dos requisitos técnicos pertinentes, melhoria das condições de fornecimento e instalação, controle das obrigações contratuais e utilização eficiente dos recursos públicos. A opção pela adjudicação global dos 28 (vinte e oito) itens deverão estar fundamentada na avaliação técnico-econômica integrante do Estudo Técnico Preliminar, mediante demonstração objetiva de sua vantagem em relação às alternativas de parcelamento.

2.10.4. Conclui-se pela existência de necessidade administrativa e interesse público na contratação pretendida, devendo a viabilidade da solução e a manutenção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL estar respaldadas em Estudo Técnico Preliminar conclusivo, pesquisa de preços consistente, especificações técnicas compatibilizadas, memória de cálculo das demandas municipais e demais documentos exigidos na fase preparatória, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Da caracterização da solução

3.1.1. A solução proposta consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE artefatos de treino para áreas externas, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES**, compreendendo o fornecimento de equipamentos, estruturas e componentes destinados à implantação, ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura urbana, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.1.2. A solução abrange, conforme as características de cada item, o fornecimento, transporte, descarga, montagem, posicionamento, fixação, instalação, acabamento, ajustes e demais atividades expressamente previstas nas especificações técnicas, necessárias à disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionalidade e utilização.

3.1.3. Os equipamentos destinam-se ao atendimento das necessidades dos municípios participantes, contribuindo para a implantação, ampliação, modernização e melhoria de espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, exercícios corporais e lazer, mediante disponibilização de artefatos de treino adequados ao uso coletivo, observados os requisitos de segurança, acessibilidade, resistência e funcionalidade.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

3.1.4. A solução deverá observar as características específicas dos locais de implantação, considerando as condições de circulação de pedestres, acessibilidade, segurança viária, infraestrutura existente, exposição às condições climáticas e compatibilidade dos equipamentos com o ambiente urbano.
3.1.5. O fornecimento e a instalação deverão assegurar a entrega de bens novos, de primeiro uso, adequados à finalidade prevista, em conformidade com os requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.
3.2. Da composição e abrangência da solução
3.2.1. A solução compreende os artefatos de treino para áreas externas e os artefatos de treino para áreas externas previstos nos quadros de especificações técnicas, observadas as características, dimensões, materiais, componentes, unidades de fornecimento e demais requisitos definidos para cada item.
3.2.2. Os artefatos de treino para áreas externas deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, proporcionando, conforme o modelo e as especificações contratadas, condições adequadas de proteção, conforto, segurança, acessibilidade e utilização pelos usuários.
3.2.3. A execução observará as características e finalidades específicas dos artefatos de treino para áreas externas, os requisitos técnicos objetivos aprovados, a segurança de utilização e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.
3.2.4. A solução deverá contemplar os componentes, acessórios, elementos de fixação e demais materiais expressamente previstos nas especificações técnicas, necessários ao fornecimento e à instalação dos respectivos equipamentos.
3.2.5. A execução das atividades de montagem e instalação deverá observar os procedimentos técnicos adequados às características de cada equipamento, garantindo compatibilidade entre os componentes fornecidos e as condições dos locais de implantação.
3.2.6. Eventuais intervenções civis, execução de bases, fundações, adequações de infraestrutura ou serviços complementares somente integrarão a contratação quando expressamente previstos nas especificações dos itens e contemplados na composição dos respectivos preços.
3.3. Da integração entre fornecimento e instalação
3.3.1. A solução contempla a integração entre o fornecimento dos equipamentos e sua instalação, quando prevista para o respectivo item, buscando assegurar a entrega do objeto em condições adequadas de utilização e reduzir riscos de incompatibilidade entre os materiais fornecidos e os procedimentos de implantação.
3.3.2. A execução integrada das atividades poderá favorecer a padronização dos procedimentos de montagem, a correta aplicação dos sistemas de fixação, a estabilidade das estruturas e a identificação das responsabilidades pela qualidade dos equipamentos e dos serviços executados.
3.3.3. A contratada será responsável pela execução das atividades expressamente previstas para cada item, incluindo o fornecimento dos materiais, componentes, acessórios e serviços necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observados os limites e as condições estabelecidas na contratação.
3.3.4. Os procedimentos de instalação deverão ser compatíveis com as características técnicas dos equipamentos, as condições de infraestrutura dos locais de implantação e as exigências de segurança e acessibilidade aplicáveis.
3.3.5. A integração entre fornecimento e instalação não afasta a necessidade de preservação da competitividade e de observância do parcelamento tecnicamente e economicamente viável, conforme a estrutura de itens e lotes adotada e justificada nos documentos de planejamento.
3.4. Das condições técnicas e de desempenho
3.4.1. Os equipamentos e estruturas deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos materiais constitutivos,

dimensões, resistência mecânica, estabilidade, durabilidade, acabamento, sistemas de fixação e demais características relacionadas à finalidade de utilização.

3.4.2. Os materiais empregados deverão apresentar qualidade compatível com sua destinação a ambientes externos, observadas as exigências de resistência às intempéries, exposição solar, umidade, corrosão, esforços mecânicos e demais condições ambientais pertinentes.

3.4.3. As estruturas deverão apresentar condições adequadas de estabilidade e segurança, de modo a evitar riscos de deslocamento, tombamento, desprendimento de componentes ou outras situações que possam comprometer a integridade física dos usuários.

3.4.4. Os elementos de acabamento deverão apresentar superfícies regulares, fixações adequadas e ausência de arestas cortantes, rebarbas, partes pontiagudas ou outras condições que possam representar riscos à utilização dos equipamentos.

3.4.5. Os componentes complementares integrantes da solução deverão apresentar características técnicas compatíveis com sua finalidade e com os locais de implantação, observados os requisitos de segurança, resistência, durabilidade, funcionalidade e instalação previstos nas especificações de cada item, sem prejuízo da observância das normas técnicas pertinentes.

3.4.6. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as condições de utilização contínua em espaços públicos, apresentando resistência e durabilidade adequadas à finalidade prevista e aos requisitos técnicos estabelecidos.

3.5. Da acessibilidade e da segurança dos usuários

3.5.1. A solução deverá observar os requisitos de acessibilidade e segurança aplicáveis à implantação de equipamentos em vias e espaços públicos, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.098/2000, da Lei Federal nº 13.146/2015 e das normas técnicas pertinentes.

3.5.2. A instalação deverá respeitar as condições de circulação de pedestres, as faixas livres de passagem, os acessos existentes e os demais elementos necessários à utilização segura dos espaços públicos.

3.5.3. Os equipamentos não poderão ser instalados de forma a criar obstáculos indevidos à circulação, comprometer a acessibilidade, prejudicar a visibilidade necessária à segurança viária ou interferir irregularmente no funcionamento de equipamentos e serviços públicos existentes.

3.5.4. Deverão ser observadas, conforme a natureza do item e as características do local, as disposições aplicáveis da ABNT NBR 9050, da ABNT NBR 16537 e das demais normas técnicas pertinentes, inclusive quanto à acessibilidade, sinalização e segurança.

3.5.5. Durante os procedimentos de montagem e instalação, deverão ser adotadas medidas adequadas de isolamento, sinalização e proteção da área de trabalho, visando à segurança dos trabalhadores, pedestres, usuários das vias e demais pessoas que possam circular nas proximidades.

3.5.6. Quando a instalação exigir autorização ou manifestação de órgão público competente, sua execução deverá observar os procedimentos e as condições legalmente aplicáveis, conforme as responsabilidades estabelecidas na contratação.

3.6. Da logística de fornecimento e instalação

3.6.1. O fornecimento e a instalação ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão dos instrumentos de contratação e das respectivas ordens de fornecimento e instalação.

3.6.2. A contratada deverá organizar os procedimentos de transporte, entrega, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, observando os prazos, quantitativos e locais definidos nas solicitações emitidas pelos órgãos ou entidades contratantes.

3.6.3. A execução deverá considerar a distribuição geográfica dos municípios participantes, as condições de acesso aos locais de instalação e as necessidades de mobilização de materiais, equipamentos e equipes.

3.6.4. Os custos necessários ao cumprimento das obrigações de fornecimento e instalação deverão estar contemplados nos preços contratados, conforme a composição e o alcance das atividades previstas para cada item, não sendo admitida cobrança adicional por obrigações já incluídas no objeto.
3.6.5. A contratada deverá adotar procedimentos adequados de acondicionamento, movimentação e transporte, de modo a preservar a integridade dos equipamentos e evitar danos durante as etapas de entrega e instalação.
3.6.6. Os bens que apresentarem avarias, defeitos, deformações ou desconformidades com as especificações técnicas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
3.7. Da qualidade, fiscalização e recebimento
3.7.1. A qualidade da solução será verificada mediante acompanhamento e fiscalização das etapas de fornecimento e instalação, observadas as especificações técnicas, as condições contratuais e os critérios de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência.
3.7.2. A fiscalização poderá verificar, conforme a natureza de cada item, a conformidade dos materiais, dimensões, acabamento, resistência, estabilidade, sistemas de fixação, condições de acessibilidade, segurança e funcionalidade dos equipamentos instalados.
3.7.3. O recebimento provisório ocorrerá na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante verificação inicial dos bens e serviços executados, sem prejuízo da posterior avaliação de conformidade.
3.7.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação do atendimento das especificações técnicas e das condições contratuais, observados os procedimentos aplicáveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.7.5. A identificação de defeitos, falhas de instalação, inadequações técnicas ou outras irregularidades deverá ensejar a adoção das medidas corretivas cabíveis, sem ônus adicional à Administração quando decorrentes de responsabilidade da contratada.
3.7.6. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de execução ou demais obrigações de garantia legal e contratual.
3.8. Da garantia, manutenção e vida útil
3.8.1. Os equipamentos fornecidos e instalados deverão apresentar condições adequadas de qualidade, resistência, segurança e durabilidade, compatíveis com sua utilização permanente em vias e espaços públicos.
3.8.1.1. A garantia contratual dos bens e componentes observará os prazos específicos definidos nas respectivas especificações técnicas, abrangendo, conforme aplicável, estruturas metálicas, sistemas de fixação, tratamento anticorrosivo, pintura, revestimentos, componentes de acabamento e demais elementos integrantes dos artefatos de treino para áreas externas, observadas as condições de utilização, segurança, resistência e durabilidade estabelecidas neste Termo de Referência.
3.8.1.2. Durante o prazo de garantia, a contratada responderá pela correção de defeitos de fabricação, fornecimento ou instalação que lhe sejam imputáveis, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual.
3.8.1.3. A garantia contratual não afastará as responsabilidades legais da contratada, inclusive quanto à segurança, estabilidade e adequação dos equipamentos.
3.8.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios dos materiais e falhas de montagem ou instalação imputáveis à contratada, observadas as condições e os prazos previstos neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.
3.8.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem custos adicionais à Administração, os reparos, correções ou substituições necessárias à solução de defeitos abrangidos pela garantia, observados os prazos contratualmente estabelecidos.

3.8.4. Os equipamentos deverão apresentar características que favoreçam a conservação e a manutenção ao longo de sua vida útil, incluindo, quando tecnicamente aplicável, facilidade de limpeza, acesso aos componentes e possibilidade de substituição de peças sujeitas a desgaste.
3.8.5. A solução deverá considerar os custos relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos, incluindo aquisição, transporte, instalação, utilização, conservação, manutenção e eventual substituição ou destinação final, buscando assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
3.8.6. A manutenção preventiva e corretiva posterior ao período de garantia não integra automaticamente o objeto da contratação, salvo quando expressamente prevista nas especificações técnicas e nas condições contratuais.
3.9. Da sustentabilidade e dos aspectos ambientais
3.9.1. A solução deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, buscando favorecer a durabilidade dos equipamentos, o uso racional de materiais, a redução de desperdícios e a adequada gestão dos resíduos gerados durante o fornecimento e a instalação.
3.9.2. Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser priorizadas soluções que apresentem maior durabilidade, resistência às condições ambientais e facilidade de conservação, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
3.9.3. A contratada deverá adotar medidas para evitar desperdícios de materiais, danos à infraestrutura pública, descarte irregular de resíduos e impactos ambientais desnecessários durante as atividades de montagem e instalação.
3.9.4. Os resíduos gerados diretamente pelas atividades executadas deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e as responsabilidades estabelecidas na contratação.
3.9.5. A utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental poderá ser considerada quando compatível com as especificações técnicas, a segurança, a durabilidade e a competitividade da contratação.
3.9.6. Os critérios de sustentabilidade deverão ser objetivos, proporcionais e relacionados às características dos itens, evitando exigências que restrinjam indevidamente a competitividade sem justificativa técnica.
3.10. Da adequação da solução ao Sistema de Registro de Preços
3.10.1. A solução será operacionalizada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que os órgãos e entidades participantes realizem as contratações de acordo com suas necessidades efetivas, observados os quantitativos máximos registrados, os preços contratados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
3.10.2. O modelo permite compatibilizar o fornecimento e a instalação dos equipamentos com as prioridades administrativas, as condições dos locais de implantação e a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos e entidades participantes.
3.10.3. A contratação compartilhada favorece a padronização dos requisitos técnicos, a racionalização dos procedimentos administrativos e a busca de condições comerciais mais vantajosas, preservando a autonomia dos entes participantes quanto à efetiva contratação.
3.10.4. A execução descentralizada deverá observar os mesmos padrões mínimos de qualidade, segurança, acessibilidade e desempenho definidos neste Termo de Referência, independentemente do município ou órgão destinatário.
3.11. Da conclusão quanto à solução proposta
3.11.1. A solução descrita busca atender às necessidades de aquisição e instalação de artefatos de treino para áreas externas, proporcionando condições adequadas de fornecimento, montagem, instalação, segurança, funcionalidade, durabilidade e utilização dos equipamentos.

3.11.2. A integração das atividades expressamente previstas de fornecimento e instalação, associada à definição de especificações técnicas objetivas e à adoção de procedimentos de fiscalização e recebimento, busca assegurar maior eficiência administrativa e adequada execução das obrigações contratuais.
3.11.3. A solução considera as principais etapas do ciclo de vida do objeto, abrangendo aquisição, transporte, instalação, utilização, conservação, garantia, manutenção e destinação final, observados os limites e as responsabilidades estabelecidos na contratação.
3.11.4. Diante das características do objeto e das necessidades formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, a solução adotada foi considerada técnica e economicamente viável para o atendimento do interesse público, conforme os estudos, avaliações e justificativas concluídos na fase preparatória, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Considerando a natureza do objeto, destinado à aquisição e instalação de artefatos de treino para áreas externas, a presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência na utilização dos recursos públicos, durabilidade, segurança, acessibilidade e adequação à infraestrutura urbana, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.1.2. Os requisitos de sustentabilidade deverão ser compatíveis com as características técnicas e funcionais dos equipamentos, considerando as condições de fabricação, transporte, montagem, instalação, utilização, conservação e destinação final, de modo a reduzir impactos ambientais e favorecer a adequada utilização dos espaços públicos.
4.1.3. Nesse sentido, os requisitos de sustentabilidade aplicáveis à contratação compreenderão, conforme a natureza e as especificações de cada item, os seguintes aspectos:
a) Materiais e processos sustentáveis: utilização de materiais duráveis, resistentes às intempéries, à exposição solar, à umidade e à corrosão, preferencialmente recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis, sem prejuízo da segurança, da qualidade e da competitividade da contratação;
b) Durabilidade, manutenção e ciclo de vida: adoção de equipamentos e estruturas projetados para utilização contínua em ambientes externos, com resistência adequada, facilidade de conservação, possibilidade de substituição de componentes e menor necessidade de manutenção corretiva, visando à redução dos custos operacionais e da geração de resíduos ao longo de sua vida útil;
c) Implantação com baixo impacto ambiental: execução das atividades de montagem e instalação mediante procedimentos que minimizem intervenções desnecessárias no solo, nos passeios públicos e na infraestrutura urbana existente, preservando, sempre que tecnicamente possível, a vegetação, os sistemas de drenagem, os equipamentos públicos e as condições ambientais dos locais de implantação;
d) Conforto ambiental e integração ao espaço urbano: utilização de equipamentos compatíveis com as condições dos locais de instalação, considerando aspectos relacionados à proteção contra intempéries, ventilação, sombreamento, circulação de pedestres, acessibilidade, segurança e integração visual com o ambiente urbano, conforme as características e finalidades de cada item;
e) Segurança e saúde dos usuários: observância dos requisitos técnicos de estabilidade, resistência, acabamento, fixação e segurança, de modo a evitar riscos decorrentes de arestas cortantes, superfícies inadequadas, desprendimento de componentes, instabilidade estrutural ou outras condições que possam comprometer a integridade física dos usuários;
f) Eficiência na gestão pública: adoção de especificações técnicas objetivas e padronizadas, que favoreçam a racionalização das aquisições, a economia de escala, a facilidade de fiscalização, a

uniformidade dos padrões mínimos de qualidade e a redução dos custos administrativos e operacionais dos municípios e demais órgãos participantes;

g) Acessibilidade e inclusão social: observância dos requisitos legais e técnicos de acessibilidade, especialmente quanto à implantação dos equipamentos em locais de circulação e permanência de pessoas, respeitando as faixas livres de passagem, as condições de utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e a eliminação de barreiras arquitetônicas, conforme as normas aplicáveis;

h) Gestão adequada dos resíduos: adoção de procedimentos destinados à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras de materiais, componentes substituídos e resíduos diretamente decorrentes das atividades de fornecimento e instalação, observadas as responsabilidades estabelecidas na contratação;

i) Eficiência energética, quando aplicável: nos itens que eventualmente contemplem componentes elétricos, eletrônicos, luminosos ou sistemas de comunicação alimentados por energia elétrica, deverão ser observados requisitos de segurança, eficiência energética e compatibilidade técnica, conforme as especificações de cada equipamento e as normas aplicáveis;

j) Promoção da acessibilidade, segurança e funcionalidade dos espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, incentivando a utilização dos equipamentos, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida da população.

4.1.4. Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de maneira objetiva, proporcional e tecnicamente justificada, vedada a imposição de exigências excessivas, desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

4.1.5. A comprovação do atendimento aos requisitos de sustentabilidade poderá ocorrer mediante documentação técnica pertinente, informações dos fabricantes, fichas técnicas, certificados ou outros meios idôneos, exclusivamente quando exigidos nas especificações dos respectivos itens e desde que relacionados diretamente às características e ao desempenho dos bens.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Será vedada a subcontratação integral do objeto e a transferência da responsabilidade principal pela execução contratual. Poderá ser admitida, mediante autorização prévia e expressa da Administração, a subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que não comprometa a integração do fornecimento, a qualidade dos equipamentos, a segurança das instalações e a adequada execução das obrigações contratuais.

4.2.2. A subcontratação de atividades acessórias não afastará a responsabilidade integral da contratada principal pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento, montagem, instalação, garantia e demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

4.2.3. Considerando que os artefatos de treino para áreas externas serão destinados à utilização em espaços públicos, a execução contratual deverá assegurar o atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos de estabilidade, resistência, acessibilidade, durabilidade, funcionalidade e segurança, independentemente da eventual subcontratação de atividades acessórias, permanecendo a contratada principal responsável pela conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados.

4.2.4. A execução contratual deverá preservar a unidade de responsabilidade da empresa vencedora, a rastreabilidade das obrigações, o controle de qualidade, a fiscalização administrativa e técnica e a responsabilização pela correção de eventuais defeitos de fabricação, montagem ou instalação. A eventual subcontratação de atividades acessórias, quando previamente autorizada pela Administração, não implicará transferência, compartilhamento ou redução da responsabilidade contratual da empresa vencedora perante os órgãos e entidades contratantes.

4.2.5. Será admitida a aquisição de materiais, componentes, peças e equipamentos de fabricantes ou fornecedores integrantes da cadeia comercial da contratada, sem que tais operações caracterizem, por si só, subcontratação da execução contratual. A subcontratação parcial de atividades acessórias somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a legislação aplicável e a preservação da responsabilidade integral da contratada principal.
4.2.6. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, incluindo qualidade dos materiais, conformidade técnica, transporte, montagem, instalação, fixação, segurança, garantia, assistência técnica e correção de irregularidades, ainda que determinadas atividades acessórias sejam executadas por terceiros previamente autorizados, não se estabelecendo vínculo contratual direto entre a Administração e os eventuais subcontratados.
4.2.7. A autorização para subcontratação parcial de atividades acessórias deverá observar critérios objetivos, uniformes e isonômicos, considerando a natureza das atividades, a compatibilidade com as especificações técnicas, a capacidade de execução da contratada principal e a preservação da qualidade, segurança e eficiência da contratação. Será vedada a subcontratação integral do objeto, a transferência da responsabilidade principal pela execução contratual e a subcontratação de parcelas cuja execução direta pela contratada seja expressamente exigida e tecnicamente justificada nos documentos da contratação, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2.8. A autorização para subcontratação parcial de atividades acessórias ficará condicionada à apresentação, pela contratada, das informações e dos documentos necessários à identificação do subcontratado e à comprovação de sua capacidade técnica para a execução das atividades que lhe serão atribuídas, quando aplicável, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes. A Administração poderá indeferir motivadamente a subcontratação quando constatado risco à qualidade, à segurança, à continuidade ou à adequada execução do objeto, observadas as vedações previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. DA VISTORIA OU VISITA TÉCNICA
4.3.1. A realização de vistoria ou visita técnica será **FACULTATIVA**, não constituindo condição obrigatória para participação no procedimento licitatório, habilitação ou apresentação de proposta, considerando as características do objeto e a natureza futura, eventual e parcelada das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
4.3.2. As empresas interessadas poderão, caso entendam necessário, realizar visita técnica aos locais previamente identificados e disponibilizados pelos órgãos ou entidades demandantes, com a finalidade de conhecer as condições de acesso, infraestrutura existente, características dos espaços públicos e demais circunstâncias que possam influenciar o fornecimento, a montagem e a instalação dos equipamentos.
4.3.3. A visita técnica, quando solicitada, deverá ser previamente agendada junto ao órgão ou entidade responsável pelo local, em dias e horários disponibilizados pela Administração, assegurando-se aos interessados condições isonômicas de acesso às informações necessárias à formulação das propostas.
4.3.4. A vistoria poderá ser realizada por representante da empresa, profissional indicado ou responsável técnico, devidamente identificado e autorizado, não sendo exigida a presença obrigatória de profissional pertencente a conselho de fiscalização profissional quando tal condição não for necessária à finalidade da visita.
4.3.5. A Administração deverá disponibilizar datas e horários distintos aos interessados, quando aplicável, observadas as disposições do art. 63, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a preservar a competitividade, a isonomia e o sigilo das estratégias comerciais dos participantes.

4.3.6. Quando realizada, a visita poderá ser comprovada mediante emissão de Declaração ou Atestado de Vistoria Técnica pelo órgão ou entidade responsável, identificando a empresa, o representante, a data e o local visitado.
4.3.7. A empresa que optar pela não realização da visita técnica poderá apresentar declaração formal de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades pertinentes à execução do objeto, responsabilizando-se pela adequada avaliação das informações disponibilizadas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.
4.3.8. A ausência de vistoria técnica não poderá ser utilizada como fundamento para alegação posterior de desconhecimento das especificações técnicas, das obrigações contratuais ou das condições de execução expressamente informadas e disponibilizadas pela Administração, ressalvadas as situações imprevisíveis, as informações não disponibilizadas e as hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
4.3.9. Considerando que as contratações serão realizadas sob demanda, em diferentes municípios e locais de instalação, a inexistência de definição prévia de todos os pontos de implantação não poderá constituir impedimento à participação no certame, cabendo aos órgãos ou entidades contratantes disponibilizar, previamente à execução, as informações necessárias à adequada instalação dos equipamentos.
4.3.10. Após a formalização de cada contratação e antes do início das instalações, poderá ser realizada avaliação técnica das condições do local, quando necessária, com a finalidade de verificar a compatibilidade da infraestrutura existente com os requisitos de montagem, fixação, estabilidade, acessibilidade e segurança dos equipamentos.
4.3.11. A identificação de condições técnicas não previstas ou incompatíveis com as informações originalmente disponibilizadas deverá ser comunicada à fiscalização contratual, para avaliação e adoção das providências cabíveis, vedada a execução de intervenções adicionais sem a correspondente autorização administrativa.
4.3.12. A opção pela realização ou dispensa da visita técnica não poderá resultar em tratamento diferenciado entre os licitantes, devendo ser asseguradas condições equivalentes de participação, formulação de propostas e julgamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Instalação, contrato administrativo ou outro instrumento hábil legalmente admitido, pelos órgãos ou entidades participantes, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, os preços contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.1.2. O fornecimento, a montagem, a instalação e a fixação dos artefatos de treino para áreas externas, quando previstos nas especificações técnicas dos respectivos itens, serão realizados em praças, parques, academias ao ar livre, espaços públicos destinados à prática de atividades físicas, exercícios corporais, lazer e promoção do bem-estar da população, bem como em outros locais públicos compatíveis com a finalidade do objeto, previamente indicados pelos respectivos órgãos ou entidades contratantes, observadas as necessidades formalizadas, as condições de infraestrutura dos locais, os requisitos de segurança, acessibilidade, estabilidade, funcionalidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.1.3. A contratada deverá disponibilizar, sob sua responsabilidade e às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, meios de transporte, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução das obrigações contratadas, inclusive montagem, fixação, instalação, acabamento e ajustes, quando previstos nas especificações dos respectivos itens.

5.1.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente aos padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, segurança, funcionalidade e acabamento estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
5.1.5. A execução deverá observar as normas técnicas pertinentes, especialmente as relacionadas à segurança estrutural, acessibilidade, circulação de pedestres, proteção dos usuários e implantação de equipamentos em vias e espaços públicos.
5.1.6. Antes do início das atividades de instalação, a contratada deverá verificar as condições técnicas dos locais indicados, comunicando formalmente à fiscalização eventuais impedimentos, incompatibilidades ou situações que possam comprometer a segurança ou a adequada execução do objeto.
5.1.7. Quando necessárias intervenções complementares não previstas nas especificações técnicas ou nos preços contratados, sua execução dependerá de prévia avaliação e autorização da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.
5.1.8. A contratada será responsável pela organização, mobilização e execução das atividades necessárias ao cumprimento das ordens emitidas, observando os prazos contratuais, as condições de segurança e as orientações da fiscalização.
5.1.9. Os serviços de instalação deverão ser executados de modo a minimizar interferências na circulação de pessoas e veículos, preservar a infraestrutura existente e assegurar a adequada sinalização e proteção das áreas de trabalho.
5.1.10. A conclusão da execução ficará condicionada à entrega dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, quando aplicável, em condições adequadas de utilização, sem prejuízo dos procedimentos de fiscalização, recebimento e garantia.

5.2. Local e horário de execução

5.2.1. O fornecimento e a instalação serão realizados nos municípios e demais localidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, nos endereços e pontos de implantação definidos nas respectivas Ordens de Fornecimento e Instalação.
5.2.2. Os locais de execução compreenderão praças, parques, academias ao ar livre, áreas públicas destinadas à prática de atividades físicas, espaços de convivência e demais ambientes externos compatíveis com a finalidade dos equipamentos contratados, observadas as condições de acessibilidade, segurança, infraestrutura disponível e adequação técnica dos locais de instalação.
5.2.3. Os horários de entrega e instalação deverão ser previamente ajustados com o órgão ou entidade contratante, observadas as condições de funcionamento dos serviços públicos, as características dos locais e a necessidade de preservação da segurança e da circulação de pessoas e veículos.
5.2.4. Como regra geral, as atividades serão realizadas em dias úteis, durante o horário de expediente administrativo do órgão ou entidade contratante, admitindo-se execução em horários diferenciados quando tecnicamente necessária e previamente autorizada pela fiscalização.
5.2.5. A execução em horários especiais, inclusive noturnos, finais de semana ou feriados, dependerá de autorização prévia do órgão ou entidade contratante, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.
5.2.6. A contratada deverá observar as normas municipais relativas à utilização e intervenção em vias e espaços públicos, inclusive quanto à sinalização, isolamento das áreas de trabalho, segurança viária, acessibilidade e preservação da infraestrutura existente.
5.2.7. Os custos de deslocamento, transporte, carga, descarga, mobilização de equipes, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias à execução deverão estar incluídas nos preços contratados, conforme o alcance das obrigações previstas nas especificações técnicas de cada item.

5.2.8. A definição dos locais de instalação deverá considerar as condições de acessibilidade, segurança, estabilidade e compatibilidade com a infraestrutura existente, cabendo ao órgão ou entidade contratante disponibilizar as informações necessárias à adequada execução.
5.2.9. A contratada deverá manter comunicação com a fiscalização responsável, informando o planejamento das entregas e instalações, eventuais dificuldades operacionais e a conclusão das atividades, para fins de acompanhamento e recebimento do objeto.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	30	UNIDADE	29434	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 1 PUXADA ABERTA	130.677,6800	3.920.330,40
002	30	UNIDADE	29435	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 2 SUPINO RETO	123.959,4200	3.718.782,60
003	30	UNIDADE	29436	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 3 AGACHAMENTO UNILATERAL	118.344,7200	3.550.341,60
004	30	UNIDADE	29437	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 4 REMADA ABERTA E FECHADA	120.203,6300	3.606.108,90
005	30	UNIDADE	29438	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 5 PEGADA FECHADA	122.613,9200	3.678.417,60
006	30	UNIDADE	29439	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 6 DEADLIFT	123.903,6000	3.717.108,00
007	30	UNIDADE	29440	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 7 ROSCA BÍCEPS PEGADA INVERSA	118.011,2300	3.540.336,90
008	30	UNIDADE	29441	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 8 PUXADA SUPINADA E INVERSA	120.440,1700	3.613.205,10
009	30	UNIDADE	29442	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 9 SUPINO UNILATERAL	127.014,6300	3.810.438,90
010	30	UNIDADE	29443	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 10 MULTIFUNCIONAL	385.301,0800	11.559.032,40
011	30	UNIDADE	29444	BALANÇA E AFERIDOR DE MEDIDAS SMART DIGITAL	152.428,7800	4.572.863,40
012	30	UNIDADE	29445	HOT SPOT WI-FI	222.678,7400	6.680.362,20
013	60	UNIDADE	29446	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SUPINO RETO	62.148,2400	3.728.894,40
014	60	UNIDADE	29447	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SUPINO INCLINADO	63.027,7300	3.781.663,80
015	60	UNIDADE	29448	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SHOULDER PRESS	63.333,8800	3.800.032,80
016	60	UNIDADE	29449	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE LEG PRESS	68.425,1900	4.105.511,40
017	60	UNIDADE	29450	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE BÍCEPS E TRÍCEPS	67.199,0000	4.031.940,00
018	60	UNIDADE	29451	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SQUAT	58.876,4700	3.532.588,20
019	60	UNIDADE	29452	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE BANCO ABDOMINAL	21.684,0700	1.301.044,20
020	60	UNIDADE	29453	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE PUXADA GUIADA	63.833,9300	3.830.035,80
021	60	UNIDADE	29454	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE GLÚTEOS COICE	70.090,7200	4.205.443,20
022	60	UNIDADE	29455	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE REMADA	65.832,1500	3.949.929,00
023	60	UNIDADE	29456	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE PLATAFORMA DE ALONGAMENTO	194.490,9900	11.669.459,40
024	60	UNIDADE	29457	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE BARRA PARALELA	14.906,8600	894.411,60

025	120	UNIDADE	29458	PROTEÇÃO TUBULAR	3.078,9400	369.472,80
026	60	UNIDADE	29459	LUMINÁRIA CENTRAL	54.781,1600	3.286.869,60
027	30.500	m²	29406	GRAMA SINTÉTICA	455,6700	13.897.935,00
028	10.000	m²	29426	PISO EMBORRACHADO	1.099,7700	10.997.700,00

6.1. DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS E ARTEFATOS DE TREINO		
ITEM	**EQUIPAMENTO**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES**
1	**EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 1 PUXADA ABERTA**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1550X1920X2775MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 180º COM RAIO DE 150MM E 90º COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 18 KG E NO MÁXIMO 66 KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; REGULADOR DE ALTURA / SUPORTE ASSENTO: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 4,75MM; ASSENTO / ENCOSTO: ASSENTOS E ENCOSTO PRODUZIDOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE ESP: 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100º COM RAIO DE 150MM, 180º COM RAIO DE 150MM, 90º COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; TRAVESSAS HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: TRAPÉZIOS, DELTOIDES, BÍCEPS, GRANDE DORSAL; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELOS / PUXADA ALTA / ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO BÍCEPS, TRAPÉZIO E COSTAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 16 ANOS;
2	**EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 2 SUPINO RETO**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1100X1860X3660MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90º COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; TUBO DE TRAVAMENTO DAS HASTES DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 20 KG E NO MÁXIMO, 52 KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; ASSENTO: ASSENTO PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM

		FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100º COM RAIO DE 150MM, 180º COM RAIO DE 150MM, 80º COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 ¼" ESP: 2,0MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: DELTOIDES, PEITORAL MAIOR, TRÍCEPS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELOS / ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO PEITORAL. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 16 ANOS.
3	**EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 3 AGACHAMENTO UNILATERAL**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1500X1860X2970MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM, TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 CALANDRADO 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS 90º COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; TRAVESSA UNIÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 ¼ " ESP: 2,0MM; HASTE REGULADORA DE ALTURA: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 20 KG E NO MÁXIMO 52 KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 110° E RAIO DE 150MM, 180º COM RAIO DE 150MM, 70º COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: VASTO LATERAL, VASTO INTERMÉDIO, GLÚTEOS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: AGACHAMENTO / ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 16 ANOS.
4	**EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 4 REMADA ABERTA E FECHADA**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 900X1860X2620MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90º COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; SAPATA DE

		FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; UM MÓDULO DE CARGA ACOPLADO INDEPENDENTE QUE DESLIZA SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 27 KG E NO MÁXIMO 40 KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; ENCOSTO C / REGULAGEM: ENCOSTO PRODUZIDO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100º COM RAIO DE 150MM, 180º COM RAIO DE 150MM, 90º COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 ¼ " ESP: 2,0MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: TRAPÉZIOS, DELTOIDES, BÍCEPS, GRANDE DORSAL; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELOS / REMADA ALTA / ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO BÍCEPS, TRAPÉZIO E COSTAS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 16 ANOS.
5	**EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 5 PEGADA FECHADA**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1100X1860X3130MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90º COM RAIO DE 150MM E 105° COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 16 KG E NO MÁXIMO 48 KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; APOIO DO ENCOSTO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; ASSENTO / ENCOSTO: ASSENTOS E ENCOSTO PRODUZIDOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DE 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100º COM RAIO DE 150MM, 180º COM RAIO DE 150MM, 90º COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 ¼ " ESP: 2,0MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: PEITORAL MAIOR, DELTOIDES E TRÍCEPS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELOS / SUPINO / ALONGAMENTO E DESENVOLVIMENTO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 16 ANOS.
6	**EQUIPAMENTO P/**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1620X1860X2970MM;

	TREINAMENTO OUTDOOR 6 DEADLIFT	ESTRUTURA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; COLUNAS FRONTAIS: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90º COM RAIO DE 150MM; COLUNAS FECHAMENTO TRASEIRO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO COLUNAS FECHAMENTO TRASEIRO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90º COM RAIO DE 150MM; COLUNA DE APOIO CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; PROTEÇÃO EMBORRACHADA COLUNA DE APOIO CENTRAL: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; PEGA DO TRILHOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA: TUBO AÇO INOX 304 1 ¼ ” ESP: 2,0MM; TUBOS DE TRAVAMENTO HASTE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA: TUBO AÇO INOX 304 2” ESP: 2,0MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 20 KG E NO MÁXIMO 62 KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100º COM RAIO DE 150MM, 180º COM RAIO DE 150MM, 90º COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 ½” ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: TRAPÉZIO, GLÚTEO MÁXIMO, QUADRÍCEPS, ISQUIOTIBIAIS E GASTROCNÊMIOS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: AGACHAMENTO / ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 16 ANOS.
7	**EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 7 ROSCA BÍCEPS PEGADA INVERSA**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 830X1860X3340MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURA 90º COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; TUBO DE TRAVAMENTO DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 2” ESP: 2,0MM; BRAÇO ARTICULADO PARA MOVIMENTAÇÃO: PEGA DO BRAÇO ARTICULADO DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 ¼ ” ESP: 2,0MM, JUNÇÃO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; UM MÓDULO DE CARGA ACOPLADO INDEPENDENTE QUE DESLIZA SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 9 KG E NO MÁXIMO 22 KG, COM ADESIVO EM VINIL IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100º COM RAIO DE 150MM, 180º COM RAIO DE 150MM, 90º COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 ½” ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE

		FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: BÍCEPS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: EXTENSÃO DE COTOVELOS / ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 16 ANOS.
8	**EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 8 PUXADA SUPINADA E INVERSA**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 830X1860X2950MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 90º COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; BRAÇO ARTICULADO PARA MOVIMENTAÇÃO: PEGA DO BRAÇO ARTICULADO DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 ¼ ” ESP: 2,0MM, JUNÇÃO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; UM MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 8 KG E NO MÁXIMO 24 KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; TUBO DE TRAVAMENTO DO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 2” ESP: 2,0MM; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100º COM RAIO DE 150MM, 180º COM RAIO DE 150MM, 90º COM RAIO DE 150MM; TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 ½” ESP: 2,0MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: TRÍCEPS; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO TRÍCEPS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 16 ANOS.
9	**EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 9 SUPINO UNILATERAL**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 1250X1860X3710MM; ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS 90º COM RAIO DE 150MM E 120º COM RAIO DE 150MM; TRAVESSA DE LIGAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM; HASTE DE MOVIMENTAÇÃO DA CARGA: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM FIXADO AO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO ALLEN CABEÇA ABAULADA M10 EM AÇO INOX; PEGA DA HASTE DE MOVIMENTAÇÃO: TUBO AÇO INOX 304 1 ¼ ” ESP: 2,0MM; TUBO DE TRAVAMENTO DO TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA: TUBO AÇO INOX 304 2” ESP: 2,0MM; HASTE DE APOIO ASSENTO / ENCOSTO: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 150X50MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS 120º COM RAIO DE 150MM; REGULADOR DE ALTURA / SUPORTE ASSENTO: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 4,75MM; ASSENTO / ENCOSTO: ASSENTOS E ENCOSTO PRODUZIDOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA DE PROTEÇÃO: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 6,35MM; DOIS MÓDULOS DE CARGA ACOPLADOS INDEPENDENTE QUE DESLIZAM SOBRE TRILHO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50MM ESP: 2,00MM COM CURVAS DE 90°, E FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE 16 KG E NO MÁXIMO 48 KG, COM ADESIVO EM VINIL, IMPRESSOS EM ALTA RESOLUÇÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV COM INDICAÇÃO DO PESO EM KG; BATENTES: PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DE PESO; TELAS PROTETIVAS LATERAIS: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO’;

		TUBOS DE FECHAMENTO POSTERIOR: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; TELA PERFURADA PROTETIVA DE FECHAMENTO COM FURO CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM, FUROS RECORTADOS EM CNC COM PADRÃO QUADRICULADO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO LATERAL: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 77X40MM ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURAS DE 170° E RAIO DE 150MM, 100º COM RAIO DE 150MM, 180º COM RAIO DE 150MM, 90º COM RAIO DE 150MM; PAINEL DE ACABAMENTO POSTERIOR / ESPAÇO INFORMATIVO 1: CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; ACABAMENTOS LATERAIS / ESPAÇOS INFORMATIVOS 2: CHAPA DE AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA; MÚSCULOS ESTIMULADOS: DELTOIDES, TRÍCEPS, PEITORAL MAIOR SUPERIOR; EXERCÍCIOS PROPOSTOS: ALONGAMENTO / DESENVOLVIMENTO TRÍCEPS, DELTOIDES, PEITORAL. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 16 ANOS.
10	**EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 10 MULTIFUNCIONAL**	DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 3875X2576X9550MM; ESTRUTURA CENTRAL TORRE FUNCIONAL A: COLUNAS CENTRAIS DE APOIO: TUBO AÇO INOX 304 6" ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURA INFERIOR DE 150º E RAIO 500MM E CURVATURA SUPERIOR DE 120º E RAIO 500MM; ESFERA DE ACABAMENTO PARA TUBO 6": ACABAMENTO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICRO FUNDIÇÃO ESP: 10MM; QUADRO DE AMARRAÇÃO COM 05 LADOS: TUBO OBLONGO AÇO INOX 304, 150X50MM ESP: 2,0MM COM CURVATURAS DE 108º E RAIO 150MM; ESFERA DE LIGAÇÃO PARA TUBO 6" E TUBO OBLONGO 150X50MM: DISPOSITIVO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM PARA LIGAÇÃO DE TUBO 6" COM TUBO OBLONGO 150X50MM, PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICRO FUNDIÇÃO ESP: 10MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 10MM; ESTAÇÃO DE BARRA PUXADA: PEGA BARRA PUXADA: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 ½"; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR BARRA PUXADA: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; ESTAÇÃO DE BARRA PARALELA: ESTRUTURA BARRAS PARALELAS: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO BARRAS PARALELAS: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR BARRAS PARALELAS: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA P / ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; ESTAÇÃO DE ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: ESTRUTURA ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; PINOS DE PEGA / APOIO ALONGAMENTO MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 ½"; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA P / ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL: ESTRUTURA ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; PINOS VERTICAIS DE PEGA: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 ½"; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA P / ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; APOIO PARA AS COSTAS: CONFECCIONADO EM PEAD ESP: 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO CONFECCIONADO POR MOLDAGEM TÉRMICA; APOIO PARA OS BRAÇOS: CONFECCIONADOS EM BORRACHA MOLDADA EM SBR; ESTRUTURA CENTRAL TORRE FUNCIONAL B: COLUNAS CENTRAIS DE APOIO: TUBO AÇO INOX 304 6" ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURA INFERIOR DE 150º E RAIO 500MM E CURVATURA SUPERIOR DE 120º E RAIO 500MM; ESFERA DE ACABAMENTO PARA TUBO 6": ACABAMENTO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICRO FUNDIÇÃO ESP: 10MM; QUADRO DE AMARRAÇÃO COM 05 LADOS: TUBO OBLONGO AÇO

		INOX 304, 150X50MM ESP: 2,0MM COM CURVATURAS DE 108º E RAIO 150MM; ESFERA DE LIGAÇÃO PARA TUBO 6" E TUBO OBLONGO 150X50MM: DISPOSITIVO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM PARA LIGAÇÃO DE TUBO 6" COM TUBO OBLONGO 150X50MM, PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICRO FUNDIÇÃO ESP: 10MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTRUTURA CENTRAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 10MM; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO HORIZONTAL MULTIFUNCIONAL: ESTRUTURA HORIZONTAL: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM; PINOS DE PEGA DA ESTRUTURA HORIZONTAL: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 ½"; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ESTIMULAÇÃO HORIZONTAL MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO VERTICAL MULTIFUNCIONAL: ESTRUTURA VERTICAL: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTIMULAÇÃO VERTICAL MULTIFUNCIONAL: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA P / ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ESTIMULAÇÃO VERTICAL MULTIFUNCIONAL: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; PINOS DE PEGA HORIZONTAIS DA ESTRUTURA VERTICAL: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 ½"; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO OMBROS: ESTRUTURA VERTICAL ESTIMULAÇÃO OMBROS: TUBO AÇO INOX 304 2" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ESTIMULAÇÃO OMBROS: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; TUBO DE REDUÇÃO SUPERIOR ESTIMULAÇÃO OMBROS: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA P / ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; ESFERA DE PESO COM PUXADORES: DISPOSITIVO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM, PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICRO FUNDIÇÃO ESP: 10MM; ESTAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO ABDOMINAL INCLINADO: ESTRUTURA ABDOMINAL INCLINADO: TUBO AÇO INOX 304 3" ESP: 2,0MM; SAPATA DE FIXAÇÃO ABDOMINAL INCLINADO: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; CANOPLAS DE ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA P / ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO NO FORMATO SEMIESFÉRICO DE RAIO 225MM ESP: 5MM; PINOS DE PEGA HORIZONTAIS / APOIO PÉS: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 ½"; PRANCHA APOIO COSTAS: CONFECCIONADO EM PEAD ESP: 20MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO CONFECCIONADO POR MODELAGEM TÉRMICA; TORRE FUNCIONAL C: ESTRUTURA TORRE FUNCIONAL C: TUBO AÇO INOX 304 6" ESP: 2,0MM; TUBO AÇO INOX 304 6" ESP: 2,0MM CALANDRADO COM CURVATURA INFERIOR DE 150º E RAIO 500MM E CURVATURA SUPERIOR DE 120º E RAIO 500MM; SAPATA DE FIXAÇÃO TORRE FUNCIONAL C: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 10MM; FIXADOR DUPLO HASTES DE PEGA: CHAPA AÇO INOX 304, ESP: 6,35MM; HASTES DE PEGA: TUBO AÇO INOX 304 1 ½" ESP: 2,0MM, ACABAMENTO PARA TUBO REDONDO DE 1 ½"; ESFERA DE LIGAÇÃO PARA TUBO 6": DISPOSITIVO NO FORMATO ESFÉRICO DE RAIO 250MM PARA LIGAÇÃO DE TUBOS 6", PRODUZIDO EM AÇO INOX 304 POR PROCESSO DE MICRO FUNDIÇÃO ESP: 10MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA;
11	**BALANÇA E AFERIDOR DE MEDIDAS SMART DIGITAL**	DIMENSÕES: DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 720X2400X500MM; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX 304; TELA TOUCH SCREEN LCD DE ALTA DEFINIÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL COM RECONHECIMENTO FACIAL; MEDIDAS AFERIDAS: ALTURA (0-210CM), PESO (1-300 KG), FREQUÊNCIA CARDÍACA (40-180 BPM), FORÇA DE EQUILÍBRIO, COMPOSIÇÃO CORPORAL HUMANA, IMC (ÍNDICE DE MASSA CORPORAL) (FAIXA NORMAL: 18,5-24,0); INDICADO PARA LOCAIS AO AR LIVRE; REVESTIMENTOS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C / POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C / CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA;
12	**HOTSPOT WI-FI**	EQUIPAMENTOS DE ACESSO (APS) COMPATÍVEIS COM ALTA DENSIDADE DE USUÁRIOS; REDE SEGURA, COM USO DE VLANS, CONTROLE DE BANDA E MONITORAMENTO; AUTENTICAÇÃO VIA: WI-FI CATIVO, QR CODE, TAG NFC, LOGIN VIA: FORMULÁRIO, CPF, NÚMERO DE TELEFONE, REDES SOCIAIS A

		PLATAFORMA DEVE OFERECER: DASHBOARD COMPLETO, DADOS DE ACESSO, HORÁRIOS DE PICO, TAXA DE RETORNO (RECORRÊNCIA), PERFIL DO USUÁRIO, FLUXO DIÁRIO, SEMANAL E MENSAL, INFORMAÇÕES UNIFICADAS EM TEMPO REAL, EXIBIÇÃO DE PESQUISA E PUBLICIDADE PERSONALIZADA NO PORTAL DE CONEXÃO, GAMIFICAÇÃO, FIDELIZAÇÃO, REDIRECIONAMENTO DE LINKS, MENSURAÇÃO DE CLIQUES, ACESSO AO DE FITNESS OU SERVIÇOS PÚBLICOS DOS EQUIPAMENTOS. DADOS NUNCA VAZADOS, ADEQUAÇÃO TOTAL À LGPD, ADEQUAÇÃO AO MARCO CIVIL DA INTERNET. EQUIPAMENTOS: ACCESS POINTS DEVEM POSSUIR, WI-FI 6, SUPORTE A 200 + USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, CONTROLE VIA NUVEM, QOS (PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO), POE, SUPORTE A MIMO, ANTENAS INTERNAS OU EXTERNAS DEPENDENDO DO AMBIENTE. A ENTREGA DEVE SER FEITA NO MODELO TURN-KEY, INCLUINDO: INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, OPERAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO, SUPORTE, MARKETING E SINALIZAÇÃO.
13	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SUPINO RETO**	DESCRITIVO TÉCNICO: ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO EM PEITORAL, COMPOSTO POR BASE, BANCO, BRAÇOS ARTICULÁVEIS COM PEGADORES. BANCO BIPARTIDO FABRICADO EM CONCRETO ARMADO BRANCO OU AÇO INOX OU POLIETILENO ROTOMOLDADO, PRÉ-PIGMENTADO, COM ADITIVO ANTI-UV INCORPORADO). COMPOSTO POR DUAS PEÇAS PRINCIPAIS SIMÉTRICAS FIXADAS ENTRE SI. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO E QUATRO PARAFUSOS PARA O BANCO. DOIS MÓDULOS DE CARGA EM CONCRETO ACOPLADOS INDEPENDENTES SOBRE TRILHOS QUE, COM MECANISMO ACIONADO POR GIRO, PERMITE O DESBLOQUEIO E A LIBERAÇÃO CONTROLADA PARA O DESLIZAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 POLIDOS MEDINDO 40 X 80 X 2,00 MM COM CURVAS DE 138º, FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE XX KG E MÁXIMA DE YY KG, COM DISCO EM CHAPA DE INOX Ø 88 X 2,00 MM GRAVADO A LASER COM INDICAÇÃO PARA DESTRAVAR O MÓDULO DE CARGA; BATENTES PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DO PESO. A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG / MAG. ACABAMENTO LISO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS E PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA ANTIPICHAÇÃO QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO, ASSIM COMO PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA FUNGOS E EROSÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILITANDO A LIMPEZA E REALÇANDO O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA DO SUPORTE DA ARTICULAÇÃO FABRICADA EM 4 TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS DISPOSTOS EM ÂNGULO EM RELAÇÃO A BASE, COM ACABAMENTO EM RAIO FEITO CHAPA DE INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS ARTICULÁVEIS FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS, COM ACABAMENTOS E PONTEIRAS EM INOX AISI 304 USINADO. EIXOS TELESCÓPICOS DE ENVOLVIMENTO DOS PEGADORES FABRICADOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 2” (50,8) X 2,00 MM POLIDOS E PEGADORES PRODUZIDOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 1.1 / 4” (31,75) X 2,00 MM POLIDOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. BASE FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 MM COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 1200 MM PROFUNDIDADE = 1850 MM ALTURA = 790 MM
14	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SUPINO INCLINADO**	DESCRITIVO TÉCNICO: ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO EM PEITORAL SUPERIOR E OMBROS, COMPOSTO POR BASE,

		BANCO, BRAÇOS ARTICULÁVEIS COM PEGADORES. BANCO BIPARTIDO FABRICADO EM CONCRETO ARMADO BRANCO OU AÇO INOX OU POLIETILENO ROTOMOLDADO, PRÉ-PIGMENTADO, COM ADITIVO ANTI-UV INCORPORADO). COMPOSTO POR DUAS PEÇAS PRINCIPAIS SIMÉTRICAS FIXADAS ENTRE SI. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO E QUATRO PARAFUSOS PARA O BANCO. DOIS MÓDULOS DE CARGA EM CONCRETO ACOPLADOS INDEPENDENTES SOBRE TRILHOS QUE, COM MECANISMO ACIONADO POR GIRO, PERMITE O DESBLOQUEIO E A LIBERAÇÃO CONTROLADA PARA O DESLIZAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 POLIDOS MEDINDO 40 X 80 X 2,00 MM COM CURVAS DE 138º, FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE XX KG E MÁXIMA DE YY KG, COM DISCO EM CHAPA DE INOX Ø 88 X 2,00 MM GRAVADO A LASER COM INDICAÇÃO PARA DESTRAVAR O MÓDULO DE CARGA; BATENTES PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DO PESO. A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG / MAG. ACABAMENTO LISO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS E PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA ANTIPICHAÇÃO QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO, ASSIM COMO PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA FUNGOS E EROSÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILITANDO A LIMPEZA E REALÇANDO O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA DO SUPORTE DA ARTICULAÇÃO FABRICADA EM 4 TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS DISPOSTOS EM ÂNGULO EM RELAÇÃO A BASE, COM ACABAMENTO EM RAIO FEITO CHAPA DE INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS ARTICULÁVEIS FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS, COM ACABAMENTOS E PONTEIRAS EM INOX AISI 304 USINADO. EIXOS TELESCÓPICOS DE ENVOLVIMENTO DOS PEGADORES FABRICADOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 2” (50,8) X 2,00 MM POLIDOS E PEGADORES PRODUZIDOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 1.1 / 4” (31,75) X 2,00 MM POLIDOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. BASE FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 MM COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 1200 MM PROFUNDIDADE = 1850 MM ALTURA = 870 MM
15	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SHOULDER PRESS**	DESCRITIVO TÉCNICO: ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO EM DELTOIDES, COMPOSTO POR BASE, BANCO, BRAÇO ARTICULÁVEIS COM PEGADORES. BANCO BIPARTIDO FABRICADO EM CONCRETO ARMADO BRANCO OU AÇO INOX OU POLIETILENO ROTOMOLDADO, PRÉ-PIGMENTADO, COM ADITIVO ANTI-UV INCORPORADO). COMPOSTO POR DUAS PEÇAS PRINCIPAIS SERÃO FIXADAS ENTRE SI. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO E QUATRO PARAFUSOS PARA O BANCO. DOIS MÓDULOS DE CARGA EM CONCRETO ACOPLADOS INDEPENDENTES SOBRE TRILHOS QUE, COM MECANISMO ACIONADO POR GIRO, PERMITE O DESBLOQUEIO E A LIBERAÇÃO CONTROLADA PARA O DESLIZAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 POLIDOS MEDINDO 40 X 80 X 2,00 MM COM CURVAS DE 135º, FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE XX KG E MÁXIMA DE YY KG, COM DISCO EM CHAPA DE INOX Ø 88 X 2,00 MM GRAVADO A LASER COM INDICAÇÃO PARA DESTRAVAR O MÓDULO DE CARGA; BATENTES PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DO PESO; CONTRAPESO DO BRAÇO

		ARTICULADO FABRICADOS EM CONCRETO BRANCO. A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG / MAG. ACABAMENTO LISO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS E PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA ANTIPICHAÇÃO QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO, ASSIM COMO PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA FUNGOS E EROSÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILITANDO A LIMPEZA E REALÇANDO O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA DO SUPORTE DA ARTICULAÇÃO FABRICADA EM 4 TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS DISPOSTOS EM ÂNGULO EM RELAÇÃO A BASE, COM ACABAMENTO EM RAIO FEITO CHAPA DE INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS ARTICULÁVEIS FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS, COM ACABAMENTOS E PONTEIRAS EM INOX AISI 304 USINADO. EIXOS TELESCÓPICOS DE ENVOLVIMENTO DOS PEGADORES FABRICADOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 2” (50,8) X 2,00 MM POLIDOS E PEGADORES PRODUZIDOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 1.1 / 4” (31,75) X 2,00 MM POLIDOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. BASE FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 1370 MM PROFUNDIDADE = 1660 MM
16	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE LEG PRESS**	ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO DE PERNAS, COMPOSTO POR BASE, BANCO E BRAÇO ARTICULÁVEIS SOLIDÁRIOS A PLATAFORMA. BANCO BIPARTIDO FABRICADO EM CONCRETO ARMADO BRANCO OU AÇO INOX OU POLIETILENO ROTOMOLDADO, PRÉ-PIGMENTADO, COM ADITIVO ANTI-UV INCORPORADO). COMPOSTO POR DUAS PEÇAS PRINCIPAIS SIMÉTRICAS FIXADAS ENTRE SI. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO E QUATRO PARAFUSOS PARA O BANCO. MÓDULO DE CARGA EM CONCRETO ACOPLADO SOBRE TRILHOS, COM MECANISMO ACIONADO POR GIRO ATRAVÉS DE ALÇA / PEGA, PERMITE O DESBLOQUEIO E A LIBERAÇÃO CONTROLADA PARA O DESLIZAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 POLIDOS MEDINDO 40 X 80 X 2,00 MM, FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE XX KG E MÁXIMA DE YY KG COM DISCO EM CHAPA DE INOX Ø 88 X 2,00 MM GRAVADO A LASER COM INDICAÇÃO PARA DESTRAVAR O MÓDULO DE CARGA; MOLAS HELICOIDAIS DE TRAÇÃO FABRICADAS EM AÇO INOX AISI 304, PROJETADAS PARA OFERECER RESISTÊNCIA PROGRESSIVA E AUXILIAR NO CONTROLE FINO DO MOVIMENTO DO MÓDULO DE CARGA FIXADAS EM AMBOS OS LADOS DO MÓDULO; BATENTES PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DO PESO. A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG / MAG. ACABAMENTO LISO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS E PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA ANTIPICHAÇÃO QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO, ASSIM COMO PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA FUNGOS E EROSÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILITANDO A LIMPEZA E REALÇANDO

		O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA DO SUPORTE DA ARTICULAÇÃO FABRICADA EM 4 TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS DISPOSTOS EM ÂNGULO EM RELAÇÃO A BASE, COM ACABAMENTO EM RAIO FEITO CHAPA DE INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA. BASE DE APOIO PARA OS PÉS FABRICADA EM CHAPA PERFURADA INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA COM DOBRA DE 153º E FIXADA A 4 TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 40 X 40 X 2,00 MM; NA EXTREMIDADE DESTES, É FIXADO UM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 2" (50,8) X 2,00 MM PARA AUXILIAR MOVIMENTO INICIAL E FINAL DA BASE DE APOIO COM PÉS. BASE FABRICADO EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 1110 MM PROFUNDIDADE = 2100 MM ALTURA = 1400 MM
17	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE BÍCEPS E TRÍCEPS**	ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO DE BÍCEPS E TRÍCEPS, COMPOSTO POR BASE, BANCO, APOIO PARA BRAÇOS, PEGADORES E BRAÇOS ARTICULÁVEIS. BANCO COM ASSENTO E APOIO PARA BRAÇOS BIPARTIDO FABRICADO EM CONCRETO ARMADO BRANCO OU AÇO INOX OU POLIETILENO ROTOMOLDADO, PRÉ-PIGMENTADO, COM ADITIVO ANTI-UV INCORPORADO). COMPOSTO POR DUAS PEÇAS PRINCIPAIS SIMÉTRICAS FIXADAS ENTRE SI. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO E QUATRO PARAFUSOS PARA O BANCO. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO E QUATRO PARAFUSOS PARA O BANCO. DOIS MÓDULOS DE CARGA EM CONCRETO ACOPLADOS INDEPENDENTES SOBRE TRILHOS QUE, COM MECANISMO ACIONADO POR GIRO, PERMITE O DESBLOQUEIO E A LIBERAÇÃO CONTROLADA PARA O DESLIZAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 POLIDOS MEDINDO 40 X 80 X 2,00 MM, FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE XX KG E MÁXIMA DE YY KG, COM DISCO EM CHAPA DE INOX Ø 88 X 2,00 MM GRAVADO A LASER COM INDICAÇÃO PARA DESTRAVAR O MÓDULO DE CARGA; BATENTES PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DO PESO; CONTRAPESO DO BRAÇO ARTICULADO FABRICADOS EM CONCRETO BRANCO. A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG / MAG. ACABAMENTO LISO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS E PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA ANTIPICHAÇÃO QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO, ASSIM COMO PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA FUNGOS E EROSÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILITANDO A LIMPEZA E REALÇANDO O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA DO SUPORTE DA ARTICULAÇÃO FABRICADA EM 4 TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS DISPOSTOS EM ÂNGULO EM RELAÇÃO A BASE, COM ACABAMENTO EM RAIO FEITO CHAPA DE INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS ARTICULÁVEIS FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS, COM ACABAMENTOS E PONTEIRAS EM INOX AISI 304 USINADO. EIXOS TELESCÓPICOS DE ENVOLVIMENTO DOS PEGADORES FABRICADOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 2" (50,8) X 2,00 MM POLIDOS E PEGADORES PRODUZIDOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 1.1 / 4" (31,75) X 2,00 MM POLIDOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. BASE FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

		FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 1520 MM PROFUNDIDADE = 1700 MM ALTURA = 1550 MM
18	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SQUAT**	ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO DE PERNAS, COMPOSTO POR BASE E BRAÇO ARTICULÁVEIS COM PEGADORES. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO. MÓDULO DE CARGA EM CONCRETO ACOPLADO SOBRE TRILHOS, COM MECANISMO ACIONADO POR GIRO ATRAVÉS DE ALÇA / PEGA, PERMITE O DESBLOQUEIO E A LIBERAÇÃO CONTROLADA PARA O DESLIZAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 POLIDOS MEDINDO 40 X 80 X 2,00 MM, FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE XX KG E MÁXIMA DE YY KG COM DISCO EM CHAPA DE INOX Ø 88 X 2,00 MM GRAVADO A LASER COM INDICAÇÃO PARA DESTRAVAR O MÓDULO DE CARGA; MOLAS HELICOIDAIS DE TRAÇÃO FABRICADAS EM AÇO INOX AISI 304, PROJETADAS PARA OFERECER RESISTÊNCIA PROGRESSIVA E AUXILIAR NO CONTROLE FINO DO MOVIMENTO DO MÓDULO DE CARGA FIXADAS EM AMBOS OS LADOS DO MÓDULO; BATENTES PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DO PESO. A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG / MAG. ACABAMENTO LISO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS E PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA ANTIPICHAÇÃO QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO, ASSIM COMO PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA FUNGOS E EROSÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILITANDO A LIMPEZA E REALÇANDO O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA DO SUPORTE DA ARTICULAÇÃO FABRICADA EM 4 TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS DISPOSTOS EM ÂNGULO EM RELAÇÃO A BASE, COM ACABAMENTO EM RAIO FEITO CHAPA DE INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS ARTICULÁVEIS FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS, COM ACABAMENTOS E PONTEIRAS EM INOX AISI 304 USINADO. EIXOS TELESCÓPICOS DE ENVOLVIMENTO DOS PEGADORES FABRICADOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 2" (50,8) X 2,00 MM POLIDOS E PEGADORES PRODUZIDOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 1.1 / 4" (31,75) X 2,00 MM POLIDOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. BASE FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 730 MM PROFUNDIDADE = 1750 MM ALTURA = 650 MM
19	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE BANCO ABDOMINAL**	BANCO MULTIFUNCIONAL BIPARTIDO FABRICADO EM CONCRETO ARMADO OU AÇO INOX OU POLIETILENO ROTOMOLDADO, PRÉ-PIGMENTADO, COM ADITIVO ANTI-UV INCORPORADO). COMPOSTO POR DUAS PEÇAS PRINCIPAIS SIMÉTRICAS FIXADAS ENTRE SI. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO E QUATRO PARAFUSOS PARA O BANCO. A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO

		DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG / MAG. BASE FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 190 MM PROFUNDIDADE = 1680 MM ALTURA = 330 MM PESO = 370 KG
20	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE PUXADA GUIADA**	ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO EM DORSAIS, COMPOSTO POR BASE, BANCO, BRAÇO ARTICULÁVEIS COM PEGADORES. BANCO BIPARTIDO FABRICADO EM CONCRETO ARMADO OU AÇO INOX OU POLIETILENO ROTOMOLDADO, PRÉ-PIGMENTADO, COM ADITIVO ANTI-UV INCORPORADO). COMPOSTO POR DUAS PEÇAS PRINCIPAIS SIMÉTRICAS FIXADAS ENTRE SI. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO E QUATRO PARAFUSOS PARA O BANCO. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO E QUATRO PARAFUSOS PARA O BANCO. DOIS MÓDULOS DE CARGA EM CONCRETO ACOPLADOS INDEPENDENTES SOBRE TRILHOS QUE, COM MECANISMO ACIONADO POR GIRO, PERMITE O DESBLOQUEIO E A LIBERAÇÃO CONTROLADA PARA O DESLIZAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 POLIDOS MEDINDO 40 X 80 X 2,00 MM COM DUAS CURVAS DE 160º CADA, FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE XX KG E MÁXIMA DE YY KG, COM DISCO EM CHAPA DE INOX Ø 88 X 2,00 MM GRAVADO A LASER COM INDICAÇÃO PARA DESTRAVAR O MÓDULO DE CARGA; BATENTES PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DO PESO; A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG / MAG. ACABAMENTO LISO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS E PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA ANTIPICHAÇÃO QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO, ASSIM COMO PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA FUNGOS E EROSÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILITANDO A LIMPEZA E REALÇANDO O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA DO SUPORTE DA ARTICULAÇÃO FABRICADA EM 4 TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS DISPOSTOS EM ÂNGULO EM RELAÇÃO A BASE, COM ACABAMENTO EM RAIO FEITO CHAPA DE INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS ARTICULÁVEIS FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS, COM ACABAMENTOS E PONTEIRAS EM INOX AISI 304 USINADO. EIXOS TELESCÓPICOS DE ENVOLVIMENTO DOS PEGADORES FABRICADOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 2” (50,8) X 2,00 MM POLIDOS E PEGADORES PRODUZIDOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 1.1 / 4” (31,75) X 2,00 MM POLIDOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. BASE FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 950 MM PROFUNDIDADE = 1980 MM ALTURA = 1900 MM PESO = 300 KG
21	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE GLÚTEOS COICE**	ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO EM GLÚTEOS, COMPOSTO POR GUIDÃO DE APOIO PARA O TRONCO E BRAÇOS ARTICULÁVEIS

		SOLIDÁRIOS ENTRE SI FIXOS A APOIO PARA OS PÉS. O CONJUNTO SERÁ PREDISPOSTO A FIXAÇÃO A ESTRUTURA METÁLICA DO EQUIPAMENTO POR MEIO DE QUATRO PARAFUSOS PARA O APARELHO. MÓDULO DE CARGA EM CONCRETO ACOPLADO SOBRE TRILHOS, COM MECANISMO ACIONADO POR GIRO ATRAVÉS DE ALÇA / PEGA, PERMITE O DESBLOQUEIO E A LIBERAÇÃO CONTROLADA PARA O DESLIZAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 POLIDOS MEDINDO 40 X 80 X 2,00 MM, FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE XX KG E MÁXIMA DE YY KG COM DISCO EM CHAPA DE INOX Ø 88 X 2,00 MM GRAVADO A LASER COM INDICAÇÃO PARA DESTRAVAR O MÓDULO DE CARGA; MOLAS HELICOIDAIS DE TRAÇÃO FABRICADAS EM AÇO INOX AISI 304, PROJETADAS PARA OFERECER RESISTÊNCIA PROGRESSIVA E AUXILIAR NO CONTROLE FINO DO MOVIMENTO DO MÓDULO DE CARGA FIXADAS EM AMBOS OS LADOS DO MÓDULO; BATENTES PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DO PESO. A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG / MAG. ACABAMENTO LISO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS E PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA ANTIPICHAÇÃO QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO, ASSIM COMO PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA FUNGOS E EROSÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILITANDO A LIMPEZA E REALÇANDO O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA DO SUPORTE DA ARTICULAÇÃO FABRICADA EM 4 TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS DISPOSTOS EM ÂNGULO EM RELAÇÃO A BASE, COM ACABAMENTO EM RAIO FEITO CHAPA DE INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS ARTICULÁVEIS FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS, COM ACABAMENTOS E PONTEIRAS EM INOX AISI 304 USINADO. EIXOS TELESCÓPICOS DE ENVOLVIMENTO DOS PEGADORES FABRICADOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 2” (50,8) X 2,00 MM POLIDOS E PEGADORES PRODUZIDOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 1.1 / 4” (31,75) X 2,00 MM POLIDOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. BASE FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 1080 MM PROFUNDIDADE = 1400 MM ALTURA = 1450 MM
22	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE REMADA**	DESCRITIVO TÉCNICO: ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO DA DORSAL, COMPOSTO POR BASE, APOIO PARA O PEITO, BRAÇO ARTICULÁVEIS COM PEGADORES. DOIS MÓDULOS DE CARGA EM CONCRETO ACOPLADOS INDEPENDENTES SOBRE TRILHOS QUE, COM MECANISMO ACIONADO POR GIRO, PERMITE O DESBLOQUEIO E A LIBERAÇÃO CONTROLADA PARA O DESLIZAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 POLIDOS MEDINDO 40 X 80 X 2,00 MM COM CURVAS DE 135º, FAZENDO UMA CARGA MÍNIMA DE XX KG E MÁXIMA DE YY KG, COM DISCO EM CHAPA DE INOX Ø 88 X 2,00 MM GRAVADO A LASER COM INDICAÇÃO PARA DESTRAVAR O MÓDULO DE CARGA; BATENTES PRODUZIDOS EM BORRACHA SINTÉTICA MACIÇA, PARA AMORTECIMENTO DO PESO. A FORMULAÇÃO DO CONCRETO DEVE SER COMPOSTA POR MISTURA COM DOSAGEM CONVENIENTE DE ÁGUA, AREIA, CIMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA, ESPECIAL PARA MEIOS AGRESSIVOS, AGREGADOS DE DIFERENTES GRANULOMETRIAS CONTROLADAS E ADITIVOS QUÍMICOS, FATORES ESSENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE UM PRODUTO DE BAIXA POROSIDADE E CONSEQUENTE AUMENTO DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO. ESTRUTURA INTERNA CONSTITUÍDA DE BARRAS DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,3 MM E BUCHAS MICROFUNDIDAS EM INOX, UNIDOS ENTRE SI POR SOLDA TIPO MIG

		/ MAG. ACABAMENTO LISO DAS SUPERFÍCIES VERTICAIS E PERIFÉRICAS, COM TRATAMENTO EM RESINA ACRÍLICA ANTIPICHAÇÃO QUE TEM A FUNÇÃO DE MAXIMIZAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO, ASSIM COMO PROPORCIONAR REPELÊNCIA À ÁGUA, PROTEGENDO CONTRA FUNGOS E EROSÃO POR POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, FACILITANDO A LIMPEZA E REALÇANDO O ASPECTO NATURAL DO CONCRETO. ESTRUTURA METÁLICA SOLDADA DO SUPORTE DA ARTICULAÇÃO FABRICADA EM 4 TUBOS RETANGULARES DE INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS DISPOSTOS EM ÂNGULO EM RELAÇÃO A BASE, COM ACABAMENTO EM RAIO FEITO CHAPA DE INOX AISI 304 POLIDO DE 3,00 MM DE ESPESSURA. BRAÇOS ARTICULÁVEIS FABRICADOS EM TUBO RETANGULAR INOX AISI 304 40 X 80 X 2,00 MM POLIDOS, COM ACABAMENTOS E PONTEIRAS EM INOX AISI 304 USINADO. EIXOS TELESCÓPICOS DE ENVOLVIMENTO DOS PEGADORES FABRICADOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 2” (50,8) X 2,00 MM POLIDOS E PEGADORES PRODUZIDOS EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 Ø 1.1 / 4” (31,75) X 2,00 MM POLIDOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA. BASE FABRICADA EM TUBOS QUADRADOS INOX AISI 304 50 X 50 X 2,00 COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO AO PISO. ACABAMENTO ENTRE A BASE E O APARELHO CONSTITUÍDA POR FLANGE DE CHAPA INOX AISI 304 DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. EIXOS DE ARTICULAÇÃO, PINOS, PONTEIRAS E TAMPÕES USINADOS EM BARRA TREFILADA DE INOX AISI 304. BUCHAS DESLIZANTES EM PLÁSTICO. BUCHAS DO CONCRETO MICROFUNDIDAS EM INOX. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 800 MM PROFUNDIDADE = 1800 MM ALTURA DE 1500MM.
23	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE PLATAFORMA DE ALONGAMENTO**	DESCRITIVO TÉCNICO: ARTEFATO DE TREINAMENTO COM FOCO EM FORTALECIMENTO DE DIVERSOS MUSCULOS. EXERCICIOS CONTEMPLADOS BARRA FIXA; ELEVAÇÃO DE PERNAS; ESCALADA HORIZONTAL; TRAVESSIA SUSPENSA; FLEXOES INCLINADAS; ALONGAMENTOS; MOVIMENTOS FUNCIONAIS E MOBILIDADE; EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E EQUILIBRIO. ESTRUTURA PRINCIPAL LATERAL EM FORMATO RETANGULAR EM TUBO OBLONGO 150X50X2,50MM; CANTOS COM DOBRAS EM 90º E RAIO DE 150MM EM AÇO INOX 304; TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EM TUBO 50X50X3,00MM; CHAPA DE FIXAÇAO MEDINDO 250X250X6,35MM; BARRAS PARALELA LATERAL EM TUBO 31,75MM COM CURVATURA FRONTAL COM RAIO DE 80MM; SUPORTES SUPERIORES EM CHAPA ESP: 6,35MM; BARRAS LATERAIS HORIZONTAIS EM TUBO 38,1MM E ESP: 3,00MM; BARRAS DE PEGADA E SUSPENSÃO EM TUBO 31,75MM ESP: 3,00MM; REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS: LARGURA = 2000 MM PROFUNDIDADE = 3000 MM ALTURA DE 2200MM.
24	**ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE BARRA PARALELA**	ARTEFATO DE TREINAMENTO MULTIFUNCIONAL, COM FOCO PARA PEITORAL E TRÍCEPS, COMPOSTO POR PAR DE TUBOS PARALELOS DISTANCIADOS E FIXADOS AO PISO. PAR DE TUBOS CALANDRA DOS EM FORMATO DE “T” COM Ø 22,5MM E ÂNGULOS DE 10º E 100º RESPECTIVAMENTE, FABRICADOS EM TUBO REDONDO INOX POLIDO AISI 304 Ø38,1 X 3,00 MM COM VERGALHÃO CA-50 DE 8 MM DE UNIÃO DA BASE PARA CONCRETAGEM AO PISO. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 1494 MM PROFUNDIDADE = 600 MM ALTURA = 800 MM PESO = 20 KG
25	**PROTEÇÃO TUBULAR**	PROTEÇÃO TUBULAR POSICIONADA AO REDOR DA BASE DA ACADEMIA. TUBO DE 2.1 / 2” CALANDRADO EM RAIO DE 4912 MM, CONCÊNTRICO A BASE, FABRICADOS EM TUBO REDONDO POLIDO DE AÇO INOX 304 1020 Ø 38,1 X 3,00 MM COM VERGALHÃO CA-50 DE 8 MM DE UNIÃO DA BASE PARA CONCRETAGEM AO PISO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ACOPLADA NO TUBO NA PARTE INFERIOR DO TUBO. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: LARGURA = 4216 MM PROFUNDIDADE = 537 MM ALTURA = 242 MM PESO = 40 KG
26	**LUMINÁRIA CENTRAL**	LUMINÁRIA CENTRAL PARA ACADEMIA, COMPOSTA POR HASTES E DOIS AROS. TRÊS HASTES IGUAIS PRODUZIDAS COM TUBO REDONDO INOX AISI 304 POLIDO DE Ø 63,5 X 3,00 MM, DOBRADAS EM ÂNGULO DE 102º PARA DAR SUPORTE AOS AROS, E BRAÇADEIRAS DE UNIÃO PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM. ARO INTERNO PRODUZIDO

		COM TUBO REDONDO INOX AISI 304 POLIDO DE Ø 63,5 X 3,00 MM, E ARO EXTERNO PRODUZIDO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUSADO LIGA 6060-T5 COM ACABAMENTO EM INOX ESCOVADO, COM RECORTE INTERNO PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA LED. FLANGE DA BASE PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 POLIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 5,00 MM. REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C / PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. DIMENSÕES GERAIS E PESO: DIÂMETRO EXTERNO = Ø 4170 MM DIÂMETRO INTERNO = Ø 2663,50 MM ALTURA = 2850 MM PESO = 150 KG
27	**GRAMA SINTÉTICA**	GRAMA DECORATIVA SINTÉTICA FABRICADA COM FIO 12 MM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA E PROTEÇÃO ANTICHAMAS. COR: VERDE. IDEAL PARA ÁREAS DE LAZER, PLAYGROUNDS, PARQUES, PRAÇAS, ACADEMIAS, ETC.
28	**PISO EMBORRACHADO**	DIMENSÕES: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 100 X 100 X 1,5CM, ESPESSURA DE 15MM. COR: PRETO. IDEAL PARA ÁREAS DE LAZER, PLAYGROUNDS, PARQUES, PRAÇAS, ESCOLAS, ETC.

6.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO E INDIVIDUALIZAÇÃO DAS DEMANDAS

6.2.1. Os quantitativos estimados para a contratação deverão resultar da consolidação das demandas formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, acompanhadas de memória de cálculo individualizada por participante e por item, com identificação da base de dados utilizada, dos critérios de dimensionamento e dos respectivos documentos comprobatórios.

6.2.2. A soma dos quantitativos individualizados deverá corresponder aos totais consolidados no Termo de Referência e no Mapa de Preços.

6.2.3. Eventuais diferenças entre os quantitativos estimados e os indicadores utilizados como referência deverão ser justificadas tecnicamente, inclusive quando houver aquisição destinada a reposição, reserva técnica ou atendimento de públicos específicos.

6.2.4. Os quantitativos individualizados representam os limites máximos registrados para cada órgão participante, não implicando obrigação de contratação integral, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e interesse público de cada participante, observadas as regras de remanejamento e demais disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

6.2.5. A soma dos quantitativos individualizados dos órgãos e entidades participantes deverá corresponder, para cada item, ao quantitativo máximo global previsto neste Termo de Referência, observada a memória de cálculo consolidada das demandas e sua correspondência com a planilha referencial de preços integrante dos documentos da fase preparatória.

6.2.6. Valor total estimado: R$ 133.350.259,20 (cento e trinta e três milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme Mapa de Preços nº 00255.

7. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE CONFORMIDADE TÉCNICA

7.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da etapa competitiva e a análise preliminar da proposta de preços, será convocado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, para apresentação de documentação técnica complementar relativa aos 28 (vinte e oito) itens integrantes do objeto, exclusivamente para fins de comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no ANEXO IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

7.1.1. A avaliação de conformidade técnica será realizada exclusivamente por meio de documentação, compreendendo catálogos, desenhos técnicos cotados, memoriais descritivos e especificações dos materiais, conforme individualizado no item 6.3 do ANEXO IV, ficando dispensada a apresentação física de amostras, protótipos integrais, componentes ou segmentos representativos.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

7.1.2. A documentação deverá permitir a verificação objetiva das dimensões, materiais constitutivos, características estruturais, sistemas de fixação, acabamento, resistência, funcionalidade e demais requisitos expressamente previstos para cada item.
7.1.3. A análise será realizada por equipe tecnicamente competente, mediante comparação objetiva entre os documentos apresentados e as especificações constantes deste Termo de Referência, com registro dos resultados em relatório técnico fundamentado.
7.1.4. A eventual desconformidade deverá ser expressamente identificada e fundamentada, asseguradas as diligências legalmente admitidas, vedada a alteração substancial dos produtos originalmente ofertados.
7.1.5. É vedada a exigência posterior de amostras físicas, protótipos, componentes representativos, ensaios ou documentos não previstos no instrumento convocatório, bem como a modificação dos critérios técnicos de avaliação após sua publicação.
7.2. A avaliação documental terá como finalidade verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto às dimensões, materiais, espessuras, resistência, estabilidade, acabamento, tratamento superficial, sistemas de fixação, funcionalidade e segurança, quando exigidos para cada item.
7.3. A documentação técnica deverá corresponder aos produtos efetivamente ofertados na proposta comercial, observadas as especificações e exigências documentais individualizadas dos itens 01 a 28, quando aplicáveis, vedada a apresentação de documentos referentes a produtos de características distintas daqueles propostos.
7.4. Considerando a natureza dos equipamentos, suas dimensões, peso e complexidade de montagem e instalação, será adotada avaliação documental preliminar, ficando dispensada a apresentação física antecipada de amostras, protótipos integrais ou componentes representativos.
7.5. A avaliação documental será realizada com base nos documentos expressamente previstos no quadro técnico do item 6.3 do ANEXO IV, observadas as particularidades de cada equipamento e os critérios objetivos previamente estabelecidos.
7.6. Os catálogos, desenhos técnicos cotados, memoriais descritivos e especificações dos materiais deverão identificar suficientemente os produtos ofertados e permitir sua vinculação à proposta comercial e às especificações exigidas.
7.7. Os documentos técnicos apresentados deverão conter identificação do fabricante, modelo ou referência do produto, quando aplicável, e informações suficientes à rastreabilidade e à correspondência com os itens ofertados.
7.8. A convocação para apresentação da documentação técnica complementar será realizada pelo Pregoeiro por meio da plataforma eletrônica LICITANET, com indicação do prazo e das condições de envio.
7.9. A avaliação será realizada por equipe técnica, comissão ou profissional tecnicamente habilitado designado pela Administração, podendo contar com apoio especializado conforme a complexidade dos produtos.
7.10. A análise documental observará exclusivamente os requisitos técnicos previstos no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, mediante critérios objetivos e verificáveis, abrangendo, conforme aplicável:
I – Conformidade das dimensões e características geométricas;
II – Adequação dos materiais constitutivos e componentes;
III – Espessuras, resistência e características dos elementos estruturais;
IV – Conformidade dos acabamentos, soldas, conexões e sistemas de fixação com as especificações expressamente previstas;
V – Conformidade do tratamento superficial e do revestimento de pintura;

VI – Estabilidade, segurança e funcionalidade dos componentes;
VII – Resistência e adequação às condições de exposição ambiental;
VIII – Conformidade dos elementos de comunicação visual, quando aplicável;
IX – Atendimento aos requisitos de acessibilidade e segurança pertinentes ao item;
X – Demais características expressamente estabelecidas nas especificações técnicas.

7.11. A avaliação será formalizada em relatório ou parecer técnico fundamentado, contendo a identificação dos documentos examinados, os critérios utilizados, as verificações realizadas, eventuais desconformidades e a conclusão quanto à conformidade dos produtos ofertados.

7.12. A aprovação documental dependerá do atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis, não sendo admitida reprovação baseada em critérios subjetivos, preferências pessoais ou exigências não previstas no instrumento convocatório.

7.13. O resultado da avaliação será divulgado no sistema eletrônico, com disponibilização do relatório técnico aos interessados, resguardadas as informações legalmente protegidas.

7.14. Será assegurado aos licitantes o acesso aos atos e registros públicos da avaliação documental, observadas as condições legais de publicidade e proteção de informações.

7.15. Identificada desconformidade documental ou técnica, a decisão indicará expressamente os requisitos não atendidos, assegurando-se acesso ao relatório e os meios de manifestação e recurso legalmente cabíveis.

7.16. A não apresentação da documentação técnica no prazo estabelecido, ressalvadas prorrogações justificadamente deferidas, ou a desconformidade técnica não sanável implicará a desclassificação da proposta, observadas as diligências legalmente admitidas e as garantias procedimentais aplicáveis.

7.17. Na hipótese de desclassificação da proposta, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação global, para apresentação da documentação técnica nas mesmas condições, critérios e prazos.

7.18. O prazo de apresentação poderá ser excepcionalmente prorrogado mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu encerramento e aceita pela Administração, preservadas a isonomia e a razoável duração do procedimento.

7.19. Os custos relacionados à elaboração, obtenção, organização e apresentação da documentação técnica exigida serão de responsabilidade da licitante convocada, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

7.20. A aprovação documental não afasta a obrigação da futura contratada de fornecer e instalar produtos integralmente compatíveis com as especificações técnicas, nem prejudica a fiscalização e o recebimento durante a execução contratual.

7.21. A aprovação documental não exime a contratada de responsabilidade por defeitos, vícios, falhas de fabricação ou instalação, ou descumprimento das obrigações contratuais.

7.22. O descumprimento injustificado das obrigações relacionadas à apresentação de documentação técnica poderá ensejar apuração de responsabilidade, quando configurada infração legal, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

7.23. Fica assegurado aos licitantes o direito de solicitar acesso aos resultados, registros e elementos utilizados na avaliação, bem como de apresentar manifestação técnica fundamentada, observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação.

7.24. Eventual reexame técnico documental observará os mesmos parâmetros e critérios objetivos da avaliação inicial, vedada a alteração substancial da proposta ou dos produtos ofertados, ressalvado o saneamento legalmente admitido.

7.25. A avaliação documental observará os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, transparência e julgamento objetivo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

8.1. O prazo máximo para fornecimento, entrega, montagem, instalação e fixação dos artefatos de treino para áreas externas, quando aplicáveis às especificações dos respectivos itens, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento e Instalação, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil emitido pelo órgão ou entidade contratante. Os equipamentos deverão ser entregues e, quando previsto, devidamente montados e instalados em praças, parques, academias ao ar livre e demais espaços públicos compatíveis com a finalidade do objeto, nos locais indicados pelos órgãos ou entidades contratantes, observados os quantitativos solicitados, as especificações técnicas, os requisitos de segurança, acessibilidade, estabilidade e funcionalidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. A entrega e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer nos endereços e locais indicados pelos respectivos órgãos ou entidades contratantes, situados nos municípios participantes, observados os quantitativos, as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as condições de segurança, acessibilidade, montagem, fixação e demais requisitos previstos neste Termo de Referência e na respectiva ordem de fornecimento.

8.3. O prazo estabelecido no item 8.1 deverá ser observado uniformemente nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de prorrogação legalmente admitidas, mediante justificativa fundamentada, avaliação das circunstâncias apresentadas e autorização formal da Administração, preservadas as condições de isonomia e as disposições contratuais aplicáveis.

8.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo fabricação ou aquisição, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, mobilização de equipes, mão de obra, montagem, fixação, instalação, acabamento e demais encargos necessários ao cumprimento integral das obrigações previstas para cada item, correrão por conta da contratada e deverão estar compreendidas nos preços registrados.

8.5. A contratada deverá realizar o planejamento logístico e operacional necessário ao cumprimento dos prazos estabelecidos, considerando as distâncias entre os municípios participantes, as características dos equipamentos, as condições de transporte e as atividades de montagem e instalação previstas.

8.6. Antes do início da instalação, a contratada deverá verificar as condições técnicas dos locais indicados, comunicando formalmente à fiscalização eventuais impedimentos, incompatibilidades ou situações que possam comprometer a segurança ou a adequada execução do objeto.

8.7. Os locais destinados à instalação deverão ser previamente indicados e disponibilizados pelo órgão ou entidade contratante, observadas as condições de acesso, circulação, segurança, acessibilidade e compatibilidade com a infraestrutura existente.

8.8. A contratada deverá executar as atividades de entrega e instalação em horários previamente ajustados com a fiscalização, preferencialmente durante o expediente administrativo do órgão ou entidade contratante, admitindo-se horários diferenciados mediante autorização prévia.

8.9. A entrega dos equipamentos desacompanhada da respectiva instalação, quando esta integrar o objeto contratado, não caracterizará o cumprimento integral da obrigação, permanecendo a contratada responsável pela conclusão das atividades previstas dentro do prazo estabelecido.

8.10. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de utilização, livres de avarias, defeitos aparentes, falhas de montagem ou irregularidades que comprometam sua funcionalidade, estabilidade, segurança ou acabamento.

8.11. A contratada deverá adotar as medidas necessárias à proteção dos equipamentos durante o transporte, a movimentação, a descarga e a instalação, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de sua atuação.
8.12. Eventuais atrasos ou impedimentos deverão ser comunicados formalmente à Administração tão logo identificados, acompanhados das justificativas pertinentes e das providências propostas para regularização, sem prejuízo da apuração de responsabilidades quando cabível.
8.13. O fornecimento e a instalação estarão sujeitos aos procedimentos de fiscalização, conferência e recebimento provisório e definitivo estabelecidos neste Termo de Referência, não implicando a simples entrega física dos equipamentos sua aceitação definitiva pela Administração.
8.14. Quando a contratação compreender fornecimento parcelado, cada Ordem de Fornecimento e Instalação deverá indicar os itens, os quantitativos, os locais de execução e as demais informações necessárias, aplicando-se o prazo previsto no item 8.1 a cada ordem regularmente emitida.
8.15. As atividades complementares de implantação, inclusive preparação de bases, fundações, ancoragens, adequações de infraestrutura ou instalações elétricas, somente integrarão as obrigações da contratada quando expressamente previstas nas especificações técnicas e contempladas nos preços contratados.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Do recebimento provisório

9.1.1. Os bens fornecidos e os serviços de montagem e instalação, quando integrantes do objeto contratado, serão recebidos provisoriamente no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da contratada acerca da conclusão da entrega e instalação da respectiva parcela, acompanhada dos documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
9.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, mediante termo detalhado, com a finalidade de verificar preliminarmente a conformidade dos bens e das instalações com as especificações técnicas, os quantitativos contratados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.1.3. Para fins de recebimento provisório, a fiscalização deverá verificar, conforme a natureza e as características de cada item:
I – A correspondência entre os bens entregues e os itens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação;
II – O atendimento dos quantitativos, dimensões, modelos, materiais e demais características previstas nas especificações técnicas;
III – A integridade física dos equipamentos, estruturas e componentes fornecidos;
IV – A qualidade dos materiais, acabamentos, revestimentos, pinturas, soldas, conexões e sistemas de fixação, quando aplicáveis;
V – As condições de montagem, posicionamento, nivelamento, estabilidade e fixação dos equipamentos instalados;
VI – A ausência de defeitos aparentes, deformações, avarias, peças danificadas ou irregularidades que comprometam a utilização dos bens;
VII – A observância das condições de acessibilidade, circulação, segurança e compatibilidade com os locais de implantação;
VIII – A execução das atividades complementares expressamente previstas para cada item, inclusive limpeza da área diretamente afetada e retirada dos resíduos decorrentes da instalação;
IX – A apresentação dos documentos técnicos exigidos, quando aplicáveis, incluindo certificados, manuais, termos de garantia, ART, RRT ou outros documentos previstos na contratação; e

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

X – O cumprimento das demais obrigações técnicas e administrativas relacionadas à parcela executada.

9.1.4. A fiscalização técnica deverá registrar as verificações realizadas, as eventuais desconformidades identificadas e as providências necessárias à regularização, encaminhando as informações ao gestor do contrato ou à autoridade responsável pelo recebimento definitivo.

9.1.5. Quando houver fiscalização administrativa designada, caberá a esta verificar o cumprimento das obrigações documentais e administrativas pertinentes à execução contratual, sem prejuízo das atribuições da fiscalização técnica.

9.1.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, tampouco afasta a obrigação da contratada de corrigir eventuais defeitos, falhas ou desconformidades identificadas durante a verificação posterior.

9.2. Da correção de irregularidades e rejeição do objeto

9.2.1. A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens, equipamentos, estruturas, componentes ou instalações que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades decorrentes da fabricação, dos materiais empregados ou da execução das obrigações contratuais, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2. Os bens e as instalações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta aceita ou com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2.3. Identificadas irregularidades, a fiscalização deverá comunicar formalmente à contratada, descrevendo as desconformidades verificadas e estabelecendo prazo razoável e proporcional à natureza das correções necessárias, observada a urgência e os riscos eventualmente envolvidos.

9.2.4. A correção das irregularidades deverá ocorrer sem custos adicionais à Administração, inclusive quanto ao fornecimento de materiais, substituição de componentes, transporte, mão de obra, desmontagem, reinstalação e demais providências necessárias, quando decorrentes de responsabilidade da contratada.

9.2.5. A Administração poderá determinar a suspensão da utilização de equipamentos que apresentem riscos à segurança dos usuários, até que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2.6. A fiscalização não deverá atestar a conformidade de parcelas rejeitadas ou com irregularidades impeditivas de recebimento, sem prejuízo do reconhecimento das parcelas regularmente executadas e incontroversas, observadas as disposições do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.7. O descumprimento injustificado das determinações de correção poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e a apuração das responsabilidades previstas no Edital, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Do recebimento definitivo

9.3.1. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade técnica, funcionalidade e condições de segurança dos bens fornecidos e instalados.

9.3.2. Para fins de recebimento definitivo, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I – Analisar os termos de recebimento provisório, relatórios de fiscalização e demais documentos relacionados à execução da parcela contratada;

II – Verificar a correspondência entre os quantitativos efetivamente fornecidos e instalados e aqueles autorizados na respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação;

III – Confirmar o atendimento das especificações técnicas, dos padrões mínimos de qualidade e das condições contratuais;

IV – Verificar a regularização das pendências e desconformidades identificadas durante o recebimento provisório;
V – Avaliar, quando aplicável, as condições de estabilidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e acabamento dos equipamentos instalados;
VI – Verificar a apresentação dos documentos técnicos e de garantia exigidos para os respectivos itens;
VII – Emitir termo detalhado de recebimento definitivo, registrando a aceitação do objeto ou indicando fundamentadamente as pendências que impeçam sua aceitação;
VIII – Comunicar à contratada o resultado do recebimento, inclusive quanto à necessidade de apresentação ou adequação da documentação fiscal; e
IX – Encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento, observados os quantitativos efetivamente aceitos e os valores contratados.

9.3.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação da conformidade dos bens e instalações com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a aceitação definitiva de parcelas que apresentem irregularidades impeditivas de utilização segura e adequada.

9.3.4. Quando forem identificadas pendências que impeçam o recebimento definitivo, a fiscalização deverá comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas, indicando as providências necessárias à regularização.

9.3.5. Os períodos em que a Administração aguardar a correção de irregularidades imputáveis à contratada não serão computados nos prazos de recebimento da parcela afetada, desde que as pendências sejam formalmente registradas e comunicadas, sem prejuízo da observância da razoabilidade e da tempestividade administrativa.

9.3.6. Quando a execução contratual ocorrer de forma parcelada, o recebimento provisório e definitivo poderá ser realizado individualmente para cada fornecimento e instalação efetivamente concluídos, observadas as respectivas ordens e condições contratuais.

9.4. Da fiscalização e da documentação do recebimento

9.4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por representantes formalmente designados pelos órgãos ou entidades contratantes, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4.2. Quando a fiscalização técnica e administrativa for exercida por um único servidor, o respectivo termo ou relatório deverá contemplar os registros, as verificações, as análises e as conclusões pertinentes às atribuições acumuladas, observada a segregação de funções sempre que viável.

9.4.3. Os documentos de recebimento deverão permitir a identificação dos bens fornecidos, dos locais de instalação, dos quantitativos executados, das verificações realizadas e das eventuais irregularidades identificadas.

9.4.4. A Administração poderá utilizar registros fotográficos, relatórios de instalação, listas de verificação, medições dimensionais e outros meios objetivos para comprovar a conformidade dos equipamentos e das atividades executadas.

9.4.5. Quando exigidos nas especificações técnicas, os documentos de responsabilidade técnica, certificados, relatórios de ensaio, manuais e termos de garantia deverão integrar a documentação de recebimento, observadas as características dos respectivos itens.

9.5. Das controvérsias quanto à execução

9.5.1. Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto, especialmente quanto à dimensão, quantidade ou qualidade dos bens fornecidos e instalados, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se o processamento da parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

9.5.2. A existência de irregularidades relacionadas a determinada parcela não impedirá, por si só, o recebimento e o pagamento de outras parcelas regularmente executadas, desde que seja possível sua identificação, individualização e comprovação.
9.5.3. As divergências deverão ser formalmente registradas pela fiscalização, com indicação dos itens envolvidos, das irregularidades verificadas e das providências necessárias à solução.
9.5.4. A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados e apresentar os documentos necessários à adequada apuração das divergências, sem prejuízo de suas obrigações contratuais.
9.6. Das responsabilidades após o recebimento
9.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, montagem ou instalação, nem afastará as obrigações de garantia legal e contratual aplicáveis ao objeto.
9.6.2. A contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança, estabilidade e conformidade dos bens e das instalações executadas, nos limites e prazos estabelecidos na legislação e nos instrumentos contratuais.
9.6.3. Quando a execução envolver obras ou serviços de engenharia sujeitos a regime específico de responsabilidade técnica e civil, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à solidez e à segurança das estruturas.
9.6.4. A identificação posterior de defeitos ou vícios abrangidos pela responsabilidade da contratada deverá ensejar a adoção das medidas corretivas cabíveis, observadas as condições de garantia e os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.
9.6.5. O recebimento definitivo não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas legalmente cabíveis em razão de infrações contratuais devidamente apuradas.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor, comissão ou equipe formalmente designada pelo respectivo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.2. Compete à fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições:
I – Acompanhar o cumprimento das Ordens de Fornecimento;
II – Verificar o cumprimento dos prazos de entrega;
III – Conferir os quantitativos entregues;
IV – Verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas;
V – Comparar, quando aplicável, os produtos fornecidos com a amostra aprovada;
VI – Verificar as condições de acondicionamento, acabamento e personalização, quando exigida;
VII – Registrar as ocorrências relacionadas à execução;
VIII – Determinar ou solicitar a correção de irregularidades e a substituição dos produtos desconformes;
IX – Comunicar à autoridade competente os descumprimentos verificados; e
X – Realizar o atesto correspondente, quando satisfeitas as condições necessárias à liquidação e ao pagamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na legislação aplicável:
I – Fornecer e instalar os artefatos de treino para áreas externas, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, segurança, funcionalidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

II – Assegurar que todos os equipamentos, estruturas, componentes e acessórios fornecidos sejam novos, de primeiro uso, e atendam integralmente aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, segurança, funcionalidade, acabamento e demais características técnicas exigidas;
III – Manter, quando houver amostras ou protótipos aprovados, padrão de qualidade e características técnicas compatíveis com aqueles verificados durante a avaliação, sem prejuízo da obrigatoriedade de atendimento integral às especificações contratuais;
IV – Cumprir rigorosamente os prazos, quantitativos, locais e demais condições estabelecidas nas Ordens de Fornecimento e Instalação, nos contratos e nos demais instrumentos regularmente emitidos pelos órgãos ou entidades contratantes;
V – Responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, posicionamento, nivelamento, fixação, instalação, acabamento e ajustes dos equipamentos, conforme as atividades expressamente previstas para cada item;
VI – Disponibilizar, às suas expensas, os materiais, componentes, acessórios, ferramentas, equipamentos, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral das obrigações contratadas;
VII – Executar os procedimentos de montagem e instalação de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando as condições de estabilidade, resistência, acessibilidade, segurança dos usuários e compatibilidade com os locais de implantação;
VIII – Observar, quando aplicável, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições relativas à acessibilidade, à segurança viária e às intervenções em vias e espaços públicos, bem como as exigências dos órgãos competentes;
IX – Providenciar, quando legalmente exigíveis e expressamente previstos nas condições da contratação, os documentos de responsabilidade técnica pertinentes, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitidos por profissional legalmente habilitado;
X – Verificar, previamente à instalação, as condições técnicas dos locais indicados, comunicando formalmente à fiscalização eventuais impedimentos, incompatibilidades ou situações que possam comprometer a segurança, a estabilidade ou a adequada execução do objeto;
XI – Adotar medidas de sinalização, isolamento e proteção das áreas de trabalho, visando à segurança dos trabalhadores, pedestres, usuários das vias públicas e demais pessoas que possam circular nas proximidades dos locais de instalação;
XII – Executar as atividades de modo a minimizar interferências na circulação de pessoas e veículos, preservar a infraestrutura pública existente e evitar danos aos passeios, pavimentos, redes, instalações, equipamentos urbanos e demais elementos presentes nos locais de implantação;
XIII – Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados, pela correta montagem e instalação e pela segurança e estabilidade dos equipamentos, nos limites das obrigações assumidas e das responsabilidades legalmente aplicáveis;
XIV – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos, estruturas, componentes ou instalações que apresentarem vícios, defeitos, avarias, falhas de execução ou desconformidades imputáveis à contratada, observados os prazos estabelecidos pela fiscalização e as condições contratuais;
XV – Substituir, sem custos adicionais à Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte, inadequação dos materiais ou divergências em relação às especificações técnicas estabelecidas;
XVI – Assumir todas as despesas relacionadas à fabricação ou aquisição, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, mobilização de equipes, montagem, instalação, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos

necessários à execução das obrigações contratadas, conforme o alcance das atividades previstas para cada item;
XVII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
XVIII – Prestar tempestivamente os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, disponibilizando os documentos técnicos necessários à fiscalização e à verificação da conformidade dos equipamentos e instalações;
XIX – Apresentar, quando exigidos nas especificações técnicas, fichas técnicas, certificados, laudos, relatórios de ensaio, manuais de instalação, orientações de conservação, documentos de responsabilidade técnica e demais elementos necessários à comprovação da conformidade do objeto;
XX – Observar os requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos neste Termo de Referência, adotando medidas destinadas à redução de desperdícios, à preservação dos locais de implantação e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos diretamente decorrentes das atividades executadas;
XXI – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente aplicáveis;
XXII – Cumprir integralmente as condições de garantia legal e contratual estabelecidas para os equipamentos e instalações, promovendo, quando cabível, os reparos, correções ou substituições necessárias à solução de defeitos abrangidos pela garantia;
XXIII – Manter integral correspondência entre os equipamentos efetivamente fornecidos e os produtos identificados na proposta comercial e na documentação técnica aprovada durante a avaliação de conformidade, especialmente quanto aos materiais constitutivos, dimensões, componentes, acabamento, pintura, resistência, segurança, funcionalidade e demais características exigidas no Termo de Referência;
XXIV – Observar as orientações da fiscalização contratual, desde que compatíveis com as especificações técnicas, as condições pactuadas e a legislação aplicável, comunicando formalmente eventuais impedimentos ou divergências identificadas;
XXV – Não executar intervenções civis, alterações de infraestrutura ou serviços complementares não previstos no objeto sem prévia autorização formal da Administração e observância dos procedimentos legais aplicáveis;
XXVI – Manter os locais de execução organizados e em condições adequadas de segurança, promovendo, ao término das atividades, a retirada dos materiais excedentes, embalagens, resíduos e equipamentos utilizados na instalação;
XXVII – Entregar os equipamentos devidamente montados e instalados, quando aplicável, em condições adequadas de funcionamento, estabilidade, segurança e utilização, submetendo-os aos procedimentos de fiscalização e recebimento previstos neste Termo de Referência;
XXVIII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer os prazos, a qualidade, a segurança ou a regular execução das obrigações assumidas, apresentando as justificativas e providências necessárias;
XXIX – Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades executadas, responsabilizando-se pela orientação de seus trabalhadores e pelo fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva exigíveis;
XXX – Observar as restrições à subcontratação estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, permanecendo integralmente responsável pela execução das obrigações contratuais;
XXXI – Assegurar que os equipamentos e artefatos de treino para áreas externas atendam aos padrões de identificação, informação, legibilidade, acabamento e demais características estabelecidas nas

especificações técnicas, inclusive quanto à aplicação de elementos gráficos, quando prevista para o respectivo item;
XXXII – Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, fornecendo acesso aos locais de trabalho sob sua responsabilidade, aos equipamentos e aos documentos pertinentes, observadas as condições legais e contratuais;
XXXIII – Cumprir as demais obrigações decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais correspondentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Compete à contratante, por intermédio dos órgãos e entidades participantes responsáveis pelas respectivas contratações, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação aplicável:
I – Emitir as Ordens de Fornecimento e Instalação, contratos administrativos ou outros instrumentos hábeis, indicando os itens, quantitativos, locais de execução, prazos e demais condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratadas;
II – Disponibilizar à contratada as informações técnicas e administrativas necessárias à execução, incluindo a identificação dos locais de instalação, condições de acesso, características da infraestrutura existente e demais elementos pertinentes;
III – Manter, durante a execução, padrão de qualidade e características técnicas compatíveis com a documentação aprovada na avaliação de conformidade, sem prejuízo da obrigatoriedade de atendimento integral às especificações contratuais;
IV – Providenciar, no âmbito de sua competência, as autorizações administrativas necessárias à utilização e intervenção nos espaços públicos sob sua responsabilidade, sem prejuízo das obrigações técnicas e documentais atribuídas à contratada;
V – Proporcionar as condições necessárias à execução das obrigações contratadas, especialmente quanto à disponibilização dos locais de instalação e ao acesso às áreas destinadas à implantação dos equipamentos;
VI – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, a montagem e a instalação dos equipamentos, por intermédio de representantes formalmente designados, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII – Verificar a conformidade dos bens fornecidos e das instalações executadas com as especificações técnicas, os quantitativos contratados, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
VIII – Realizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidos, mediante verificação da qualidade, quantidade, funcionalidade, segurança e conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados;
IX – Comunicar formalmente à contratada as irregularidades, defeitos, falhas de instalação, desconformidades ou descumprimentos contratuais identificados durante a fiscalização;
X – Estabelecer prazos razoáveis e proporcionais para correção das irregularidades constatadas, observadas a natureza dos problemas, as condições contratuais e a necessidade de preservação da segurança dos usuários;
XI – Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos ou instalações que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta aceita ou com as demais condições da contratação;
XII – Exigir da contratada a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição dos bens e instalações que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades de sua responsabilidade, sem custos adicionais à Administração;

A execução observará as características e finalidades específicas dos artefatos de treino para áreas externas, os requisitos técnicos objetivos aprovados, a segurança de utilização e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.
XIV – Prestar os esclarecimentos necessários à execução contratual e responder às solicitações formalmente apresentadas pela contratada, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis;
XV – Avaliar e decidir sobre eventuais impedimentos técnicos identificados nos locais de instalação, adotando as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto;
XVI – Não exigir da contratada a execução de serviços, fornecimentos ou intervenções não previstos nas condições contratuais sem a observância dos procedimentos legais aplicáveis;
XVII – Efetuar os pagamentos devidos pelos bens fornecidos e instalações regularmente executadas e recebidas, observadas as condições, os prazos e os procedimentos de liquidação e pagamento estabelecidos;
XVIII – Assegurar o processamento das parcelas incontroversas da execução contratual, quando houver divergências quanto à dimensão, quantidade ou qualidade do objeto, observadas as disposições do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XIX – Manter os registros administrativos pertinentes à execução contratual, incluindo ordens emitidas, relatórios de fiscalização, termos de recebimento, comunicações, documentos fiscais e demais elementos necessários ao acompanhamento das obrigações;
XX – Acompanhar o cumprimento das condições de garantia dos equipamentos e instalações, comunicando à contratada os defeitos ou irregularidades identificadas durante o período de cobertura;
XXI – Adotar as medidas administrativas necessárias à apuração de eventuais infrações contratuais e à aplicação das sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;
XXII – Observar as competências e responsabilidades do CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, e dos órgãos e entidades participantes, na condição de responsáveis pelas contratações e respectivas execuções;
XXIII – Manter correspondência entre os equipamentos efetivamente fornecidos e os produtos identificados na proposta e na documentação técnica aprovada, especialmente quanto aos materiais, dimensões, acabamento, pintura e demais requisitos aplicáveis.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será devido exclusivamente em relação aos artefatos de treino para áreas externas efetivamente solicitados, fornecidos, montados e instalados, quando aplicável, e regularmente recebidos pela Administração, observadas as especificações técnicas, os quantitativos contratados, os preços registrados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos contratuais correspondentes.
13.2. A aferição da execução contratual será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e instalados, considerando as unidades de fornecimento e os preços unitários estabelecidos para cada item, mediante conferência da respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação, dos registros de execução e dos documentos de recebimento.
13.3. Para fins de medição e pagamento, serão considerados exclusivamente os equipamentos e estruturas que atendam integralmente às especificações técnicas e às condições contratuais, incluindo, quando previstas para o respectivo item, as atividades de transporte, descarga, montagem, posicionamento, fixação, instalação, acabamento e demais procedimentos necessários à disponibilização dos bens em condições adequadas de utilização.
13.4. A medição será realizada por unidade efetivamente fornecida e instalada, conforme a unidade de contratação prevista na planilha de itens, não sendo admitido pagamento por etapas isoladas de

fabricação, transporte, montagem ou instalação quando tais atividades integrarem o preço global da respectiva unidade, salvo previsão expressa e justificada no instrumento contratual.

13.5. A liquidação da despesa dependerá da apresentação da documentação fiscal pertinente, da conferência dos quantitativos efetivamente executados, da verificação da conformidade técnica dos bens e instalações e do respectivo atesto pelo responsável pela fiscalização, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

13.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá corresponder aos quantitativos efetivamente aceitos pela Administração, contendo a identificação dos itens fornecidos e instalados, os respectivos valores unitários e totais e as demais informações necessárias à regular liquidação da despesa.

13.7. Os equipamentos recusados, devolvidos, não instalados quando exigida a instalação, ou pendentes de correção ou substituição por desconformidade imputável à contratada não serão considerados para fins de pagamento enquanto não houver a regularização da respectiva obrigação, ressalvadas as parcelas regularmente executadas e incontroversas.

13.8. Quando identificadas divergências entre os quantitativos faturados e aqueles efetivamente fornecidos, instalados e aceitos, a Administração deverá comunicar formalmente à contratada para adoção das providências necessárias à correção da documentação fiscal ou das irregularidades constatadas.

13.9. Na hipótese de controvérsia quanto à dimensão, quantidade ou qualidade do objeto executado, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se o processamento da parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

13.10. O pagamento será realizado pelo órgão ou entidade responsável pela respectiva contratação, mediante os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a regular liquidação da despesa.

13.11. O pagamento deverá ocorrer no prazo estabelecido no Edital e no instrumento contratual, contado do marco expressamente definido para a exigibilidade da obrigação, após o cumprimento das condições necessárias à liquidação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141.

13.12. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada na documentação pertinente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao órgão ou entidade contratante.

13.13. Os preços contratados compreenderão todas as despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações previstas para cada item, incluindo, quando aplicáveis, fabricação ou aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, mobilização, mão de obra, montagem, instalação, fixação, acabamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos diretamente relacionados à execução do objeto.

13.14. Não serão admitidos pagamentos adicionais por materiais, componentes, acessórios, serviços ou procedimentos que já estejam compreendidos nas especificações técnicas e nos preços contratados, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual legalmente admitidas e devidamente formalizadas.

13.15. A existência de pendências relacionadas à garantia de equipamentos anteriormente recebidos não autorizará, por si só, a retenção indiscriminada de pagamentos referentes a outras parcelas regularmente executadas, sem prejuízo da adoção das medidas contratuais e legais cabíveis.

13.16. O pagamento não eximirá a contratada das responsabilidades decorrentes da qualidade dos materiais, da segurança e estabilidade dos equipamentos, da adequada execução das instalações e das obrigações de garantia legal e contratual.

13.17. A fiscalização e o recebimento do objeto não afastarão a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, montagem ou instalação, nem prejudicarão a adoção das medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

13.18. Eventuais retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação aplicável, observadas a natureza da operação, o regime tributário da contratada e as obrigações legais do órgão ou entidade responsável pelo pagamento.
13.19. A documentação relativa à medição, ao recebimento, à liquidação e ao pagamento deverá integrar os registros da respectiva contratação, permitindo a rastreabilidade dos quantitativos executados, dos valores pagos e das verificações realizadas pela fiscalização.
13.20. Os procedimentos de medição, liquidação e pagamento deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e controle da execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais disposições aplicáveis.

14. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado, para fins de classificação, o valor global da proposta, correspondente à totalidade dos itens que compõem o objeto da licitação, observados os preços unitários máximos admitidos pela Administração para cada item.
14.3. A proposta deverá contemplar integralmente todos os itens que compõem o objeto, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
14.4. Não será considerada aceitável a proposta que, embora apresente o menor preço global, contenha preço unitário de qualquer item superior ao respectivo preço máximo admitido pela Administração, ressalvada a possibilidade de negociação e adequação da proposta, quando cabível, na forma prevista no Edital e na legislação aplicável.
14.5. Após o encerramento da etapa competitiva e a análise preliminar da proposta de preços, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será submetido à avaliação documental de conformidade técnica dos produtos ofertados, mediante apresentação dos documentos previamente exigidos neste Termo de Referência e no item 6.3 do ANEXO IV, como condição para a aceitação definitiva da proposta, anteriormente à fase de habilitação.
14.5.1. A avaliação será realizada exclusivamente por meio de documentação técnica, ficando dispensada a apresentação física de amostras, protótipos integrais, componentes ou segmentos representativos.
14.5.2. A documentação técnica será analisada por equipe tecnicamente competente, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos no Termo de Referência e no ANEXO IV.
14.5.3. O resultado será formalizado em relatório técnico fundamentado, com identificação dos requisitos examinados, das evidências documentais apresentadas e da conclusão quanto à conformidade ou desconformidade dos produtos ofertados.
14.5.4. A aprovação documental constituirá condição para a aceitação definitiva da proposta, sem prejuízo da posterior verificação dos requisitos de habilitação previstos no Edital.
14.5.5. Na hipótese de desclassificação da proposta por desconformidade técnica devidamente fundamentada, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação global e os mesmos critérios de avaliação.
14.6. Concluída a avaliação documental de conformidade técnica e constatado o atendimento às especificações e condições previstas, o Pregoeiro procederá à aceitação da proposta, observados os demais requisitos de julgamento, dando prosseguimento à habilitação, na sequência estabelecida no Edital.

14.7. Em caso de desclassificação da proposta por desconformidade técnica fundamentada, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação global, observados os mesmos critérios objetivos de avaliação.
14.8. A avaliação documental observará exclusivamente os critérios objetivos previamente estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e no ANEXO IV, não substituindo a comprovação dos requisitos de habilitação.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação serão exigidos os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, compreendendo, conforme aplicável:
I – Habilitação jurídica;
II – Habilitação fiscal, social e trabalhista;
III – Qualificação econômico-financeira;
IV – Qualificação técnica; e
V – Declarações e demais documentos legalmente exigíveis.
15.2. As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza, características e complexidade do objeto, vedada a imposição de condições desnecessárias ou excessivas capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
16.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
16.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), em plena validade.
16.4. Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, e Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
16.4.1. A exigência será aplicável exclusivamente às atividades legalmente enquadradas como sujeitas ao referido cadastro, não constituindo requisito indiscriminado para empresas que não exerçam atividades submetidas à obrigação.
16.4.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a pertinência da inscrição, a regularidade do cadastro e sua correspondência com as atividades efetivamente executadas, vedada a imposição de obrigação ambiental não prevista na legislação aplicável.

16.5. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

16.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas com o objeto pertinente ou compatível.
16.5.2. Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com Atestado, registrado pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante comprovando que a empresa executou o objeto, ou em serviço compatível em características e (ou) similaridades com o objeto desta licitação da parcela de maior relevância.
16.5.2.1. Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado pelo conselho competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto da parcela de maior relevância.

16.5.2.2. A comprovação de que o detentor do referido Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
16.5.2.3. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, a pertinência e a efetiva execução dos serviços indicados nos atestados, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.5.3. A comprovação da capacidade técnico-profissional observará as disposições do item 11.4 do Edital e do item 16.6 deste Termo de Referência, respeitada a distinção entre a experiência técnico-operacional da pessoa jurídica e a experiência técnico-profissional dos responsáveis técnicos indicados.
16.5.4. A comprovação da disponibilidade dos profissionais responsáveis observará as disposições do item 11.4 do Edital e do item 16.6 deste Termo de Referência, admitidos os meios juridicamente idôneos de comprovação de vínculo ou compromisso de futura contratação, conforme a legislação aplicável, vedada a exigência de vínculo empregatício exclusivo sem fundamento legal.
16.5.5. Parcela de maior relevância
16.5.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, considera-se parcela de maior relevância técnica o Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para academia ao ar livre, abrangendo atividades compatíveis de montagem, fixação, estabilidade estrutural e implantação de equipamentos em espaços públicos, observados os critérios do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.5.5.2. A definição da parcela de maior relevância deverá corresponder às características técnicas e aos valores dos componentes da contratação, conforme demonstração constante dos documentos da fase preparatória, vedadas exigências desproporcionais ou sem pertinência com o objeto.
16.5.6. A exigência de comprovação de execução anterior em objeto similar e compatível com a parcela de maior relevância justifica-se pela necessidade de assegurar que a contratada detenha experiência prática suficiente para executar, com qualidade e segurança, os serviços que representam maior impacto técnico e financeiro para a Administração.
16.5.7. Não será exigida comprovação de capacidade técnica específica para os itens que se situam fora da parcela de maior relevância.
16.5.8. Essa dispensa justifica-se pelo fato de que os itens fora da parcela de maior relevância apresentam menor complexidade técnica, execução simplificada e baixo impacto na funcionalidade global do objeto contratado. Tais itens correspondem a materiais ou serviços acessórios, amplamente disponíveis no mercado e com risco reduzido de comprometimento do desempenho final do contrato.
16.5.9. Por outro lado, a parcela de maior relevância envolve a fabricação, o fornecimento e a instalação dos artefatos previstos, os quais devem observar conformidade com normas técnicas específicas - especialmente aquelas relativas à acessibilidade, segurança, resistência mecânica, durabilidade dos materiais e adequação ao ambiente urbano. Diante disso, será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio da apresentação de atestados compatíveis, considerando que a correta execução desses serviços é fundamental para assegurar a segurança dos usuários, a funcionalidade da solução adotada e o pleno atendimento aos objetivos contratuais estabelecidos.
16.5.10. Não será exigida a comprovação de capacidade técnica específica para os itens que não integram a parcela de maior relevância do objeto, entendidos como aqueles não relacionados diretamente ao Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para academia ao ar livre. A dispensa dessa exigência justifica-se pelo fato de tais itens apresentarem baixa complexidade técnica, não interferirem de forma crítica na execução do objeto principal e consistirem em fornecimentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não envolve riscos relevantes à funcionalidade do conjunto nem à segurança dos usuários.

16.5.11. Os itens acessórios caracterizam-se por soluções consolidadas no mercado, com processos de fornecimento e instalação usuais, sem necessidade de expertise técnica especializada ou experiência prévia específica. A execução desses itens não demanda técnicas construtivas complexas nem conhecimentos singulares que justifiquem a imposição de requisitos restritivos de habilitação, sob pena de afronta aos princípios da competitividade e da isonomia.
16.5.12. A aferição da qualidade e da conformidade dos itens que integram a parcela de maior relevância do objeto – especialmente aqueles relacionados ao Fornecimento e instalação de artefatos de treino para áreas externas – será realizada por meio da apresentação de laudos técnicos, declarações ou relatórios de conformidade e ergonomia, conforme requisitos definidos no Termo de Referência. Essa abordagem assegura o atendimento aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competição.
16.6. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
16.6.1. Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com Atestado, registro no CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico comprovando que o profissional executou o objeto, ou em serviço compatível em características e (ou) similaridades com o objeto desta licitação, relativos à parcela de maior relevância.
16.6.2. Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado pelo conselho competente, registrado no CREA ou CAU, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto desta licitação;
16.6.3. A comprovação de que o detentor do referido Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
16.6.4. Será obrigatório a apresentação do Registro do Responsável Técnico no cadastro (RT) da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
16.6.5. Comprovação de que a licitante dispõe de profissional legalmente habilitado, detentor de atestado de capacidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes aos que compõem a parcela de maior relevância do objeto, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), ou documento equivalente legalmente admitido pelo conselho profissional competente, conforme a natureza da atividade e a legislação aplicável.
16.6.6. Considera-se para fins de parcela de maior relevância o fornecimento e instalação de artefatos de treino para áreas externas.
16.6.7. A licitante deverá comprovar a disponibilidade de profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pelas atividades integrantes do objeto que exijam habilitação profissional específica.
16.6.8. A comprovação poderá ocorrer mediante contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, participação societária, compromisso de futura contratação ou outro documento juridicamente idôneo que demonstre a disponibilidade do profissional para a execução contratual, observada a legislação profissional aplicável.
16.6.9. A formalização do vínculo e dos registros de responsabilidade técnica necessários à execução deverá estar regularizada até o início das atividades correspondentes, sem prejuízo dos requisitos de habilitação expressamente previstos neste Edital.
16.6.10. A comprovação da habilitação profissional do responsável técnico observará as exigências legais do conselho competente. A inclusão ou vinculação

profissional ao registro da empresa, quando legalmente necessária, deverá estar regularizada no momento exigido pela legislação profissional para o exercício da atividade, sem imposição de exigência antecipada desproporcional à fase de habilitação.

16.7. LAUDOS TÉCNICOS

16.7.1. Laudo Película Seca sobre Superfícies Rugosas: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, com fator de redução 25 µm, realizado em temperatura
ambiente, determinando a espessura da camada seca de tinta com mínimo de 100,0 µm / 0.1 mm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023 em aço inox c/ pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens;

16.7.2. Laudo de Aderência com Fita: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, com classificação "Y0" "X0" de resistência – com nenhum destacamento, de acordo com norma ABNT NBR 11003:2023 em aço inox c/ pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.

16.7.3. Laudo de Material Metálico Revestido e Não-Revestido: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, referente à não corrosão por exposição à umidade, submetida a um período mínimo de 3000 horas de exposição, conforme norma ABNT NBR 8095:2015, em aço inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.

16.7.4. Laudo de Material Metálico Revestido e Não-Revestido: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, referente à não corrosão por exposição à dióxido de enxofre, submetida a um período mínimo de 1000 horas de exposição, conforme norma ABNT NBR 8096:1983, em aço inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.

16.7.5. Laudo de ensaio de Teste de exposição U.V de 2000 horas acompanhado de teste Impacto de Izod (antes e após exposição), elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo CGCRE INMETRO, de acordo com norma
ASTM G154:2023 e ASTM D256:2010 realizado com amostra de Canopla em ABS para proteção e acabamentos de tubos confeccionada por processo de injeção plástica de forma esférica, semicircular, acoplada por parafusos de fixação.

16.7.6. Laudo ou Declaração de Conformidade: relativos à parcela de maior relevância, atendendo à elementos da norma técnica NBR 16779 (ABNT/2019) acompanhado da respectiva ART e a CAT dos itens referentes ao objeto, ou em características, ou similaridades com a parcela de maior relevância.

16.7.7. Laudo ou Declaração de Ergonomia: elaborado com base nas Normas Técnicas NBR ISO, referentes aos equipamentos compatíveis em características e (ou) similaridades com os itens da parcela de maior relevância, elaborado por profissionais técnicos devidamente especializados em Engenharia e Ergonomia acompanhado da respectiva ART e a CAT dos itens referentes ao objeto, ou em características, ou similaridades com a parcela de maior relevância.

16.8. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE LAUDOS

16.8.1. A exigência de documentação técnica de conformidade fundamenta-se na necessidade de verificar o atendimento dos artefatos de treino para áreas externas aos requisitos de segurança, resistência, estabilidade, funcionalidade, durabilidade e qualidade estabelecidos no Termo de Referência, considerando sua utilização em espaços públicos, a exposição às condições ambientais e a necessidade de proteção dos usuários e do patrimônio público.

16.8.2. Segurança e desempenho: a documentação técnica deverá permitir a verificação das características estruturais e funcionais dos equipamentos, da adequação dos materiais, dos mecanismos de funcionamento e dos sistemas de montagem e fixação, observados os requisitos objetivos de segurança previstos para cada item.

16.8.3. Qualidade e durabilidade: os documentos e ensaios tecnicamente pertinentes deverão comprovar, quando exigido, a adequação dos materiais, revestimentos e componentes às condições de utilização e exposição ambiental, visando reduzir a ocorrência de falhas e deterioração prematura.

16.8.4. Rastreabilidade e conformidade: os documentos apresentados deverão permitir a identificação dos produtos, fabricantes, modelos, materiais e resultados de ensaios, quando aplicáveis, assegurando a correspondência entre as características declaradas e os requisitos técnicos exigidos.
16.8.5. Transparência e objetividade: a avaliação de conformidade deverá observar critérios previamente estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e no Anexo IV, mediante análise técnica fundamentada e registro das evidências examinadas, assegurada a aplicação uniforme das exigências aos licitantes.
16.8.6. Proteção do patrimônio público: a adoção de requisitos técnicos proporcionais e verificáveis busca assegurar o fornecimento de equipamentos adequados à finalidade pretendida, com condições satisfatórias de segurança, funcionalidade e durabilidade, contribuindo para a preservação dos investimentos públicos e a redução de custos decorrentes de falhas prematuras.
16.8.7. A exigência de laudos, relatórios de ensaio, certificados e demais documentos de conformidade técnica observará a pertinência de cada requisito com os materiais, componentes e equipamentos efetivamente especificados, admitidos documentos tecnicamente equivalentes quando demonstrarem o atendimento aos parâmetros objetivos de desempenho e segurança estabelecidos, sem prejuízo da observância das normas técnicas aplicáveis e das exigências legalmente obrigatórias.
16.8.8. A Administração não exigirá comprovação técnica desvinculada das características dos respectivos itens, devendo a análise de conformidade observar critérios objetivos, previamente definidos e uniformemente aplicáveis aos licitantes.

16.9. DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E DA DISPENSA DE AMOSTRAS
16.9.1. A avaliação de conformidade técnica dos 28 (vinte e oito) itens que compõem o objeto será realizada mediante documentação técnica previamente exigida no Edital, neste Termo de Referência e no ANEXO IV — Checklist de Conferência Documental e Avaliação de Conformidade Técnica, ficando dispensada a apresentação física de amostras, protótipos integrais ou componentes representativos na fase de julgamento das propostas.
16.9.2. A documentação técnica será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório, compreendendo catálogos, fichas técnicas, desenhos cotados, memoriais descritivos, certificados, relatórios de ensaio e demais documentos expressamente previstos para os respectivos itens.
16.9.3. A avaliação será realizada por equipe tecnicamente competente, mediante verificação objetiva das características, dimensões, materiais constitutivos, resistência, estabilidade, segurança, funcionalidade, acabamento e demais requisitos aplicáveis a cada item, observadas as especificações técnicas e os meios de comprovação previamente estabelecidos.
16.9.4. A análise de conformidade deverá ser formalizada em relatório técnico fundamentado, com identificação dos itens examinados, requisitos avaliados, documentos apresentados, evidências verificadas e conclusão quanto ao atendimento ou não das especificações exigidas, asseguradas as diligências e os procedimentos legalmente admitidos.
16.9.5. A eventual desclassificação da proposta por desconformidade técnica deverá estar fundamentada no descumprimento objetivo de requisito previamente estabelecido no Edital ou em seus anexos, sendo vedada a exigência posterior de amostras físicas, protótipos, ensaios ou critérios técnicos não previstos no instrumento convocatório.
16.9.6. A dispensa de amostras físicas na fase de julgamento não afasta a obrigação da futura contratada de fornecer, montar e instalar equipamentos integralmente compatíveis com as especificações técnicas, nem prejudica a fiscalização, a realização das verificações de conformidade durante a execução, o recebimento provisório e definitivo, a aplicação das garantias e a

responsabilização por vícios ou desconformidades, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida na fase preparatória do procedimento licitatório, com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se consolidada no Mapa de Preços nº 00255, que integra a instrução processual e serve de referência para a definição dos valores estimados da presente contratação.

17.2. O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 133.350.259,20 (cento e trinta e três milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, abrangendo os 28 (vinte e oito) itens que compõem o objeto, conforme os respectivos quantitativos, unidades de fornecimento, valores unitários e valores totais discriminados no Mapa de Preços nº 00255.

17.3. A estimativa de preços encontra-se registrada na documentação da fase preparatória, que instrui o presente procedimento licitatório, observadas as características técnicas dos artefatos de treino para áreas externas e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

17.4. A pesquisa de preços constitui elemento da instrução processual destinado à aferição da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

17.5. Os valores unitários constantes do Mapa de Preços nº 00255 constituem os referenciais estimados para cada item, devendo ser observados os respectivos limites de aceitabilidade definidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação do critério de julgamento pelo menor preço global.

17.6. O Mapa de Preços nº 00255 e os demais documentos efetivamente integrantes da fase preparatória constituem a referência orçamentária do procedimento, devendo ser considerados em conjunto com as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

17.7. A estimativa do valor da contratação encontra-se instruída pelos documentos da pesquisa de preços realizada na fase preparatória, consolidados no Mapa de Preços nº 00255, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais inconsistências relevantes posteriormente identificadas serão objeto de análise e saneamento pela Administração, mediante justificativa e registro nos autos, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços deverá estabelecer, entre outros elementos, os produtos registrados, fornecedores, preços, quantitativos máximos, condições de fornecimento, órgãos e entidades participantes, prazo de vigência e demais regras aplicáveis.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, nem estabelece quantitativo mínimo obrigatório de contratação.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

19.2. Os instrumentos de contratação decorrentes da Ata observarão seus próprios prazos de vigência e execução, na forma estabelecida no Edital e na legislação aplicável.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

20. DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso do interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento devidamente instruído e comprovação objetiva dos fatos supervenientes e de seus efetivos impactos sobre os encargos assumidos.

20.3. A revisão, o reajuste ou qualquer alteração dos preços registrados observará os procedimentos e condições estabelecidos na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade e da dotação orçamentária será realizada por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata, de acordo com o órgão ou entidade demandante e a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o licitante ou contratado, conforme o caso, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

23.1. O gerenciamento dos riscos da contratação tem por finalidade identificar, avaliar, prevenir, mitigar e monitorar os eventos que possam comprometer o planejamento, o fornecimento, a montagem, a instalação, a qualidade, a segurança, a economicidade e a adequada utilização dos artefatos de treino para áreas externas em vias públicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. A gestão dos riscos deverá observar a natureza do objeto, a execução descentralizada nos municípios e órgãos demandantes, a utilização do Sistema de Registro de Preços, as condições de fornecimento e instalação e as responsabilidades atribuídas ao CIMINAS, aos órgãos e entidades contratantes e às empresas contratadas.

23.3. Constituem objetivos específicos do gerenciamento dos riscos:

I – Assegurar o fornecimento de artefatos de treino para áreas externas e componentes complementares integralmente compatíveis com as especificações técnicas;

II – Prevenir atrasos de fabricação, fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação e fixação dos equipamentos;

III – Reduzir a ocorrência de falhas estruturais, defeitos de fabricação, inadequações técnicas e desconformidades dos produtos fornecidos;

IV – Assegurar a correta implantação dos equipamentos em praças, parques, academias ao ar livre e demais espaços públicos destinados à prática de atividades físicas;

V – Prevenir acidentes envolvendo trabalhadores, usuários dos equipamentos e terceiros durante as atividades de transporte, montagem, instalação e utilização;

VI – Evitar danos à infraestrutura pública existente, incluindo pavimentação, pisos, redes de instalações, estruturas e demais elementos dos locais de implantação;

VII – Assegurar a observância das normas técnicas, dos requisitos de acessibilidade, segurança, estabilidade, resistência e funcionalidade aplicáveis aos equipamentos;

VIII – Prevenir prejuízos decorrentes de falhas de planejamento, inadequação dos locais, insuficiência de infraestrutura, fiscalização deficiente ou execução contratual irregular;
IX – Estabelecer medidas preventivas, corretivas e de contingência proporcionais à probabilidade e ao impacto dos riscos identificados, com definição das responsabilidades pertinentes;
X – Preservar a continuidade, a eficiência, a economicidade e a segurança da execução contratual, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento às necessidades dos municípios participantes.

23.4. DA IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

23.4.1. Os riscos serão classificados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e seu impacto potencial sobre a execução contratual, utilizando-se os seguintes parâmetros:
I – Probabilidade: a) Baixa: evento de ocorrência pouco provável; b) Média: evento possível que demanda acompanhamento preventivo; c) Alta: evento com maior possibilidade de ocorrência, exigindo medidas específicas de prevenção e controle.
II – Impacto: a) Baixo: consequências pontuais, sem comprometimento relevante; b) Médio: consequências que possam provocar atrasos, custos adicionais ou correções; c) Alto: consequências capazes de comprometer segurança, funcionalidade, execução ou resultados.

23.4.2. A classificação dos riscos deverá orientar a definição das medidas preventivas, das providências de contingência e das responsabilidades pelo acompanhamento e tratamento dos eventos identificados.

23.5. MATRIZ DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROB.	IMPACTO	PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PRINCIPAL
1	ATRASO NA FABRICAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO	MÉDIA	ALTO	PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO, CONTROLE DE FORNECEDORES E PRAZOS	CONTRATADA
2	ATRASO NO TRANSPORTE OU ENTREGA	MÉDIA	MÉDIO	PLANEJAMENTO LOGÍSTICO E COMUNICAÇÃO ANTECIPADA	CONTRATADA
3	EQUIPAMENTOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA	ALTO	CONTROLE DE QUALIDADE E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO	CONTRATADA
4	MATERIAIS COM RESISTÊNCIA INSUFICIENTE	MÉDIA	ALTO	CONTROLE DE MATERIAIS E COMPROVAÇÃO TÉCNICA	CONTRATADA
5	FALHAS DE SOLDAGEM, CONEXÕES OU FIXAÇÕES	MÉDIA	ALTO	CONTROLE DE FABRICAÇÃO E INSPEÇÕES	CONTRATADA
6	DEFEITOS DE PINTURA OU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA	MÉDIA	MÉDIO	CONTROLE DO TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO	CONTRATADA
7	DANOS NO TRANSPORTE OU DESCARGA	MÉDIA	MÉDIO	ACONDICIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO SEGUROS	CONTRATADA
8	INSTALAÇÃO INADEQUADA	MÉDIA	ALTO	EQUIPE QUALIFICADA E FISCALIZAÇÃO	CONTRATADA
9	FALHAS DE ESTABILIDADE OU ANCORAGEM	MÉDIA	ALTO	VERIFICAÇÃO DO LOCAL E INSPEÇÃO FINAL	CONTRATADA
10	LOCAL INADEQUADO PARA INSTALAÇÃO	MÉDIA	ALTO	AVALIAÇÃO PRÉVIA E COMUNICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS	CONTRATANTE E CONTRATADA, CONFORME

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

					ATRIBUIÇÕES
11	INTERFERÊNCIAS COM REDES E INFRAESTRUTURA	MÉDIA	ALTO	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO	CONTRATANTE E CONTRATADA
12	ACIDENTES DURANTE MONTAGEM	MÉDIA	ALTO	ISOLAMENTO, SINALIZAÇÃO E EPIS	CONTRATADA
13	RISCOS À CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS	MÉDIA	ALTO	SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ÁREAS	CONTRATADA
14	IMPLANTAÇÃO SEM ACESSIBILIDADE	MÉDIA	ALTO	DEFINIÇÃO DE LOCAIS E VERIFICAÇÃO NORMATIVA	CONTRATANTE E CONTRATADA
15	DANOS A PAVIMENTOS OU BENS PÚBLICOS	MÉDIA	MÉDIO	PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS IMPUTÁVEIS	CONTRATADA
16	AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS	BAIXA	ALTO	VERIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS COMPETENTES	CONTRATANTE
17	CLIMA ADVERSO	MÉDIA	MÉDIO	MONITORAMENTO E REPROGRAMAÇÃO JUSTIFICADA	CONTRATANTE E CONTRATADA
18	DIVERGÊNCIA DE QUANTITATIVOS	MÉDIA	MÉDIO	CONTROLE DAS ORDENS E CONFERÊNCIA	CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO
19	FALHAS DE FISCALIZAÇÃO	MÉDIA	ALTO	DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E REGISTROS	CONTRATANTE
20	ATRASOS POR FALHAS DOCUMENTAIS	MÉDIA	MÉDIO	CONFERÊNCIA E CORREÇÃO TEMPESTIVA	RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA
21	DESCUMPRIMENTO DE GARANTIA	MÉDIA	MÉDIO	NOTIFICAÇÕES E CONTROLE DE PRAZOS	CONTRATADA
22	OSCILAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE CUSTOS	MÉDIA	ALTO	ANÁLISE DOS PEDIDOS CONFORME A LEI	ADMINISTRAÇÃO E CONTRATADA
23	DEMANDA INFERIOR À ESTIMADA	MÉDIA	BAIXO	PLANEJAMENTO E ORDENS CONFORME NECESSIDADE	GERENCIADOR E PARTICIPANTES
24	SOLICITAÇÃO FORA DO CONTRATO	MÉDIA	ALTO	CONFERÊNCIA DE ORDENS E FORMALIZAÇÃO LEGAL	CONTRATANTE
25	FALHAS DE COMUNICAÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	CANAIS FORMAIS E REGISTROS	CIMINAS, CONTRATANTES E CONTRATADA
26	DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS	MÉDIA	MÉDIO	RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA	CONTRATADA
27	COMUNICAÇÃO VISUAL FORA DO PADRÃO	MÉDIA	MÉDIO	APROVAÇÃO DE ARTES E CONFERÊNCIA	CONTRATADA E CONTRATANTE
28	FALHAS APÓS RECEBIMENTO	BAIXA	ALTO	FISCALIZAÇÃO DA GARANTIA E CORREÇÕES	CONTRATADA, SE VÍCIO IMPUTÁVEL

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

23.6. DA ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

23.6.1. Caberá à contratada assumir os riscos ordinários inerentes à fabricação ou aquisição, fornecimento, transporte, montagem, instalação e garantia dos equipamentos, especialmente os relacionados à organização operacional, materiais, mão de obra, logística e cumprimento das especificações.

23.6.2. Caberá aos órgãos e entidades contratantes assumir os riscos decorrentes de atos, omissões ou circunstâncias sob sua esfera de responsabilidade, especialmente definição e disponibilização dos locais, informações necessárias, autorizações de sua competência e fiscalização, recebimento e pagamento.

23.6.3. Caberá ao CIMINAS, como órgão gerenciador, exercer as atribuições relativas à gestão da Ata de Registro de Preços, sem assumir automaticamente obrigações próprias das contratações individualizadas.

23.6.4. Os riscos decorrentes de circunstâncias extraordinárias, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis serão analisadas conforme sua natureza, a distribuição contratual de responsabilidades e o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

23.6.5. A identificação de responsabilidade compartilhada não implicará solidariedade automática, devendo a responsabilidade ser apurada conforme obrigações, condutas e legislação aplicável.

23.7. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA

23.7.1. Identificado evento capaz de comprometer a execução, a fiscalização deverá avaliar sua natureza, gravidade, consequências e medidas necessárias.

23.7.2. As medidas de contingência poderão compreender: I – notificação formal; II – reprogramação fundamentada, quando admitida; III – substituição de materiais ou equipamentos; IV – Reforço de segurança; V – verificações técnicas complementares; VI – adequação de montagem ou instalação; VII – suspensão de atividades perigosas; VIII – regularização de locais; IX – apuração de responsabilidades; X – avaliação de alteração contratual legalmente cabível.

23.7.3. As medidas serão proporcionais à gravidade dos riscos, priorizando segurança, patrimônio público, continuidade e resultados.

23.8. DO MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS

23.8.1. O monitoramento ocorrerá durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, acompanhando ordens, prazos, fornecimentos, instalações, ocorrências e providências.

23.8.2. Fiscais e gestores registrarão eventos relevantes e comunicarão às autoridades competentes as situações que demandem providências.

23.8.3. A contratada comunicará tempestivamente eventos que comprometam qualidade, segurança ou prazos, com justificativas e informações.

23.8.4. A matriz poderá ser reavaliada diante de novos riscos ou alterações relevantes, sem modificação automática da distribuição contratual de responsabilidades.

23.8.5. Alterações na alocação contratual de riscos observarão requisitos legais, motivação e formalização cabível.

23.9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O GERENCIAMENTO DOS RISCOS

23.9.1. O gerenciamento dos riscos integra planejamento, fiscalização e controle da contratação.

23.9.2. A matriz não afasta responsabilidades legais e contratuais nem substitui fiscalização, recebimento, garantia e responsabilização.

23.9.3. A ocorrência de risco não autoriza, por si só, prorrogação, pagamento adicional, alteração ou reequilíbrio; cada providência depende dos pressupostos legais e contratuais.

23.9.4. O gerenciamento observará legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, proporcionalidade, segurança jurídica, transparência e interesse público.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As condições, especificações técnicas, requisitos de qualidade, critérios de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência constituem obrigações vinculantes para os fornecedores e contratados durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do Edital, dos instrumentos contratuais e da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. Integram este Termo de Referência a Planilha de Itens e Quantitativos, as Especificações Técnicas, o Checklist de Conferência Documental e Avaliação de Conformidade Técnica e os demais documentos expressamente identificados como seus anexos.

24.3. A avaliação de conformidade técnica dos equipamentos ofertados será realizada exclusivamente por meio da documentação exigida no Edital, neste Termo de Referência e no Anexo IV, ficando dispensada a apresentação física de amostras, protótipos ou componentes representativos.

24.4. A avaliação documental observará critérios objetivos, previamente estabelecidos, sendo vedada a exigência de características técnicas não previstas expressamente nos documentos da contratação.

24.5. Em caso de divergência entre os documentos técnicos apresentados e as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, prevalecerão os requisitos expressamente previstos nos instrumentos convocatórios, asseguradas as diligências legalmente cabíveis.

24.6. Os equipamentos efetivamente fornecidos e instalados deverão atender integralmente às condições de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e acabamento previstas nas especificações técnicas aplicáveis a cada item.

24.7. A aprovação documental da proposta, a fiscalização da execução e o recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não afastarão as responsabilidades legais e contratuais da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, montagem ou instalação, nem prejudicarão as obrigações de garantia estabelecidas.

24.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas nos instrumentos correspondentes, não decorrendo do registro de preços obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

24.9. Caberá ao CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, exercer as atribuições relativas ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, competindo aos órgãos e entidades contratantes o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e o pagamento das respectivas contratações, conforme a distribuição de competências estabelecida nos instrumentos aplicáveis.

24.10. As alterações das condições de fornecimento e instalação, quando necessárias, deverão observar os procedimentos e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a imposição unilateral de obrigações estranhas ao objeto contratado sem o devido amparo legal e formalização cabível.

24.11. Eventuais dúvidas de interpretação ou situações não expressamente disciplinadas neste Termo de Referência serão analisadas pela Administração, observadas as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos instrumentos contratuais e da legislação aplicável, vedada a criação posterior de exigências que comprometam a isonomia, o julgamento objetivo ou a vinculação ao instrumento convocatório.

24.12. A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, proporcionalidade, segurança jurídica e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

24.13. Este Termo de Referência deverá ser interpretado de forma integrada com os demais documentos da contratação, assegurando-se a coerência entre as especificações técnicas, os critérios de julgamento, as condições de fornecimento e instalação, os procedimentos de fiscalização e recebimento e as obrigações das partes.
24.14. As disposições deste Termo de Referência aplicam-se às contratações dele decorrentes, observadas as particularidades dos itens efetivamente solicitados e as condições previstas nos respectivos instrumentos de contratação.

25. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

25.1. Considerando a necessidade administrativa identificada pelos órgãos e entidades demandantes, a finalidade pública da contratação, as características técnicas e funcionais do objeto, a possibilidade de definição objetiva das especificações, a adoção do Sistema de Registro de Preços, a contratação compartilhada e os mecanismos previstos para controle da qualidade, segurança e conformidade dos equipamentos, inclusive mediante avaliação objetiva de amostras e protótipos, quando exigidos, considera-se técnica e administrativamente viável a contratação destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE artefatos de treino para áreas externas, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
25.2. A solução proposta destina-se à estruturação de áreas externas para treinamento físico e atividades correlatas, mediante fornecimento e, quando previsto para cada item, montagem, fixação, instalação e verificação de segurança e funcionalidade dos artefatos, em atendimento às necessidades efetivamente demonstradas pelos municípios demandantes.
25.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se compatível com a natureza da contratação, considerando a possibilidade de execução parcelada, a diversidade de locais de implantação, a distribuição territorial dos municípios demandantes e a necessidade de adequação dos fornecimentos e instalações às condições operacionais e orçamentárias dos órgãos e entidades participantes, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.
25.4. A contratação compartilhada, coordenada pelo CIMINAS, possibilita a consolidação das necessidades administrativas dos órgãos e entidades participantes, favorecendo a padronização técnica dos equipamentos, a racionalização dos procedimentos de aquisição, a otimização dos recursos públicos e a obtenção de condições potencialmente mais vantajosas, observada a demonstração da economicidade e da adequação da solução no planejamento da contratação.
25.5. A viabilidade técnica da solução fundamenta-se na possibilidade de estabelecer requisitos objetivos de fabricação, fornecimento, montagem e instalação, abrangendo materiais constitutivos, dimensões, resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento, segurança, acessibilidade e demais características necessárias ao desempenho adequado dos equipamentos, observadas as normas técnicas aplicáveis.
25.6. Os mecanismos de fiscalização, recebimento provisório e definitivo, garantia, avaliação de conformidade e gerenciamento dos riscos previstos neste Termo de Referência constituem instrumentos destinados a assegurar a qualidade dos equipamentos fornecidos, a adequada execução das instalações e a proteção do interesse público.
25.7. A avaliação de conformidade técnica na fase de julgamento será exclusivamente documental, com base nos catálogos, desenhos técnicos, memoriais e demais documentos expressamente exigidos para cada item no Edital, neste Termo de Referência e no Anexo IV. Não serão exigidas amostras físicas ou protótipos nessa etapa.
25.8. Sob o aspecto administrativo e operacional, a solução permite o atendimento descentralizado das necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão de Ordens de Fornecimento

e Instalação, acompanhamento pelos responsáveis designados e execução conforme os quantitativos, locais e condições definidos em cada contratação.

25.9. A viabilidade econômico-financeira da contratação encontra-se respaldada na pesquisa de preços, na adequação dos quantitativos estimados, na análise dos custos de fornecimento e instalação e na demonstração da vantajosidade da solução e da estrutura de adjudicação global adotada, conforme os documentos e estudos técnicos concluídos e validados na fase preparatória.

25.10. A declaração de viabilidade considera, ainda, a necessidade de observância das normas de segurança, acessibilidade, responsabilidade técnica e intervenção em vias e espaços públicos, devendo as condições específicas de implantação ser verificadas pelos órgãos e entidades contratantes e pela empresa contratada, conforme as respectivas responsabilidades.

25.11. Diante dos elementos técnicos e administrativos considerados, conclui-se pela existência de necessidade pública relacionada ao fornecimento e à instalação de artefatos de treino para áreas externas, destinados à implantação, ampliação, modernização e melhoria de espaços públicos voltados à prática de atividades físicas, exercícios corporais e lazer, em atendimento às demandas formalizadas pelos municípios participantes do CIMINAS. A viabilidade da solução e a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL deverão estar respaldadas na avaliação técnico-econômica conclusiva do Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à vantajosidade da adjudicação conjunta dos 28 (vinte e oito) itens em comparação às alternativas de parcelamento, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

25.12. A efetivação da contratação fica condicionada à regular conclusão dos demais atos da fase preparatória, à compatibilidade entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e o Edital, bem como ao atendimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

26. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

26.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado na fase preparatória e integrante do **Processo Administrativo nº 121/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 069/2026**, em observância ao art. 18, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo suas conclusões apresentar compatibilidade com as especificações técnicas, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços e o critério de julgamento estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

26.2. O Estudo Técnico Preliminar contém a caracterização da necessidade administrativa, a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, os requisitos da contratação, a descrição da solução considerada adequada, as estimativas de quantitativos, os aspectos relacionados ao Sistema de Registro de Preços, os resultados pretendidos e a conclusão quanto à viabilidade técnica e econômica da contratação.

26.3. As especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência decorrem dos estudos realizados na fase de planejamento, devendo o presente instrumento ser interpretado de forma integrada com o ETP e com os demais documentos que compõem a fase preparatória do processo administrativo.

26.4. O ETP permanece juntado aos autos como **documento autônomo da fase preparatória**, não sendo sua reprodução integral neste Termo de Referência necessária, sem prejuízo da incorporação, neste instrumento, dos elementos indispensáveis à definição do objeto e à execução da futura contratação.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO II

Ata nº	_____/2026
Processo	121/2026
Pregão eletrônico	069/2026
Órgão gerenciador	CIMINAS
Fornecedor	[PREENCHER: razão social e CNPJ]
Vigência	[PREENCHER: data inicial] a [PREENCHER: data final – 1 ano]

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Frederico Ozanan Rangel – CPF 042.110.256-00 – Presidente do CIMINAS, na qualidade de órgão gerenciador, e o fornecedor identificado acima, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do pregão eletrônico indicado, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento do CIMINAS aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO FISICO EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES**, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação e demais atividades necessárias à adequada implantação dos equipamentos, quando previstas nas especificações técnicas, conforme quantitativos, preços unitários registrados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2026, no Termo de Referência – ANEXO I e nos demais documentos vinculantes.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição: o edital e seus anexos; o Termo de Referência, a proposta do fornecedor, a decisão de homologação, e a relação individualizada dos órgãos participantes e respectivos quantitativos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados compreendem todos os custos diretos e indiretos para fornecimento e instalação integral dos equipamentos, inclusive fabricação, materiais, transporte, fretes, seguros, carga, descarga, mobilização, mão de obra, montagem, fixação, instalação, tributos, encargos, proteção e sinalização do local, testes previstos e garantia, conforme as especificações de cada item.

Item	[PREENCHER: número]
Descrição resumida	Conforme especificação do item constante do Termo de Referência e da proposta adjudicada.
Marca/modelo	[PREENCHER: conforme proposta]

Unidade	unidade
Quantidade máxima	[PREENCHER: quantidade total registrada]
Valor unitário	R$ [PREENCHER: valor]
Valor total máximo	R$ [PREENCHER: valor]

2.2. Os quantitativos máximos registrados por item e por município participante serão aqueles constantes do quadro de distribuição individualizada integrante desta Ata de Registro de Preços, elaborado com fundamento nas manifestações de demanda formalizadas na fase preparatória, observados os preços unitários registrados, os limites máximos de contratação e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
2.2.1. As futuras contratações deverão respeitar os saldos disponíveis de cada participante, ressalvadas as hipóteses de remanejamento legalmente admitidas e devidamente formalizadas.
2.2.2. Os quantitativos registrados para cada item observarão os limites máximos definidos para o órgão gerenciador e para cada órgão ou entidade participante, conforme quadro individualizado integrante desta Ata de Registro de Preços, elaborado com fundamento nas demandas formalizadas e consolidadas na fase preparatória.
2.2.3. As contratações deverão respeitar os quantitativos disponíveis para cada participante, ressalvadas as hipóteses de remanejamento legalmente admitidas e formalmente autorizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O CIMINAS atuará como órgão gerenciador e exercerá as competências de controle, convocação, gestão dos quantitativos, aplicação de sanções de sua competência, pesquisa de vantajosidade e publicidade.
Escrita
3.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, na condição de órgãos participantes, os 21 (vinte e um) municípios expressamente identificados no item 1.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2026, cujas demandas tenham sido formalizadas e consolidadas na fase preparatória.
3.2.1. Os quantitativos máximos registrados por item e por participante deverão corresponder às respectivas manifestações de demanda, observada a memória de cálculo integrante do processo administrativo.
3.2.2. A adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, sendo as futuras contratações realizadas conforme as necessidades dos participantes, observados os preços unitários registrados e os limites legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
4.1. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
4.2. A eventual renovação dos quantitativos por ocasião da prorrogação da Ata não será automática e dependerá de previsão normativa aplicável ao CIMINAS, demonstração da vantajosidade, manutenção da necessidade, disponibilidade orçamentária, decisão motivada da autoridade competente e ausência de alteração material do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

5.1. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e a natureza da obrigação.
5.2. A convocação indicará item, quantidade, órgão contratante, endereço e local de implantação, prazo, saldo da Ata e demais informações necessárias. O fornecedor deverá aceitar o instrumento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação uma vez por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.
5.3. O prazo máximo de fornecimento, entrega, montagem e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação, autorização, nota de empenho ou instrumento hábil, observadas as hipóteses legais de prorrogação formalmente autorizada.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO
6.1. Os artefatos de treino para áreas externas e os artefatos de treino deverão ser novos, compatíveis com as especificações técnicas, e entregues, montados, fixados e instalados nos locais indicados pelo órgão contratante, com observância dos requisitos de qualidade, resistência, estabilidade, acabamento, segurança, acessibilidade e funcionalidade aplicáveis. Serviços de fundação, infraestrutura e instalações elétricas somente serão exigíveis quando expressamente previstos no objeto e nos preços registrados.
6.2. O recebimento dos bens e serviços de instalação observará o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recebimento provisório, destinado à verificação inicial das condições de entrega e instalação, e recebimento definitivo, mediante conferência da conformidade técnica, funcionalidade, segurança e demais requisitos contratuais.
6.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do recebimento provisório e a disponibilização das condições necessárias à verificação técnica, ressalvada a necessidade de diligências ou correções devidamente justificadas.
6.2.2. O recebimento não afastará as responsabilidades legais e contratuais por vícios, defeitos, desconformidades e obrigações de garantia.
6.3. Equipamentos ou instalações rejeitados deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos às expensas da contratada, no prazo tecnicamente compatível fixado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
7.1. Cumprir integralmente a proposta, o edital, o Termo de Referência e as autorizações de fornecimento.
7.2. Manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação exigidas.
7.3. Assegurar a conformidade técnica, estabilidade, segurança, funcionalidade e garantia dos artefatos de treino para áreas externas fornecidos e instalados, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, montagem, fixação e instalação que lhe sejam imputáveis, sem ônus para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.
7.4. Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a entrega e apresentar solução e cronograma de regularização.
7.5. Reparar integralmente danos causados e substituir bens defeituosos, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7.6. Observar a legislação trabalhista, ambiental, tributária, de integridade e de proteção de dados aplicável.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços poderão ser alterados em razão de redução comprovada dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo registrado, observados o regulamento do CIMINAS, o art. 82, inciso VI, e as regras de equilíbrio econômico-financeiro da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O pedido do fornecedor deverá ser instruído com memória de cálculo, notas fiscais, índices, cotações e demais elementos contemporâneos que comprovem a variação. A simples oscilação de mercado ou perda de margem não gera direito automático à alteração.

8.3. Se o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução. Frustrada a negociação, poderá liberá-lo do compromisso, sem penalidade, e convocar os demais classificados, na ordem registrada.

8.4. A alteração ou atualização dos preços registrados dependerá de procedimento administrativo devidamente instruído, com demonstração objetiva dos pressupostos legais, análise técnica dos documentos apresentados e decisão motivada da autoridade competente, observados os limites, as condições e os procedimentos previstos na legislação aplicável e no regulamento do CIMINAS.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, mediante decisão motivada e assegurados contraditório e ampla defesa, quando: descumprir condições da Ata; não aceitar instrumento de contratação injustificadamente; não mantiver habilitação; recusar redução necessária; sofrer sanção incompatível com o registro; ou por fato superveniente devidamente comprovado.

9.2. O cancelamento não afeta contratos já celebrados, ressalvadas as hipóteses legais de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. A adesão por órgão não participante somente será admitida se houver previsão no edital e no regulamento aplicável, prévia anuência do órgão gerenciador, concordância do fornecedor, demonstração de vantagem, justificativa da necessidade e observância integral dos limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para o gerenciador e participantes, e o total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de aderentes.

10.3. A adesão não poderá prejudicar as obrigações assumidas perante os órgãos participantes nem servir para suprir ausência de planejamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis conforme a participação do fornecedor na licitação, nesta Ata ou nas contratações decorrentes.

11.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a proporcionalidade, a gravidade, os danos, agravantes, atenuantes e programa de integridade.

11.3. A dosimetria das multas será a estabelecida no instrumento contratual, limitada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) da base de cálculo aplicável, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

12.1. O CIMINAS divulgará a Ata e seus atos no PNCP e no sítio oficial, preservados dados pessoais protegidos e informações legalmente sigilosas.

12.2. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução das finalidades públicas e obrigações legais relacionadas à contratação, com medidas de segurança adequadas à Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E FORO

13.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, o regulamento do CIMINAS, o edital e os princípios do direito administrativo.

13.2. Para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionadas pelos meios administrativos ou consensuais legalmente admitidos, fica eleito o foro da sede da Administração contratante, observadas as disposições do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as hipóteses legais de competência específica.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Araxá/MG, [PREENCHER: dia, mês e ano].

_____ ÓRGÃO GERENCIADOR – CIMINAS [PREENCHER: nome, cargo e CPF]	_____ FORNECEDOR REGISTRADO [PREENCHER: nome, cargo e CPF]

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO III

Contrato nº	_____/2026
Processo	121/2026
Pregão eletrônico	069/2026
Ata de RP	[PREENCHER: número/ano, se aplicável]
Contratante	[PREENCHER: CIMINAS ou órgão participante e CNPJ]
Contratada	[PREENCHER: razão social e CNPJ]
Valor	R$ [PREENCHER: valor]

O [PREENCHER: CONTRATANTE], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº [PREENCHER: CNPJ], com sede em [PREENCHER: endereço], representado por [PREENCHER: nome, cargo e ato de designação], e [PREENCHER: CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob nº [PREENCHER: CNPJ], com sede em [PREENCHER: endereço], representada por [PREENCHER: nome, cargo e CPF], celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital, pela Ata de Registro de Preços, quando aplicável, e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO FISICO EM ATENDIMENTO AOS ORGAOS DEMANDANTES**, conforme os itens e quantitativos efetivamente contratados, observadas as especificações técnicas, os preços registrados, as condições de fornecimento e as demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2026, Processo Administrativo nº 121/2026, no Termo de Referência – ANEXO I e na respectiva Ata de Registro de Preços.

Item	[PREENCHER: nº]
Descrição	Conforme especificação do item constante do Termo de Referência e da proposta adjudicada.
Marca/modelo	[PREENCHER: proposta]
Quantidade	[PREENCHER: unidades]
Valor unitário	R$ [PREENCHER: valor]
Valor total	R$ [PREENCHER: valor]

1.2. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o edital e anexos, o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será expressamente definido no respectivo instrumento contratual, considerando a natureza do objeto, os prazos de fornecimento, transporte, montagem,

instalação, recebimento e pagamento, bem como as demais obrigações contratuais aplicáveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sendo autônoma em relação ao prazo de vigência da respectiva Ata, nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados durante o período de vigência da respectiva Ata, podendo sua execução e vigência ultrapassar o prazo de validade desta, desde que observados os prazos contratualmente estabelecidos, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais.

2.4. As obrigações de garantia dos equipamentos, assistência técnica e responsabilidade por vícios ou defeitos subsistirão pelo prazo legal ou contratualmente previsto, ainda que encerrada a vigência do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos equipamentos e dos serviços de instalação com as especificações técnicas, os quantitativos contratados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.1. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada pela segurança, solidez, funcionalidade e adequação dos equipamentos, nos limites da legislação aplicável.

3.2. O preço inclui transporte, seguro, carga, descarga, acondicionamento, documentação e todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos nas condições exigidas no Termo de Referência, inclusive montagem ou testes somente quando expressamente previstos na especificação do respectivo item.

3.3. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão do fornecimento e, quando aplicável, da montagem e instalação dos equipamentos, mediante registro da entrega e verificação inicial das condições de execução, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

3.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens e serviços executados com as especificações técnicas, condições de segurança, funcionalidade e demais exigências contratuais.

3.3.2. A constatação de irregularidades ensejará notificação da contratada para saneamento, sem prejuízo da rejeição total ou parcial do objeto e da aplicação das medidas legalmente cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DOS PRODUTOS, QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS

4.1. A contratada assegurará a garantia dos equipamentos, materiais, componentes e serviços de instalação, observados os prazos específicos estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações técnicas do respectivo item, sem prejuízo das garantias e responsabilidades previstas na legislação aplicável.

4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, reparação ou substituição dos componentes que apresentem defeitos de fabricação, fornecimento ou instalação que lhe sejam imputáveis.

4.3. Os prazos e procedimentos de atendimento durante a garantia observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à comunicação dos defeitos, à execução das providências corretivas e à fiscalização contratual.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

4.4. A garantia não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, falhas estruturais e demais situações sujeitas às disposições legais aplicáveis.
4.5. Os componentes substituídos deverão ser novos, compatíveis com o conjunto instalado e atender integralmente aos requisitos técnicos e de desempenho contratados.
4.6. A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de vandalismo, intervenção de terceiros, uso inadequado ou desgaste natural sem relação com defeito coberto, cabendo apuração técnica motivada quando houver controvérsia.
4.7. A execução de reparos ou substituições não afastará a responsabilidade da contratada pela segurança, estabilidade, qualidade e conformidade dos equipamentos e instalações.
4.8. A fiscalização poderá exigir providências corretivas diante de falhas recorrentes, instabilidade, defeitos de fabricação, montagem ou instalação, mediante registro técnico fundamentado.
4.9. Não será exigida rede própria de assistência técnica nos municípios participantes, salvo previsão técnica expressa e justificada; a contratada deverá assegurar atendimento e execução das providências de garantia nos locais de implantação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o objeto conforme os documentos vinculantes e determinações regulares da fiscalização.
5.2. Designar preposto e manter canais de atendimento atualizados.
5.3. Manter habilitação, regularidade e qualificação durante toda a execução.
5.4. Corrigir, reparar, reinstalar ou substituir, às suas expensas, equipamentos, componentes, montagens e fixações que apresentem desconformidade ou defeito de sua responsabilidade.
5.5. Responder por danos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução.
5.6. Comunicar prontamente, preferencialmente em até 24 horas da ciência, ocorrência capaz de comprometer prazo, segurança, fornecimento ou instalação, com justificativa e proposta de regularização.
5.7. Não transferir integralmente o objeto nem subcontratar obrigação essencial sem autorização expressa e previsão no edital.
5.8. Cumprir normas de integridade, anticorrupção, proteção de dados e sustentabilidade aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Emitir Ordem de Fornecimento e Instalação com itens, quantitativos, locais de implantação, condições de acesso e responsável pelo acompanhamento.
6.2. Disponibilizar os locais de implantação e as informações sob sua responsabilidade, verificar as autorizações administrativas de sua competência, acompanhar, fiscalizar e receber os equipamentos devidamente instalados.
6.3. Notificar desconformidades e fixar prazo proporcional para correção.
6.4. Efetuar o pagamento após o recebimento e a regular liquidação da despesa.
6.5. Decidir requerimentos relacionados à execução no prazo legal ou no prazo específico previsto neste contrato.
6.6. Informar ao órgão gerenciador ocorrências relevantes, quando decorrente de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
7.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, cujos nomes constarão de ato próprio, sem transferência das responsabilidades da contratada.

7.2. A fiscalização registrará ocorrências, atestará documentos, solicitará correções e comunicará à autoridade fatos que possam ensejar sanção, alteração ou extinção.
7.3. A identificação do gestor e dos fiscais responsáveis pela execução contratual constará do respectivo ato formal de designação, expedido pela autoridade competente, que integrará os documentos da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE
8.1. O valor total é de R$ [PREENCHER: valor numérico e por extenso], incluindo todos os custos diretos e indiretos.
8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a regular liquidação da despesa, condicionado à comprovação do fornecimento e instalação dos itens contratados, recebimento definitivo, nota fiscal regular e atesto, mediante crédito em conta da contratada.
8.3. Erro fiscal ou documental suspende a liquidação até o saneamento, sem ônus ao contratante. A irregularidade fiscal superveniente será tratada conforme a lei, sem retenção automática de pagamento por objeto regularmente recebido, ressalvadas compensações legalmente constituídas.
8.3.1. Em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente ao Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, segundo o IPCA/IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo das demais consequências legalmente cabíveis.
8.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
8.4.1. O reajuste incidirá exclusivamente sobre as obrigações contratuais alcançadas pela anualidade, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis, vedada sua utilização para remunerar obrigações integralmente executadas antes da data em que adquirido o direito ao reajustamento.
8.4.2. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, quando cabível, sem prejuízo dos procedimentos específicos aplicáveis à atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.
8.5. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, mediante prova do evento, nexo e impacto efetivo nos custos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme decisão administrativa motivada na fase preparatória, sem prejuízo das garantias legais, das garantias dos produtos e das obrigações de reparação, correção e substituição previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Comete infração administrativa a contratada que:
a) der causa à inexecução parcial;
b) der causa à inexecução parcial com grave dano;
c) der causa à inexecução total;
d) retardar injustificadamente a execução ou entrega;
e) apresentar documento ou declaração falsa durante a execução;

f) praticar ato fraudulento;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
h) praticar ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
10.2. Poderão ser aplicadas: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade por prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
10.3. Pelo atraso injustificado no fornecimento e/ou instalação dos artefatos de treino para áreas externas, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento), observados contraditório, ampla defesa e demais condições deste contrato.
10.4. Multas compensatórias: a) inexecução parcial comum: 5% sobre a parcela inadimplida; b) inexecução parcial com grave dano: 15% sobre a parcela inadimplida; c) inexecução total: 20% sobre o valor total inadimplido; d) retardamento que comprometa a finalidade: 10% sobre a parcela afetada; e) infrações das alíneas 'e' a 'h' do subitem 10.1: 20% sobre o valor total do contrato.
10.5. Multas moratória e compensatória não serão cumuladas pelo mesmo fato gerador, admitida a conversão. A soma das multas pela mesma ocorrência não ultrapassará 30% da base aplicável.
10.6. A aplicação observará gravidade, peculiaridades, danos, agravantes, atenuantes e programa de integridade, não excluindo reparação integral do dano.
10.7. Para multa será assegurada defesa em 15 (quinze) dias úteis. Impedimento e inidoneidade exigem processo de responsabilização na forma do art. 158. Após decisão definitiva, a multa será recolhida em 10 (dez) dias úteis, admitidos desconto de créditos, execução da garantia e cobrança.
10.8. Caberão os recursos e pedidos de reconsideração previstos nos arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral, acordo, arbitragem quando admitida ou decisão judicial, sempre mediante motivação e observância do contraditório quando decorrente de culpa da contratada.
11.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, a recusa injustificada em corrigir ou substituir equipamentos rejeitados ou a instalação definitivamente incompatível com as especificações poderão caracterizar inexecução total ou parcial, conforme o caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A contratada aceitará acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado, sem transfiguração do objeto.
12.2. Alterações serão formalizadas pôr termo aditivo, salvo hipóteses de apostilamento do art. 136.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	[PREENCHER: unidade orçamentária]
Fonte	[PREENCHER: fonte de recursos]
Programa/ação	[PREENCHER: classificação]
Elemento	[PREENCHER: elemento de despesa]
Empenho	[PREENCHER: número e data]

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E PUBLICIDADE

14.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução do contrato e cumprimento de obrigações legais, observando a Lei nº 13.709/2018 e medidas adequadas de segurança.

14.2. A contratada observará as Leis nº 12.846/2013 e nº 14.133/2021, comunicará conflitos de interesse e não oferecerá vantagem indevida.

14.3. O contratante divulgará o contrato e aditivos no PNCP como condição de eficácia, nos prazos legais, e no respectivo sítio oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS E FORO

15.1. Os casos omissos serão decididos conforme a Lei nº 14.133/2021, o regulamento aplicável, o edital e os princípios do direito administrativo.

15.2. Para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionadas pelos meios administrativos ou consensuais legalmente admitidos, fica eleito o foro da sede da Administração contratante, observadas as disposições do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as hipóteses legais de competência específica.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Araxá/MG, [PREENCHER: dia, mês e ano].

CONTRATANTE **[PREENCHER: nome, cargo e CPF]**	**CONTRATADO** **[PREENCHER: nome, cargo e CPF]**

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO IV – CHECKLIST DE CONFERÊNCIA DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE TREINO PARA ÁREAS EXTERNAS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES.

1. DA FINALIDADE E APLICAÇÃO

1.1. O presente Anexo estabelece procedimentos de conferência documental e avaliação de conformidade técnica dos 28 (vinte e oito) itens integrantes do objeto, exclusivamente mediante os documentos e critérios objetivos previamente previstos no Edital e no Termo de Referência – ANEXO I, sem exigência de apresentação física de amostras ou protótipos na fase de julgamento.

1.1.1. A avaliação documental não substitui a análise dos requisitos de habilitação nem afasta os procedimentos de fiscalização, verificação de conformidade, recebimento provisório e definitivo dos bens e respectivas instalações, quando contratadas.

1.1.2. A equipe responsável não poderá criar exigências técnicas adicionais, modificar critérios de aceitação ou exigir documentos não previstos no instrumento convocatório, ressalvadas as diligências legalmente admitidas.

1.2. O procedimento tem como finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, resistência, segurança, funcionalidade, durabilidade, acabamento e demais condições estabelecidas para o objeto.

1.3. A aplicação deste Checklist observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A conferência será realizada por equipe técnica, comissão ou profissional tecnicamente habilitado, designado pela Administração, mediante registros objetivos e relatório fundamentado.

1.5. Este Anexo não poderá criar exigências adicionais às previstas no Edital e no Termo de Referência, tampouco autorizar a modificação posterior dos critérios de aceitação.

1.6. Considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**, a avaliação documental abrangerá os 28 (vinte e oito) itens, com documentação técnica proporcional à natureza de cada produto e requisitos objetivos previamente publicados.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Informação	Preenchimento
Licitante	_____
CNPJ	_____
Representante	_____
Data da avaliação	//_____

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

Responsável técnico _____
Ato de designação _____
Relatório técnico nº _____

2.1. Para preenchimento dos quadros deste Anexo, serão utilizadas as seguintes classificações:

- **C:** Conforme;
- **NC:** Não conforme;
- **PD:** Pendente de diligência;
- **NA:** Não aplicável.

2.2. Toda situação de não conformidade deverá conter a identificação do requisito técnico descumprido e a respectiva evidência documental ou material.

2.3. A classificação como pendente de diligência não autoriza a substituição substancial da proposta ou do produto ofertado.

3. CHECKLIST DE CONFERÊNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL

Nº	Requisito de conferência	Situação
3.1	A proposta contempla os 28 itens integrantes do objeto	____
3.2	Os quantitativos correspondem aos previstos no Edital	____
3.3	Os valores unitários e totais estão individualizados	____
3.4	O valor global foi calculado corretamente	____
3.5	Os preços unitários respeitam os limites máximos admitidos	____
3.6	Marca, fabricante e modelo foram informados quando exigidos	____
3.7	As descrições dos produtos são compatíveis com o Termo de Referência	____
3.8	Os custos de transporte, montagem, instalação e fixação estão contemplados, quando aplicáveis	____
3.9	A proposta ajustada corresponde ao lance final e às condições editalícias	____
3.10	Não foram identificadas divergências substanciais entre a proposta e as especificações técnicas	____

3.11. Eventuais erros materiais ou formais poderão ser objeto de diligência, observadas as condições previstas no Edital e na legislação aplicável, desde que não impliquem alteração substancial da proposta.

4. CHECKLIST DE CONFORMIDADE TÉCNICA

4.1. A avaliação de conformidade observará os requisitos técnicos individualizados para cada produto, conforme o item 6.1 do Termo de Referência.

Nº	Requisito técnico	Situação
4.1.1	Dimensões e características geométricas	____
4.1.2	Materiais constitutivos	____
4.1.3	Espessuras e perfis estruturais	____
4.1.4	Resistência e estabilidade	____
4.1.5	Tratamento anticorrosivo	____

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

4.1.6 Acabamento superficial e pintura ____
4.1.7 Soldas, conexões e sistemas de fixação ____
4.1.8 Segurança e funcionalidade ____
4.1.9 Condições de montagem e instalação ____
4.1.10 Resistência à exposição ambiental ____
4.1.11 Acessibilidade, quando aplicável ____
4.1.12 Elementos de comunicação visual, quando aplicáveis ____
4.1.13 Correspondência com os documentos técnicos apresentados ____

4.2. Os requisitos acima serão aplicados somente quando previstos nas especificações do respectivo item, não constituindo exigências técnicas autônomas.

4.3. A verificação de resistência, estabilidade ou desempenho por meio de ensaios e laudos dependerá de previsão expressa no Edital e no Termo de Referência.

5. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS INTEGRANTES DO OBJETO

5.1. Para fins de rastreabilidade, ficam identificados os 28 itens integrantes do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO RESUMIDA
001	29434	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 1 PUXADA ABERTA
002	29435	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 2 SUPINO RETO
003	29436	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 3 AGACHAMENTO UNILATERAL
004	29437	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 4 REMADA ABERTA E FECHADA
005	29438	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 5 PEGADA FECHADA
006	29439	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 6 DEADLIFT
007	29440	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 7 ROSCA BÍCEPS PEGADA INVERSA
008	29441	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 8 PUXADA SUPINADA E INVERSA
009	29442	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 9 SUPINO UNILATERAL
010	29443	EQUIPAMENTO P/ TREINAMENTO OUTDOOR 10 MULTIFUNCIONAL
011	29444	BALANÇA E AFERIDOR DE MEDIDAS SMART DIGITAL
012	29445	HOT SPOT WI-FI
013	29446	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SUPINO RETO
014	29447	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SUPINO INCLINADO
015	29448	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SHOULDER PRESS
016	29449	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE LEG PRESS
017	29450	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE BÍCEPS E TRÍCEPS

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

018	29451	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE SQUAT
019	29452	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE BANCO ABDOMINAL
020	29453	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE PUXADA GUIADA
021	29454	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE GLÚTEOS COICE
022	29455	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE REMADA
023	29456	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE PLATAFORMA DE ALONGAMENTO
024	29457	ARTEFATO DE TREINO AO AR LIVRE BARRA PARALELA
025	29458	PROTEÇÃO TUBULAR
026	29459	LUMINÁRIA CENTRAL
027	29406	GRAMA SINTÉTICA
028	29426	PISO EMBORRACHADO

5.2. As descrições resumidas acima não substituem as especificações completas previstas no Termo de Referência.

6. DA DEFINIÇÃO PRÉVIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. A avaliação de conformidade dos 28 itens será documental, mediante catálogos, fichas técnicas e documentos especificamente indicados nas especificações aprovadas, vedada a criação de exigências durante o julgamento.

6.2. A escolha dos documentos técnicos considera as dimensões, a complexidade de transporte e instalação dos equipamentos, a proporcionalidade dos custos e a possibilidade de comprovação objetiva de suas características técnicas.

6.3. QUADRO DE DEFINIÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE

ITEM	FORMA DE AVALIAÇÃO	ELEMENTO EXIGIDO	CRITÉRIO OBJETIVO ESPECÍFICO
001	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
002	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
003	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
004	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
005	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
006	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

007	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
008	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
009	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
010	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
011	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
012	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
013	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
014	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
015	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
016	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
017	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
018	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
019	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
020	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
021	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
022	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

023	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
024	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
025	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
026	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
027	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item
028	Avaliação documental	Catálogo/ficha técnica pertinente ao item, conforme TR aprovado	Conferência dos requisitos objetivos publicados para o item

6.3.1. A avaliação de conformidade técnica abrangerá os 28 (vinte e oito) itens integrantes do objeto, mediante documentação técnica previamente definida para cada produto, observadas suas características, dimensões, materiais constitutivos, requisitos de resistência, estabilidade, segurança, funcionalidade e durabilidade. Fica dispensada a apresentação física de amostras, protótipos ou componentes representativos na fase de julgamento das propostas, sem prejuízo da exigência de documentação técnica e de ensaios expressamente previstos nas especificações e da verificação de conformidade durante a execução contratual.
6.3.2. A documentação técnica exigida deverá permitir a identificação e a verificação objetiva das características dos produtos ofertados, especialmente dimensões, materiais constitutivos, componentes estruturais, sistemas de fixação, acabamento, resistência e funcionalidade, observadas as especificações aplicáveis a cada item.
6.3.3. A avaliação será realizada mediante comparação objetiva entre os documentos técnicos apresentados e as especificações constantes do Termo de Referência, vedada a exigência de características, documentos, ensaios ou parâmetros não previstos no instrumento convocatório.
6.3.4. A apresentação de documentação técnica complementar será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, na fase de julgamento das propostas, observadas as disposições dos itens 9.10 a 9.19 do Edital e 7.1 e 14.5 do Termo de Referência.
6.3.5. A avaliação será realizada por equipe tecnicamente competente, mediante relatório fundamentado, contendo a identificação dos itens avaliados, os requisitos técnicos examinados, as evidências documentais e a conclusão quanto à conformidade ou desconformidade dos produtos ofertados.
6.3.6. A eventual reprovação deverá ser fundamentada na identificação objetiva de requisito técnico não atendido, assegurados os procedimentos de esclarecimento, diligência e recurso legalmente admitidos.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

6.3.7. A dispensa de apresentação física de amostras e protótipos não afasta a obrigação da futura contratada de fornecer e instalar produtos integralmente compatíveis com as especificações técnicas, nem prejudica a fiscalização, o recebimento e a verificação de conformidade durante a execução.

7. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

7.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL será convocado, após a etapa competitiva e a análise preliminar da proposta, para apresentação da documentação técnica previamente exigida.
7.2. A avaliação ocorrerá durante a fase de julgamento, anteriormente à aceitação definitiva da proposta e à fase de habilitação, observada a sequência procedimental estabelecida no Edital.
7.3. A convocação será realizada por meio da plataforma LICITANET, com indicação dos documentos exigidos, prazo e condições de envio eletrônico.
7.4. O prazo para apresentação será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, conforme o item 7.1 do Termo de Referência.
7.5. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu encerramento e deferida pela Administração, preservadas a isonomia e a competitividade.
7.6. Os custos de elaboração, obtenção e apresentação da documentação técnica serão suportados pelo licitante convocado.

8. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação técnica deverá verificar exclusivamente as características previamente exigidas para cada item.
8.2. A conformidade dimensional será aferida mediante comparação entre as dimensões apresentadas e aquelas constantes das especificações técnicas, respeitadas as tolerâncias expressamente admitidas.
8.3. A conformidade dos materiais será verificada mediante identificação de sua composição, características e documentação técnica pertinente, conforme as exigências previstas para o item.
8.4. A avaliação dos elementos estruturais observará as características dos perfis, conexões, soldas, sistemas de reforço e fixação expressamente previstas.
8.5. A conformidade dos acabamentos compreenderá a verificação das características especificadas para superfícies, pintura, galvanização, aço inoxidável e demais tratamentos aplicáveis.
8.6. A avaliação dos componentes funcionais compreenderá a verificação dos mecanismos de exercício, elementos de apoio e segurança, sistemas de fixação, componentes eletrônicos e demais características específicas de cada artefato de treino, exclusivamente quando previstos nas respectivas especificações técnicas.
8.7. A conferência dos certificados, laudos e relatórios de ensaio observará exclusivamente os requisitos expressamente previstos nas especificações técnicas de cada item e no Termo de Referência, verificando-se a correspondência entre o produto ofertado, o material ou componente examinado, o método de avaliação, o resultado apresentado e o critério objetivo de aceitação, quando aplicável.
8.8. A conferência de medidas, ensaios e resultados técnicos será realizada exclusivamente com base nos documentos e laudos previamente exigidos no Termo de Referência, sem medições físicas ou testes de amostras na fase de julgamento.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

9. DA FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO

9.1. Para cada item submetido à avaliação de conformidade técnica documental será preenchida ficha individual de conferência, contendo a identificação do item, do licitante, da marca e do modelo ofertado, dos documentos apresentados, dos requisitos técnicos verificados e do resultado da análise, vedada a exigência de apresentação física de amostras, protótipos ou componentes representativos na fase de julgamento.

9.2. A avaliação poderá ser instruída por fotografias constantes dos catálogos, desenhos cotados, memoriais, relatórios de ensaio e documentos técnicos apresentados, vedada a exigência de inspeção ou medição física de amostras na fase de julgamento.

9.3. A equipe técnica deverá indicar a situação de cada requisito examinado, acompanhada da identificação dos documentos apresentados, dos meios de comprovação utilizados e das evidências efetivamente verificadas.

9.4. A avaliação poderá ser instruída por fotografias constantes dos catálogos, desenhos técnicos, memoriais descritivos, relatórios de ensaio e demais documentos técnicos expressamente admitidos, vedada a exigência de inspeção física de amostras na fase de julgamento, em conformidade com as disposições do Edital e do Termo de Referência.

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Item nº: _____
Descrição: _____
Licitante: _____
Marca/modelo: _____
Data: **/**/_____

Requisito avaliado	Referência no TR	Resultado	Evidência
Dimensões	_____	_____	_____
Material constitutivo	_____	_____	_____
Elementos estruturais	_____	_____	_____
Acabamento	_____	_____	_____
Fixação e montagem	_____	_____	_____
Segurança e funcionalidade	_____	_____	_____
Documentação técnica	_____	_____	_____
Outros requisitos expressos	_____	_____	_____

9.2. A equipe técnica deverá indicar a situação de cada requisito, acompanhada das respectivas evidências.

10. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação será concluída mediante relatório técnico circunstanciado, contendo:

I – Identificação do procedimento licitatório;
II – Identificação do licitante e dos produtos avaliados;
III – Relação dos documentos técnicos apresentados;
IV – Critérios técnicos utilizados;

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

V – Verificações realizadas;
VI – Resultados obtidos;
VII – Eventuais desconformidades;
VIII – Conclusão fundamentada quanto à aprovação ou reprovação;
IX – Identificação e assinatura dos responsáveis.

10.2. A aprovação dependerá do atendimento aos requisitos técnicos expressamente exigidos para o respectivo item.

10.3. A reprovação deverá indicar objetivamente os requisitos descumpridos, vedadas justificativas genéricas ou fundamentadas em critérios não previstos.

10.4. O resultado será divulgado por meio do sistema eletrônico, assegurado aos interessados o acesso ao relatório técnico e o exercício dos direitos procedimentais legalmente previstos.

11. DA REPROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE

11.1. A não apresentação da documentação técnica expressamente exigida no instrumento convocatório, no prazo regularmente estabelecido, ou a comprovação objetiva de desconformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão fundamentada, observadas as diligências legalmente admitidas e assegurado tratamento isonômico aos licitantes, vedada a exigência de amostras físicas, protótipos ou documentos não previstos no Edital e em seus anexos.

11.2. Na hipótese de desclassificação, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação global.

11.3. Os licitantes subsequentes serão submetidos aos mesmos requisitos, critérios e prazos aplicáveis ao primeiro convocado.

11.4. Não será admitida alteração substancial dos produtos ofertados com a finalidade de sanar desconformidade técnica identificada na avaliação.

12. CHECKLIST DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

12.1. Após a conclusão do julgamento e a aceitação da proposta, será realizada a conferência dos documentos de habilitação exigidos no Edital, observada a sequência procedimental estabelecida.

Requisito	Situação
Habilitação jurídica	____
Regularidade fiscal	____
Regularidade social e trabalhista	____
Qualificação técnica	____
Qualificação econômico-financeira	____
Demonstrações contábeis exigíveis	____
Patrimônio líquido mínimo, conforme Edital	____
Atestados de capacidade técnica exigidos	____
Demais documentos expressamente previstos	____

12.2. O presente Checklist não constitui fundamento para exigência de documentos de habilitação adicionais aos previstos no instrumento convocatório.

12.3. As diligências observarão os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

13. CHECKLIST DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

13.1. Para fins de fiscalização e recebimento dos bens e respectivas instalações, quando contratados, poderão ser verificados:

Requisito	Situação
Correspondência com o item contratado	____
Marca e modelo compatíveis com a proposta	____
Quantidade entregue	____
Integridade dos materiais	____
Dimensões e componentes	____
Acabamento e proteção superficial	____
Montagem e fixação	____
Estabilidade e segurança	____
Funcionalidade	____
Atendimento às condições de instalação	____
Documentos e garantias exigidos	____

13.2. A fiscalização deverá observar as condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual.

13.3. O recebimento dos produtos não afasta as responsabilidades legais e contratuais da fornecedora por vícios, defeitos ou desconformidades.

14. DO RELATÓRIO FINAL DE CONFERÊNCIA

14.1. Concluídas as verificações, será elaborado relatório consolidado contendo os resultados da análise documental e técnica.

14.2. O relatório deverá identificar as pendências, eventuais diligências realizadas, documentos examinados e conclusões da equipe responsável.

14.3. O relatório individual de avaliação documental de cada item integrará a documentação do procedimento.

14.4. A conclusão técnica deverá indicar expressamente uma das seguintes situações:

I – **APROVADO:** quando a documentação apresentada demonstrar o atendimento integral aos requisitos técnicos aplicáveis;

II – **REPROVADO, COM FUNDAMENTAÇÃO:** quando constatado descumprimento objetivo de requisito técnico previamente estabelecido, mediante identificação da exigência não atendida e das evidências correspondentes;

III – **PENDENTE DE DILIGÊNCIA LEGALMENTE ADMITIDA:** quando houver necessidade de esclarecimento ou complementação documental juridicamente admissível, sem alteração substancial da proposta ou substituição indevida do produto ofertado.

14.4.1. As conclusões serão registradas em relatório técnico fundamentado, observados os critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência, assegurada a rastreabilidade das verificações realizadas.

14.5. A decisão administrativa observará as conclusões técnicas, as regras editalícias e as competências dos agentes responsáveis pela condução do certame.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Anexo integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2026, Processo Administrativo nº 121/2026, e deverá ser interpretado conjuntamente com o Termo de Referência – ANEXO I, a Ata de Registro de Preços – ANEXO II e a Minuta Contratual – ANEXO III, observadas as especificações e condições previamente estabelecidas para os 28 (vinte e oito) itens que compõem o objeto.

15.2. A avaliação técnica deverá observar as especificações individualizadas dos vinte e oito itens, respeitadas as particularidades dos equipamentos galvanizados e inoxidáveis.

15.3. É vedada a criação de exigências técnicas, documentais ou procedimentais não previstas no instrumento convocatório.

15.4. Os procedimentos de avaliação deverão assegurar igualdade de condições aos licitantes, transparência, rastreabilidade e fundamentação das decisões.

15.5. A Administração poderá realizar diligências destinadas ao esclarecimento de informações e à confirmação de características técnicas, nos limites legalmente admitidos.

15.6. Não haverá exigência de apresentação física de amostras, protótipos ou componentes representativos na fase de julgamento, sendo a avaliação limitada aos documentos previamente especificados no quadro do item 6.3 deste Anexo.

15.7. Este Anexo não substitui as especificações do Termo de Referência e não modifica as condições de julgamento e habilitação. A suficiência dos documentos técnicos do item 6.3 deverá ser confirmada pelo setor requisitante antes da publicação.

Araxá/MG, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS